



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 197

SEXTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 76, DE 1992

Aprova os textos da Convenção nº 136 e da Recomendação nº 144, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre “Proteção contra os Riscos de Intoxicação Provocados pelo Benzeno”, adotadas em Genebra, a 30 de junho de 1971, durante a LVI Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os textos da Convenção nº 136 e da Recomendação nº 144, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre “Proteção contra os Riscos de Intoxicação Provocados pelo Benzeno”, adotadas em Genebra, a 30 de junho de 1971, durante a LVI Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 19 de novembro de 1992. — Senador Mauro Benevides.

### RECOMENDAÇÃO 144

#### RECOMENDAÇÃO SOBRE A PROTEÇÃO CONTRA OS RISCOS DE INTOXICAÇÃO PROVOCADOS PELO BENZENO

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, convocada a Genebra pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho, e ali reunida em 2 de junho de 1971, em sua quinquagésima sexta sessão;

Tendo aprovado a Convenção sobre o Benzeno, 1971;

Tendo resolvido aprovar diversas propostas relativas à proteção contra os riscos devidos ao benzeno, questão que constituiu o item sexto da agenda da sessão; e

Tendo resolvido que essas propostas tomariam a forma de uma Recomendação, adota, neste vigésimo terceiro dia do mês de junho de mil novecentos e setenta e um, a Recomendação abaixo, que será denominada Recomendação sobre o Benzeno, 1971:

#### I. Campo de Aplicação

1. A presente Recomendação aplica-se a todas as atividades que tenham como consequência a exposição de trabalhadores:

a) ao hidrocarboneto aromático benzeno  $C_6H_6$ , doravante denominado “benzeno”;

b) aos produtos cuja percentagem em benzeno ultrapassa 1 por cento em volume, doravante denominados “produtos contendo benzeno”; a percentagem de benzeno deveria ser determinada por métodos analíticos recomendados por organizações internacionais competentes.

2. Não obstante o disposto no parágrafo 1 da presente Recomendação, a percentagem de benzeno dos produtos não mencionados na alínea b daquele parágrafo deveria ser progressivamente reduzida a um nível tão baixo quanto possível, quando o exigir a proteção da saúde dos trabalhadores.

## EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES  
Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA  
Diretor Administrativo

LUÍZ CARLOS BASTOS  
Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA  
Diretor Adjuato

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

## II. Restrições ao Emprego de Benzeno

3. (1) Todas às vezes que produtos de substituição inofensivos ou menos nocivos são disponíveis, deveriam ser empregados em lugar do benzeno ou dos produtos que contenham benzeno.

(2) O subparágrafo 1 deste parágrafo não é aplicável:

- a) à fabricação de benzeno;
- b) ao emprego de benzeno em trabalho de síntese química;
- c) ao emprego de benzeno nos carburantes;
- d) aos trabalhos de análise ou de pesquisa nos laboratórios.

4. (1) A utilização de benzeno e de produtos contendo benzeno deveria ser proibida em certos trabalhos a serem determinados pela legislação nacional.

(2) Esta proibição deveria ao menos incluir o emprego do benzeno e dos produtos contendo benzeno como solventes e diluentes, salvo quanto às operações que se efetuam em aparelho hermeticamente fechado ou por outros processos que apresentam as mesmas condições de segurança.

5. A venda de certos produtos industriais que contêm benzeno (tais como tintas vernizes, mástiques, colas, adesivos, tintas de escrever, soluções diversas), a serem especificados pela legislação nacional, deveria ser proibida pela autoridade competente.

8. (1) Os trabalhos que comportam o emprego do benzeno ou produtos contendo benzeno deveriam processar-se, na medida do possível, em aparelho hermeticamente fechado.

(2) Quando não é possível fazer uso de aparelhos fechados, os locais de trabalho em que forem empregados benzeno ou produtos contendo benzeno deveriam ser equipados de meios eficientes que assegurem a evacuação dos vapores de benzeno na medida necessária para proteger a saúde dos trabalhadores.

(3) Medidas deveriam ser tomadas para que os resíduos que contenham benzeno líquido ou vapores de benzeno não constituam um perigo para a saúde dos trabalhadores.

9. (1) Os trabalhadores que podem entrar em contato com benzeno líquido ou produtos líquidos contendo benzeno deveriam ser equipados de meios de proteção individual adequados contra os riscos de absorção percutânea.

(2) Os trabalhadores que, por razões particulares, podem achar-se expostos a concentrações de benzeno na atmosfera dos recintos de trabalho, que ultrapassem o máximo apontado

no subparágrafo 2 do parágrafo 7 da presente Recomendação, deveriam ser equipados de meios de proteção adequados contra os riscos de inalação de vapores de benzeno: a duração da exposição deveria, na medida do possível, ser limitada.

10. Todo trabalhador exposto ao benzeno ou a produtos contendo benzeno deveria usar roupas de trabalho apropriadas.

11. Deveria ser proibido aos trabalhadores utilizarem benzeno ou produtos contendo benzeno para limpeza das mãos ou das roupas de trabalho.

12. Nenhum alimento deveria ser introduzido ou ingerido nos recintos onde são fabricados, manipulados ou utilizados benzeno ou produtos contendo benzeno. Deveria, além disso, ser proibido fumar nesses recintos.

## III. Prevenção Técnica e Higiene do Trabalho

6. (1) Medidas de prevenção técnica e de higiene do trabalho deveriam ser aplicadas com a finalidade de assegurar uma proteção eficaz dos trabalhadores expostos ao benzeno ou a produtos contendo benzeno.

(2) Não obstante as disposições do parágrafo 1 da presente Recomendação, tais medidas deveriam, em caso de necessidade, ser igualmente tomadas quando os trabalhadores estiverem expostos a produtos contendo benzeno a uma taxa inferior a 1 por cento em volume, de modo que a concentração em benzeno na atmosfera dos recintos de trabalho não ultrapasse o máximo fixado pela autoridade competente.

7. (1) Nos locais onde são fabricados, manipulados ou utilizados benzeno ou produtos contendo benzeno, todas as medidas necessárias deveriam ser tomadas com a finalidade de prevenir o escapamento de vapores de benzeno na atmosfera dos recintos de trabalho.

(2) Quando os trabalhadores estão expostos ao benzeno ou a produtos contendo benzeno, o empregador deveria tomar as devidas medidas para que a concentração do benzeno na atmosfera dos recintos de trabalho não ultrapassasse um máximo a ser determinado pela autoridade competente, num nível que não exceda o valor-teto de 25 partes por milhão (80mg/m<sup>3</sup>).

(3) A concentração máxima de benzeno mencionada no subparágrafo anterior deveria ser diminuída tão rapidamente quanto possível, sempre que houver recomendação médica.

4) Diretrizes da autoridade competente deveriam definir a maneira de proceder para determinar a concentração do benzeno na atmosfera dos recintos de trabalho.

13. Nas empresas em que são fabricados, manipulados ou empregados benzeno ou produtos contendo benzeno, todas as medidas adequadas deveriam ser tomadas pelo empregador para que os trabalhadores possam dispor de:

a) instalações apropriadas para se levarem, dispostas em recintos adequados, em quantidade suficiente, e mantidas em condições satisfatórias;

b) recintos ou instalações convenientes para as refeições, a menos que tenham sido tomadas medidas para que eles possam fazê-las em outro lugar;

c) vestiários ou outros lugares convenientes em que possam guardar suas roupas de trabalho separadas das suas roupas comuns.

14. (1) Os meios de proteção individual apontados no parágrafo 6 da presente Recomendação e as roupas de trabalho mencionadas no parágrafo 10 deveriam ser fornecidos pelo empregador que também deveria ter a seu cargo a limpeza e a manutenção periódica das mesmas.

(2) Os trabalhadores em questão deveriam ser obrigados a utilizar estes meios de proteção individual e as roupas de trabalho bem como a ter cuidado com os mesmos.

#### IV. Prevenção Médica

15. (1) Quando trabalhadores são chamados a efetuar trabalhos que tenham como consequência a exposição ao benzeno ou a produtos contendo benzeno, deveriam ser submetidos a:

a) um exame médico completo de aptidão, anterior ao emprego, e que inclua exame de sangue;

b) exames ulteriores que compreendam exames biológicos (inclusive de sangue, em intervalos não superiores a um ano, a serem fixados pela legislação nacional).

(2) Após consulta às organizações mais representativas dos empregadores e dos trabalhadores interessados, se existirem, a autoridade competente em cada país poderá permitir derrogações às disposições mencionadas no subparágrafo anterior em relação a categorias determinadas de trabalhadores.

16. Por ocasião dos exames médicos, os trabalhadores em questão deveriam receber instruções escritas a respeito das medidas de proteção a serem tomadas contra os riscos devidos ao benzeno.

17. Os exames médicos previstos no subparágrafo 1 do parágrafo 15 da presente Recomendação deveriam:

a) ser efetuados sob a responsabilidade de um médico qualificado aprovado pela autoridade competente e com auxílio, se for o caso, de laboratórios competentes;

b) ser atestados de modo adequado.

18. Os exames médicos deveriam se realizar durante as horas de trabalho e não deveriam acarretar quaisquer despesas para os trabalhadores.

19. As mulheres grávidas, cujo estado tiver sido clinicamente constatado, e as mães, quando estiverem amamentando, não deveriam ser ocupadas em trabalhos que envolvam exposição ao benzeno ou aos produtos contendo benzeno.

20. Salvo se estiverem recebendo educação ou treinamento e se acharem sob controle técnico e médico adequado,

os jovens de menos de dezoito anos não deveriam ser ocupados em trabalhos que envolvam exposição ao benzeno.

#### V. Recipientes

21. (1) A palavra "Benzeno" e os símbolos de perigo necessários deveriam ser claramente visíveis em qualquer recipiente que encerre benzeno ou produtos contendo benzeno.

(2) Deveria também ser feita menção da percentagem de benzeno contida nos referidos produtos.

(3) Os símbolos de perigo mencionados no subparágrafo 1 do presente parágrafo deveriam ser internacionalmente reconhecidos.

22. O benzeno e os produtos contendo benzeno deveriam ser introduzidos nos recintos de trabalho somente em recipientes fabricados com material apropriado, dotado de solidez suficiente, concebidos e construídos de modo a evitar qualquer vazamento e quaisquer emanções acidentais de vapores de benzeno.

#### VI. Educação

23. Cada Membro deveria tomar medidas apropriadas para que todo trabalhador exposto ao benzeno ou a produtos contendo benzeno receba, às custas do empregador, a formação e as instruções adequadas a respeito das medidas de prevenção a serem tomadas para a salvaguarda da saúde e a prevenção de acidentes, assim como as medidas a serem tomadas no caso em que sintomas de intoxicação se manifestem.

24. Nos recintos em que são empregados benzeno ou produtos contendo benzeno, avisos deverão ser empregados em lugares próprios, indicando:

a) os riscos;

b) as medidas de prevenção a serem tomadas;

c) os dispositivos de proteção a serem utilizados;

d) as medidas de primeiros socorros a serem tomadas em caso de intoxicação aguda devida ao benzeno.

#### VII. Disposições Gerais

25. Cada Membro deveria:

a) tomar, por meio de legislação ou por qualquer outro método conforme a prática e as condições nacionais, as medidas necessárias para tornar efetivas as disposições da presente Recomendação;

b) designar, de acordo com a prática nacional, a pessoa ou as pessoas a quem incumbe a obrigação de assegurar a aplicação das disposições da presente Recomendação;

c) providenciar serviços de fiscalização adequados para o fim de controlar a aplicação das disposições da presente Recomendação, ou convencer-se de que uma inspeção adequada está sendo assegurada.

26. A autoridade competente em cada país deveria fomentar ativamente a pesquisa de produtos de substituição do benzeno, inofensivos ou menos nocivos.

27. A autoridade competente deveria estabelecer um sistema de estatísticas que permita reunir e publicar anualmente os dados referentes aos casos de intoxicação, ocasionados pelo benzeno, e clinicamente constatados.

O texto que precede é o texto autêntico da Recomendação devidamente adotada pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho por ocasião de sua quinquagésima

sexta sessão realizada em Genebra e declarada encerrada no dia 23 de junho de 1971.

EM FÉ DO QUE, apuseram suas assinaturas, neste trigésimo dia do mês de junho de 1971: **Pierre Waline**, Presidente da Conferência — **Wilfred Jenks**, Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho.

**Tradução Oficial**  
**Secretaria de Estado das Relações Exteriores**  
 Brasília, 12 de julho de 1974. — **Jorge Pires da Silva**, Chefe da Divisão de Atos Internacionais.

### CONVENÇÃO 136

#### CONVENÇÃO SOBRE PROTEÇÃO CONTRA OS RISCOS DE INTOXICAÇÃO PROVOCADOS PELO BENZENO

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, Convocada a Genebra pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho e tendo ali se reunido em 2 de junho de 1971, em sua quinquagésima sexta sessão;

Após haver decidido adotar diversas propostas sobre proteção contra os riscos provocados pelo benzeno, questão que constitui o sexto item da ordem do dia da sessão;

Após haver decidido que essas propostas deveriam tomar a forma de convenção internacional, adota neste vigésimo terceiro dia de junho de mil novecentos e setenta e um, a seguinte convenção que será denominada Convenção sobre Benzeno, 1971:

#### Artigo 1º

A presente convenção aplicar-se-á a todas as atividades que acarretem exposição dos trabalhadores:

- a) ao hidrocarboneto aromático benzeno C<sub>6</sub>H<sub>6</sub>, doravante denominado "benzeno";
- b) aos produtos cuja taxa em benzeno ultrapassar 1 por cento em volume, doravante "produtos contendo benzeno".

#### Artigo 2º

1. Sempre que estiverem disponíveis produtos sucedâneos inofensivos os menos nocivos, eles deverão substituir o benzeno ou os produtos contendo benzeno.

2. O parágrafo 1º não será aplicado:

- a) à produção de benzeno;
- b) ao emprego do benzeno em trabalhos de síntese química;
- c) ao emprego de benzeno em combustíveis;
- d) aos trabalhos de análise ou de pesquisa em laboratórios.

#### Artigo 3º

1. A autoridade competente em cada país poderá permitir derrogações temporárias à percentagem fixada na alínea b do artigo 1º e às disposições do parágrafo 1º do artigo 2º da presente convenção, nos limites e nos prazos a serem determinados após consulta às organizações mais representativas dos empregadores e dos trabalhadores interessados, se existirem.

2. Nesses casos, o Membro interessado indicará, nos relatórios sobre a aplicação da presente convenção que está obrigada a apresentar em virtude do artigo 22 da Constituição

da Organização Internacional do Trabalho, o estágio de sua legislação e de sua prática relativas às derrogações e aos progressos realizados a fim de atingir a plena aplicação das disposições da convenção.

3. Após a expiração de um período de três anos, após a entrada em vigor inicial da presente convenção, o Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho apresentará um relatório especial sobre a aplicação dos parágrafos 1º e 2º do presente artigo e que contenham as propostas que julgar oportunas a fim de serem adotadas as medidas pertinentes.

#### Artigo 4º

1. A utilização do benzeno e de produtos contendo benzeno deverá ser proibida em certos trabalhos a serem determinados pela legislação nacional.

2. Esta proibição deverá, pelo menos, incluir a utilização de benzeno e de produtos contendo benzeno como solventes ou diluentes, exceto em operações que se efetuem em sistemas fechados ou por outros processos que apresentem as mesmas condições de segurança.

#### Artigo 5º

1. Deverão ser adotadas medidas de prevenção técnica e de higiene do trabalho, a fim de assegurar proteção eficaz dos trabalhadores expostos ao benzeno ou a produtos contendo benzeno.

#### Artigo 6º

1. Nos locais em que forem fabricados, manipulados e utilizados benzeno ou produtos contendo benzeno, deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para impedir o escapeamento de vapores de benzeno na atmosfera dos locais de trabalho.

2. Quando os trabalhadores estiverem expostos ao benzeno ou a produtos contendo benzeno, o empregador deverá garantir que a concentração de benzeno na atmosfera dos locais de trabalho não ultrapasse um máximo a ser fixado pela autoridade competente num nível que não exceda o valor-teto de 25 partes por milhão (80mg/m<sup>3</sup>).

3. A autoridade competente deverá expedir instruções sobre a maneira de proceder para determinar a concentração de benzeno na atmosfera dos locais de trabalho.

#### Artigo 7º

1. Os trabalhos que impliquem na utilização de benzeno e de produtos contendo benzeno deverão ser feitos, na medida do possível, em sistemas fechados.

2. Quando não for possível o uso de sistema fechados, os locais de trabalho onde forem utilizados o benzeno ou produtos contendo benzeno deverão ser munidos de meios eficazes para assegurar a safada de vapores de benzeno na medida necessária à proteção de saúde dos trabalhadores.

#### Artigo 8º

1. Os trabalhadores que venham a ter contato com benzeno líquido ou produtos líquidos contendo benzeno deverão estar munidos de meios de proteção individual adequados contra riscos de absorção cutânea.

2. Os trabalhadores, que, por razões especiais, se acharem expostos à concentração de benzeno na atmosfera dos locais de trabalho que ultrapassem o máximo previsto no parágrafo 2º do artigo 6º da presente convenção, deverão estar munidos de meios de proteção individual adequados contra

riscos de aspiração de vapores de benzeno; deverá ser limitado, na medida do possível, o tempo de exposição.

Artigo 9º

1. Quando trabalhadores forem empregados em trabalhos que acarretarem exposição ao benzeno ou a produtos contendo benzeno, deverão ser submetidos:

- a) a exame médico completo de aptidão; anterior ao emprego, abrangendo o exame de sangue;
- b) a exame posteriores periódicos que compreendam exames biológicos (inclusive exame de sangue) e cuja frequência seja determinada pela legislação nacional.

2. Após consulta às organizações mais representativas dos empregadores e dos trabalhadores interessados, se existirem, a autoridade competente em cada país poderá permitir derrogações nas obrigações referidas no parágrafo 1º do presente artigo em relação a determinadas categorias de trabalhadores.

Artigo 10

1. Os exames médicos previstos no parágrafo 1º do artigo 9º da presente convenção deverão:

- a) ser efetuados sob a responsabilidade de médico especializado, aprovado pela autoridade competente com a assistência, se for necessária, de laboratórios competentes;
- b) ser atestados de modo apropriado.

2. Esses exames não deverão acarretar despesas para os interessados.

Artigo 11

1. As mulheres em estado de gravidez, atestado por médico, e as mães em período de amamentação não deverão ser empregadas em trabalhos que acarretam exposição ao benzeno ou produtos contendo benzeno.

2. Os menores de dezoito anos não poderão prestar serviços em trabalhos que acarretem exposição ao benzeno ou a produtos contendo benzeno; entretanto essa proibição poderá não se aplicar a menores que receberem instrução ou treinamento e que estiverem sob controle técnico ou médico, adequado.

Artigo 12

A palavra "benzeno" e os símbolos de perigo necessários deverão estar claramente visíveis sobre todo recipiente contendo benzeno ou produtos contendo benzeno.

Artigo 13

Cada Membro deverá adotar as medidas indispensáveis para que todo trabalhador, exposto ao benzeno ou a produtos contendo benzeno, receba instruções apropriadas a respeito das medidas de prevenção a serem tomadas, a fim de proteger a saúde ou de evitar os acidentes, assim como a respeito de todas as medidas a serem adotadas no caso em que se manifestarem sintomas de intoxicação.

Artigo 14

Cada Membro que ratificar a presente convenção:

- a) tomará, por meio de legislação ou de qualquer outro método compatível com a prática e as condições

nacionais, as medidas necessárias para tornar efetivas às disposições da presente convenção;

b) designará, de conformidade com a prática nacional, pessoas a quem caberá a obrigação de assegurar a aplicação das disposições da presente convenção;

c) comprometer-se-á a incumbir os serviços de inspeção apropriados do controle da aplicação das disposições da presente convenção, ou a garantir que uma inspeção adequada está sendo executada.

Artigo 15

As ratificações formais da presente convenção serão comunicadas ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho e por ele registradas.

Artigo 16

1. A presente convenção só obrigará os Membros da Organização Internacional do Trabalho, cuja ratificação tiver sido registrada pelo Diretor-Geral.

2. Esta convenção entrará em vigor doze meses após o registro das ratificações de dois Membros pelo Diretor-Geral.

3. Posteriormente, esta convenção entrará em vigor, para cada Membro, doze meses após o registro pelo Diretor-Geral da ratificação de dois Membros.

Artigo 17

1. Todo Membro, que ratificar a presente convenção, poderá denunciá-la, após a expiração de um período de dez anos, contados da entrada em vigor inicial, mediante ato comunicado ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho e por ele registrado. A Denúncia só surtirá efeitos um ano após o registro.

2. Todo Membro que, tendo ratificado a presente convenção, e não fizer usos da faculdade de denúncia prevista pelo presente artigo, dentro do prazo de um ano, após a expiração do período de dez anos previsto no parágrafo anterior, ficará obrigado por novo período de dez anos, e, posteriormente, poderá denunciar a presente convenção ao expirar cada período de dez anos, nas condições previstas no presente artigo.

Artigo 18

1. O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho notificará a todos os Membros da Organização Internacional do Trabalho o registro de todas as ratificações e denúncias que lhe forem comunicadas pelos Membros da Organização.

2. Ao notificar aos Membros da Organização o registro da segunda ratificação que lhe for comunicada, o Diretor-Geral chamará a atenção dos Membros da Organização para a data da entrada em vigor da presente convenção.

Artigo 19

O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho comunicará ao Secretário-Geral das Nações Unidas, para fins de registro, de conformidade com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas, informações completas a respeito de todas as ratificações e atos de denúncia que tiverem sido registrados, de conformidade com os artigos anteriores.

Artigo 20

Sempre que julgar necessário, o Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho deverá apre-

sentar à Conferência Geral um relatório sobre a aplicação da presente convenção e examinará a conveniência de inscrever, na ordem do dia da Conferência, a questão de sua revisão total ou parcial.

#### Artigo 21

1. No caso em que a Conferência venha a adotar uma nova convenção de revisão total ou parcial da presente convenção, e a menos que a nova convenção disponha de outro modo:

a) a ratificação, por Membro da nova convenção revisora implicará, de pleno direito, não bastante o disposto no artigo 17 acima, na denúncia imediata da presente convenção, quando a nova convenção tiver entrado em vigor;

b) a partir da entrada em vigor da nova convenção revisora, a presente convenção deixará de estar aberta à ratificação dos Membros.

2. A presente convenção continuará, em qualquer caso, em vigor em sua forma e disposições atuais para os Membros que a tiverem ratificado e não ratificarem a convenção revisora.

#### Artigo 22

As versões inglesa e francesa do texto da presente convenção serão igualmente autênticas.

O texto que precede é o autêntico da convenção devidamente adotada pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, em sua quinquagésima sexta sessão, realizada em Genebra e que foi declarada encerrada em 23 de junho de 1971.

EM FÉ DO QUE, apuseram suas assinaturas, neste trigésimo dia de junho de 1971: O Presidente da Conferência, **Pierre Waline** — O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho, **Wilfred Jenks**.

MTPS 136.732/71 (Apênsos 136.733/71 e 324.197/71)  
Assunto Internacional

#### PARECER Nº 5/72

**Convenção Internacional número 136 e Recomendação número 144 — Inconveniência de ratificação ou adoção.**

A Conferência Internacional do Trabalho, realizada em junho de 1971, na sua 56ª Reunião, aprovou a Convenção número 136 "Relativa à Proteção contra os Riscos de Intoxicação pelo Benzeno".

2. Conforme as disposições do artigo 19 da Convenção da OIT, em vigor, seus textos deverão ser submetidos à autoridade nacional competente no decurso de um ano ou no mais tardar e, excepcionalmente, no prazo de ano e meio, a partir da data de encerramento da conferência.

3. Está assim correndo o prazo para o exame e decisão da matéria pela autoridade competente.

4. Incumbiu-se à CPDS do exame dos questionários preliminares que deram ensejo ao estudo final da matéria, na OIT. Ditos pronunciamentos estão anexados ao processo.

5. Aprovado o documento, finalmente, pelo órgão internacional, parece-nos que a conclusão a ser adotada pelo Brasil é pela sua **não ratificação**, quanto ao Convênio número 136 e não adoção da Recomendação 144.

6. Temos insistido em que os instrumentos internacionais oriundos da OIT ou estão marcados pelo excesso de generalidades ou então de minúcias tais que os tornam inaceitáveis.

7. No caso em espécie, procuramos colher a opinião dos principais setores interessados no assunto, tanto empregados quanto empregadores, recebendo respostas negativas à ratificação, mesmo que, a legislação nacional, como de regra acontece em todo o campo de atuação da OIT, já prevê as medidas propostas, mais concretamente e de maneira mais real, voltada para os interesses do País. Não se justifica pois que estejamos a adotar instrumentos que somente dificuldades futuras virão a nos oferecer, no seu trato e execução, pelo excesso de interpretações viáveis que ensejarão.

8. Como bem acentua a Confederação Nacional de Indústria, no seu pronunciamento, solicitado a respeito por esta Consultoria Jurídica.

"A legislação brasileira cuidando da Segurança e Higiene do Trabalho, já contém uma série de normas de proteção ao trabalho nas atividades perigosas, agressivas ou insalubres, entre as quais se inclui a que resulta do trabalho com o benzeno a que visam aos mesmos fins de proteção das que são objeto dos dois instrumentos internacionais.

Confirma-se, a propósito, o Capítulo V, do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho e a Portaria nº 491, de 16 de setembro de 1965, que, no quadro V, ao tratar dos hidrocarbonetos e outros compostos de carbono inclui entre as atividades contempladas com insalubridade máxima, a **fabricação e emprego** e com insalubridade média, entre muitas outras o

"Emprego de inseticidas clorados, derivados de hidrocarbonetos: DDT (Diclorodifeniltricloreto), DDD (Dicloridifenilditricloreto), Metoxicloro (Dimetoxidifeniltricloreto), BHC (Hexacloro e Benzeno) e seus compostos: Isomero (Lindano), Clordano, Heptacloro, Aldrim, Dieldrim, e outros."

Não obstante ser certo que a legislação nacional já dá trato à matéria, a nosso ver em termos satisfatórios, não vemos conveniência para que o Governo brasileiro cuide de ratificar a Convenção em apreço. É que ela, no conjunto de seus dispositivos, dispõe e estabelece minúcias e nuanças que amanhã poderão servir de pretexto para, através de interpretações estritas, se declarar que a legislação nacional não se coaduna com o instrumento internacional em referência.

Por outro lado, considerando que a ratificação de uma Convenção por ato do Poder Legislativo e sua subsequente promulgação, por ato do Executivo, fazem com que os dispositivos da mesma passem a integrar a legislação nacional (V, Constituição Federal, inciso I, do art. 44, combinado com o inciso X do artigo 81), parece certo que as minúcias e as nuanças a que vimos de aludir, poderiam ensejar problemas e correlatas dificuldades no campo da produção.

Pensando assim, por certo, é que o Governo brasileiro, ao examinar os documentos preliminares da Conferência, optou pela adoção de uma simples recomendação, pois "torna-se mais prudente pensar num documento programático do que em um instrumento taxativo".

À vista do exposto e louvando-nos na própria orientação governamental, condensada no fascículo

que contém as Resoluções e Pareceres da Comissão Permanente de Direito Social sobre as questões de nº 3 a 6 da Ordem do Dia da 56ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, distribuído em Genebra às Delegações de Empregadores e Empregados do Brasil, entendemos que nada indica a conveniência do Brasil ratificar a Convenção nº 136.”

9. Iguamente restritivo é o pronunciamento da Confederação Nacional do Comércio, quando acentua:

“Esta Confederação não é contra a convenção nem a recomendação referente ao uso do benzeno e seus riscos, até porque lhe parece ser o assunto de interesse maior do campo industrial. No entanto não pode deixar de manifestar sua restrição às disposições restritivas sem ressalvas, (item I, alínea b, da Convenção e da Recomendação) referentes a produtos contendo acima de 1% (um por cento) de benzeno, sabido como é que a gasolina geralmente contém até 5% (cinco por cento) de benzeno e se constitui na mercadoria principal de um grande setor do comércio que se dedica à **EXPLORAÇÃO DE POSTOS DE GASOLINA**.”

Ainda neste mesmo sentido, lamenta esta Confederação as disposições referentes ao trabalho de menores de dezoito anos, contidas no item 2º do artigo 11, que em sua amplitude **E APLICADAS EM CONSONÂNCIA COM O ITEM 1º, alínea b**, restringem o trabalho em postos de gasolina àqueles que não atingiram dezoito anos, diminuindo conseqüentemente as possibilidades de emprego, embora os riscos de intoxicação sejam mínimos ou quase nulos na hipótese citada.”

10. Cumpre salientar que a opinião contrária tem apoio também no pronunciamento do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais, de Produtos Farmacêuticos, de Tintas e Vernizes, de Sabão e Velas, de Resinas Sintéticas, de Adubos e Colas, de Formicidas e Inseticidas e de Material Plástico do Estado da Guanabara, que acentua:

“É de se exaltar os propósitos da OIT de defender a saúde daqueles que, em razão dos seus contratos de trabalho, ficam obrigados a manter contato permanente com o benzeno, correndo sérios riscos de intoxicação desse produto de alta insalubridade. As medidas especiais que adota ou que recomenda atestam a preocupação dessa organização internacional, representada por governos, empresários e trabalhadores. Todavia, nos parece, as determinações do Convênio e mesmo as Recomendações, se diluem, por vezes, em generalidades que podem prejudicar o controle de quem as ratifiquem. Por outro lado, o rigor de uma constatação básica para o uso do benzeno pode tornar impraticável sua observância diante de uma realidade industrial que não levou em conta tais perigos na sua estruturação.”

Abordamos em primeiro lugar o disposto no artigo 2 do Convênio, que determina... “Sempre que se disponha de produtos de substituição inócuos ou menos nocivos, deverão utilizar-se tais produtos em lugar do benzeno ou de produtos que contenham benzeno”. A não ser que tenhamos cometido erros de tradução do original, devemos concluir que sempre que se disponha de outro produto que não seja insalubre deve-se usá-lo em lugar do benzeno.

Ora, nos parece que qualquer produto que possa substituir o benzeno deve possuir as mesmas características de um hidrocarboneto aromático, uma vez que esta é a característica determinante do seu uso. O uso de um produto sem essa característica iria determinar modificações nas formulações básicas do produto industrial que se fabrique, com incidências imprevisíveis no custo e no manejo.

A não ser que sejam determinados os produtos que devem substituir o benzeno, os empresários poderão sempre afirmar que não dispõem desses produtos e não incorrerão, com tal afirmativa, em nenhum desrespeito ao Convênio que condiciona a substituição a existência de similar inócuo ou menos nocivo.

Em segundo lugar, entendemos que a definição de produtos que contenham benzeno foi feita admitindo percentual muito baixo de existência desse composto em qualquer produto industrializado. Nos parece mesmo que essa margem tão pequena (1%) só deixaria como recomendável o uso do benzeno nos casos ressalvados pelo item 2 do artigo 2, isto é, a produção do próprio benzeno, seu emprego em sínteses químicas e investigações de laboratórios, e nos carburantes.

Receamos que tal consideração possa estender em muito o campo de controle em prejuízo desse controle onde os casos sejam realmente perigosos.

Por tudo isso, entendemos que deveria haver mais objetividade nas determinações do convênio, tais como:

- a) proibição de transvazamento de benzeno de um recipiente para outro, sem auxílio de bombas vedadas;
- b) proibição de misturas que contenham, notadamente em temperatura elevada, em recipientes abertos;
- c) proibição de manipulação de benzeno em locais desprovidos de exaustores ou outros meios de renovação do ar ambiental;
- d) proibição do uso de benzeno na limpeza;
- e) proibição de armazenamento de benzeno (em tambores) nas proximidades do ambiente de trabalho, entre outras que a observação prática indicar.

#### 04 — O Convênio e a Legislação Brasileira

O quadro I anexo ao Decreto nº 63.230, de 10-9-68, já classifica o benzeno e outros compostos de carbono (tolueno e o xileno) como insalubres, determinando, inclusive, aposentadoria especial para aqueles que trabalhem permanentemente com tais produtos. É bem verdade que o decreto em causa trata do problema apenas para assegurar direito de aposentadoria mais cedo, no entanto, toda a atuação do Serviço de Higiene e Segurança no Trabalho é dirigida no sentido de verificar os casos inclusive de doenças profissionais e estabelecer medidas de defesa.

Isto prova que não estamos atrasados na matéria, mas a ratificação do

Convênio levaria à disciplinação específica dos casos relacionados com o trabalho com benzeno, atualmente codificado como causador de insalubridade grau médio.”

11. Não foge à regra a Recomendação 144, cuja adoção é de todo inconveniente, pelas generalidades que contém. Se necessário se tornar rever alguns pontos da legislação nacional a respeito, ante a experiência de sua execução, lógico será que o façamos a tempo e dentro de modelos próprios,

atendendo às necessidades reais do País, sem fantasias ou ideais irrealistas, que somente tumultuarão a legislação atual.

12. O Ministro do Trabalho e Previdência Social está sempre atento às necessidades de proteção ao trabalhador, tanto que a legislação própria, referente à proteção contra a insalubridade, tem sido vez por outra modificada, dentro rigorosamente das conveniências técnicas.

13. Conseqüentemente, pelas razões expostas, considerando principalmente que a legislação nacional já prevê os

meios de defesa que os instrumentos internacionais indicam, somos pela não ratificação da Convenção nº 136 e pela não adoção da Recomendação 144, ambas de OIT.

14. Se aceito tal ponto de vista, deverá ser transmitido ao Ministério das Relações Exteriores para as providências que entender cabíveis.

Em 10 de janeiro de 1972. — **Marcelo Pimentel**, Consultor Jurídico.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 1992

**Aprova o texto do Tratado de Auxílio Mútuo em Matéria Penal, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, assinado em Brasília, em 7 de maio de 1991.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado de Auxílio Mútuo em Matéria Penal, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Brasília, em 7 de maio de 1991.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do presente Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de novembro de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

#### TRATADO DE AUXÍLIO MÚTUO EM MATÉRIA PENAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA PORTUGUESA

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa

(doravante denominados "Partes Contratantes"),

Animados pelos laços de fraternidade, amizade e cooperação que presidem as relações entre ambos os países;

Tendo em mente as profundas afinidades que enriquecem as relações entre os seus povos;

Desejando aprofundar esse relacionamento privilegiado no campo da cooperação em áreas de interesse comum;

Pretendendo melhorar a sua eficiência na luta contra a criminalidade;

Convencidos de que a adoção de regras comuns no domínio do auxílio mútuo em matéria penal é um meio de atingir esses objetivos;

Acordam o seguinte:

#### ARTIGO 1º

##### Objeto e Âmbito do Auxílio

1. As Partes Contratantes obrigam-se a prestar auxílio mútuo em Matéria Penal, segundo as disposições deste Tratado, na realização de diligências preparatórias e necessárias em qualquer processo penal por fatos cujo conhecimento caiba

às entidades para o efeito competente de acordo com a lei de cada uma das Partes.

2. O auxílio compreende, nomeadamente:

- a) a notificação de documentos;
- b) a obtenção de meios de provas;
- c) exames de pessoas, lugares ou coisas, revistas, buscas e apreensões de bens;
- d) a notificação de suspeitos, arguidos ou indiciados, testemunhas ou peritos e a audição dos mesmos;
- e) as informações sobre o direito respectivo e as relativas aos antecedentes penais de suspeitos, arguidos ou indiciados e condenados.

3. O auxílio não abrange os atos processuais posteriores à decisão judicial de recebimento da acusação ou de pronúncia do arguido.

4. O auxílio é independente da extradição, podendo mesmo ser concedido nos casos em que aquela seria recusada.

5. O presente Tratado não se aplica à execução de decisões de detenção ou de condenação, nem às infrações militares que não constituam infrações de direito comum.

6. O auxílio relativo a processos por infrações em matéria de taxas, impostos, direitos aduaneiro e cambial só pode ser prestado mediante acordo das Partes para cada categoria de infração.

#### ARTIGO 2º

##### Dupla Incriminação

1. O auxílio só é prestado relativamente a fatos puníveis segundo as leis de ambas as Partes.

2. Para os fins do presente Artigo, na determinação da infração, segundo a lei de ambas as Partes Contratantes, não releva que as suas leis qualifiquem ou tipifiquem diferentemente os elementos constitutivos da infração ou utilizem a mesma ou diferente terminologia legal.

**ARTIGO 3º**  
**Recusa de Auxílio**

1. O auxílio será recusado se a Parte requerida considerar que:

- a) o pedido respeita a uma infração política ou com ela conexa;
- b) o cumprimento do pedido ofende a sua soberania, segurança, ordem pública ou qualquer outro seu interesse essencial;
- c) existem fundadas razões para concluir que o pedido de auxílio foi formulado para facilitar a perseguição de uma pessoa em virtude da sua raça, sexo, religião, nacionalidade ou convicções políticas, ou que a situação dessa pessoa possa ser prejudicada por qualquer dessas razões;
- d) o cumprimento do pedido ofende os direitos e liberdades fundamentais da pessoa humana.

2. O auxílio pode ser recusado se a Parte requerida entender que se verificam fundadas razões que tornariam desproporcionada a concessão desse auxílio.

3. Antes de recusar um pedido de auxílio, a Parte requerida deve considerar a possibilidade de subordinar a concessão desse auxílio às condições que julgue necessárias. Se a Parte requerente aceitar o auxílio sujeito a essas condições, deve cumpri-las.

4. A Parte requerida deve informar imediatamente a Parte requerente da sua decisão de não dar cumprimento, no todo ou em parte, ao pedido de auxílio, e das razões dessa decisão.

5. Não se consideram de natureza política as infrações que não sejam dessa natureza, segundo:

- a) a lei da Parte requerida;
- b) qualquer convenção internacional em que as duas Partes Contratantes sejam Parte.

**ARTIGO 4º**  
**Lei Aplicável ao Cumprimento**

1. O pedido de auxílio é cumprido em conformidade com a lei da Parte requerida.

2. Quando a Parte requerente o solicite expressamente, o pedido de auxílio pode ser cumprido em conformidade com a legislação dessa Parte, desde que não seja incompatível com a legislação da Parte requerida e não cause graves prejuízos aos intervenientes no processo.

**ARTIGO 5º**  
**Requisitos do Pedido de Auxílio**

1. O pedido de auxílio deve ser assinado pela autoridade competente e conter as seguintes indicações:

- a) autoridade de que emana e autoridade a que se dirige;
- b) descrição precisa do auxílio que se solicita;
- c) infração a que se refere o pedido, com a descrição sumária dos fatos e indicação da data e local em que ocorreram;

d) na medida do possível, identidade e nacionalidade da pessoa sujeita ao processo a que se refere o pedido;

e) nome e endereço, se conhecidos, do destinatário ou do notificando, no caso de entrega de decisões judiciais ou de quaisquer outros documentos, ou no caso de notificações;

f) nos casos de revista, busca, apreensão e entrega de objetos ou valores, declaração certificando que são admitidas pela lei da Parte requerente;

g) particularidade de determinado processo ou requisitos que a Parte requerente deseje sejam observados, incluindo a confidencialidade e prazos a serem cumpridos.

2. A Parte requerente deve enviar os elementos complementares que a Parte requerida lhe solicite como indispensáveis ao cumprimento do pedido.

**ARTIGO 6º**  
**Cumprimento do Pedido**

1. Em cumprimento do pedido, a Parte requerida:

a) envia objetos, documentos e outros elementos eventualmente solicitados; tratando-se de documentos, envia cópia autenticada dos mesmos;

b) pode recusar ou diferir o envio de objetos quando forem necessários para um processo em curso; e

c) comunica à Parte requerente os resultados do pedido e, se assim for solicitado, a data e o lugar do cumprimento do pedido, bem como a possibilidade, se tal for permitido, de comparecimento de pessoas em atos de processo.

2. A Parte requerente devolve, logo que possível, os objetos enviados em cumprimento do pedido, salvo se a Parte requerida, sem prejuízo dos seus direitos ou dos direitos de terceiros, renunciar à sua devolução.

**ARTIGO 7º**  
**Entrega de Documentos**

1. A Parte requerida procederá à comunicação das decisões ou de quaisquer outros documentos relativos ao processo que lhe sejam, para esse fim, enviados pela Parte requerente.

2. A comunicação pode efetuar-se mediante simples remessa do documento ou destinatário ou, por solicitação da Parte requerente, por qualquer uma das formas previstas pela legislação da Parte requerida, ou com esta compatível.

3. A Parte requerida fornecerá à Parte requerente prova da entrega dos documentos ao respectivo destinatário. Se a entrega não puder ser efetuada, a Parte requerente será disso informada, com indicações das respectivas razões.

**ARTIGO 8º**  
**Comparecimento de Suspeitos, Argüídos ou Indiciados, Testemunhas e Peritos**

1. Se a Parte requerente pretender o comparecimento, no seu território, de uma pessoa como suspeito, argüído ou indiciado, testemunha ou perito, pode solicitar à Parte requerida o seu auxílio para tornar possível aquele comparecimento.

2. A Parte requerida dá cumprimento à convocação após assegurar-se de que:

- a) foram tomadas medidas adequadas para a segurança da pessoa;

b) a pessoa cujo comparecimento é pretendido deu o seu consentimento por declaração livremente prestada e reduzida a escrito; e

c) não produzirão efeito quaisquer medidas cominatórias ou sanções de qualquer natureza, especificadas ou não na convocação.

3. O pedido de cumprimento de uma convocação, nos termos do número 1 do presente Artigo, indicará as remunerações e indenizações e as despesas de viagem e de estada a conceder, e será feito de forma a ser recebido até cinquenta dias antes da data em que a pessoa deva comparecer. Em caso de urgência, a Parte requerida pode renunciar à exigência deste prazo.

#### ARTIGO 9º

##### Comparecimento de Pessoas Detidas

1. Se a Parte requerente pretender o comparecimento, no seu território, de uma pessoa que se encontra detida no território da Parte requerida, esta transfere a pessoa detida para o território da Parte requerente, após se assegurar de que não há razões sérias que se oponham à transferência e de que a pessoa detida deu o seu consentimento.

2. A transferência não é admitida quando, atentas às circunstâncias do caso, a autoridade judiciária da Parte requerida considere inconveniente a transferência e nomeadamente quando:

a) a presença da pessoa detida for necessária num processo penal em curso no território da Parte requerida;

b) a transferência puder implicar o prolongamento da prisão preventiva ou provisória.

3. A Parte requerente manterá em detenção a pessoa transferida e entrega-la-á à Parte requerida dentro do período fixado por esta, ou quando o comparecimento da pessoa já não for necessário.

4. O tempo em que a pessoa estiver fora do território da Parte requerida é computado para efeitos de prisão preventiva ou provisória, ou de cumprimento de pena ou medida de segurança.

5. Quando a pena imposta a uma pessoa, transferida nos termos deste Artigo, expirar enquanto ela se encontrar no território da Parte requerente, será a mesma posta em liberdade passando, a partir de então, a gozar do estatuto de pessoa não detida para os efeitos do presente Tratado.

6. A pessoa detida que não der o seu consentimento para prestar declarações nos termos deste Artigo, não ficará sujeita, por esta razão, a qualquer sanção nem será submetida a qualquer medida cominatória.

#### ARTIGO 10

##### Imunidades e Privilégios

1. A pessoa que comparecer no território da Parte requerente, ao abrigo do disposto nos Artigos 8º e 9º do presente Tratado, não será:

a) detida, perseguida ou punida pela Parte requerente, nem sujeita a qualquer outra restrição da sua liberdade individual no território da referida Parte, por quaisquer fatos anteriores à partida da pessoa do território da Parte requerida; ou

b) obrigada, sem o seu consentimento, a prestar depoimento em processo diferente daquele a que se refere o pedido de comparecimento.

2. A imunidade prevista no número 1 do presente Artigo cessa se a pessoa permanecer voluntariamente no território da Parte requerente por mais de quarenta e cinco dias após a data em que a sua presença já não for mais necessária ou, tendo partido, aí tiver regressado voluntariamente.

#### ARTIGO 11

##### Produtos do Crime

1. A Parte requerida deverá, se tal lhe for pedido, diligenciar no sentido de averiguar se quaisquer produtos do crime alegadamente praticado se encontram dentro da sua jurisdição, e deverá comunicar à Parte requerente os resultados dessas diligências. Na formulação do pedido, a Parte requerente informará a Parte requerida das razões pelas quais entende que esses produtos possam encontrar-se sob a sua jurisdição.

2. A Parte requerida providenciará, se a lei lho permitir, pelo cumprimento da decisão de apreensão dos produtos do crime, ou de qualquer outra medida com efeito similar, decretada por um tribunal da Parte requerente.

3. Quando a Parte requerente comunicar a sua intenção de pretender a execução de uma decisão de apreensão ou de medida similar, a Parte requerida tomará as medidas permitidas pela sua lei para prevenir qualquer transação, transmissão ou disposição dos bens que sejam ou possam ser afetados por essa decisão.

4. Os produtos apreendidos, em conformidade com o presente Tratado, serão perdidos em favor da Parte requerida, salvo se em determinado caso for mutuamente decidido de forma diversa.

5. Na aplicação deste Artigo os direitos de terceiros de boa fé deverão ser respeitados, em conformidade com a lei da Parte requerida.

6. As disposições do presente Artigo são também aplicáveis aos instrumentos do crime.

#### ARTIGO 12

##### Confidencialidade

1. A Parte requerida, se tal lhe for solicitado, manterá a confidencialidade do pedido de auxílio, do seu conteúdo e dos documentos que o instruem, bem como da concessão desse auxílio. Se o pedido não puder ser cumprido sem quebra da confidencialidade, a Parte requerida informará a Parte requerente, a qual decide, então, se o pedido deve, mesmo assim, ser executado.

2. A Parte requerente, se tal lhe for solicitado, mantém a confidencialidade das provas e das informações prestadas pela Parte requerida, salvo na medida em que essas provas e informações sejam necessárias para o processo referido no pedido.

3. A Parte requerente não deve usar, sem prévio consentimento da Parte requerida, as provas obtidas, nem as informações delas derivadas, para fins diversos dos indicados no pedido.

#### ARTIGO 13

##### Informações sobre sentenças e antecedentes criminais

1. As Partes informam-se reciprocamente, na medida do possível, das sentenças e outras decisões de processo penal relativas a nacionais da outra Parte.

2. Qualquer das Partes pode solicitar à outra informações sobre os antecedentes criminais de uma pessoa, devendo

indicar as razões do pedido. A Parte requerida satisfará o pedido na mesma medida em que as suas autoridades puderem obter a informação pretendida em conformidade com a sua lei interna.

**ARTIGO 14**  
**Autoridade Central**

1. Cada Parte designará uma Autoridade Central para enviar e receber pedidos e outras comunicações que digam respeito ao auxílio mútuo nos termos do presente Tratado.

2. A Autoridade Central que receber um pedido de auxílio envia-o às autoridades competentes para o cumprimento e transmite a resposta ou os resultados do pedido à Autoridade Central da outra Parte.

3. Os pedidos são expedidos e recebidos diretamente entre as Autoridades Centrais, ou pela via diplomática.

4. A Autoridade Central do Brasil é a Procuradoria-Geral da República e a Autoridade Central de Portugal é a Procuradoria-Geral da República.

**ARTIGO 15**  
**Presença de Autoridades da Parte requerente**

No âmbito do auxílio previsto neste Tratado, cada uma das Partes Contratantes pode autorizar a presença de autoridades da outra Parte para assistir às diligências processuais que devam realizar-se no seu território.

**ARTIGO 16**  
**Despesas**

A Parte requerida custeará as despesas decorrentes do cumprimento do pedido de auxílio, salvo as seguintes, que ficarão a cargo da Parte requerente:

a) indenizações, remunerações e despesas relativas ao transporte de pessoas nos termos do Artigo 8º e despesas respeitantes ao transporte de pessoas detidas nos termos do Artigo 9º;

b) subsídios e despesas resultantes do transporte de funcionários prisionais ou de escolta; e

c) despesas extraordinárias decorrentes do cumprimento do pedido, quando tal for solicitado pela Parte requerida.

**ARTIGO 17**  
**Cooperação Jurídica**

1. As Partes Contratantes comprometem-se a prestar mutuamente informações em matéria jurídica nas áreas abrangidas pelo presente Tratado.

2. As Partes Contratantes podem acordar a extensão do âmbito da cooperação referida no número anterior a outras áreas jurídicas para além das aí mencionadas.

**ARTIGO 18**  
**Outras Modalidades de Auxílio**

As possibilidades de auxílio previstas neste Tratado não limitam qualquer outra modalidade de auxílio em matéria penal que as Partes entendam, caso a caso, mutuamente conceder-se.

**ARTIGO 19**  
**Resolução de Dúvidas**

Quaisquer dúvidas ou dificuldades resultantes da aplicação ou interpretação do presente Tratado são resolvidas por consulta entre as Partes Contratantes.

**ARTIGO 20**  
**Entrada em Vigor e Denúncia**

1. O presente Tratado está sujeito a ratificação.

2. O Tratado entrará em vigor no primeiro dia do segundo mês seguinte àquele em que tiver lugar a troca de instrumentos de ratificação e manter-se-á em vigor enquanto não for denunciado por uma das Partes. Os seus efeitos cessam seis meses após o dia do recebimento da denúncia.

Feito em Brasília, aos 7 dias do mês de maio de 1991, em dois exemplares originais na língua portuguesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos. — Pelo Governo da República Federativa do Brasil, **Francisco Rezek** — Pelo Governo da República Portuguesa, **João de Deus Pinheiro**.

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

**1 — ATA DA 243ª SESSÃO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1992**

**1.1 — ABERTURA**

**1.2 — EXPEDIENTE**

**1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República**  
— Nº 360 a 364/92 (nº 714 a 718/92, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

**1.2.2 — Parecer**

Referente à seguinte matéria:

— Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 63/92, que reestrutura os cargos da área de Telefonia e dá outras providências. (Redação do vencido, para o turno suplementar.)

**1.2.3 — Leitura de projeto**

— Projeto de Lei do Senado nº 166/92, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que revoga o art. 35 e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1991 — Código de Processo Penal.

**1.2.4 — Requerimentos**

— Nº 820/92, de autoria do Senador Beni Veras, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulso para redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo ao Projeto de Resolução nº 63/92, que reestrutura cargos da área de Telefonia e dá outras providências. **Aprovado.**

— Nº 821/92, de autoria do Senador Albano Franco, solicitando autorização do Senado para desempenhar missão no exterior.

— Nº 822/92, de autoria do Senador Franciscó Rollemberg, solicitando que seja considerado como licença autorizada o próximo dia 20. **Aprovado.**

#### 1.2.5 — Offícios

— Do Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB no Senado, de substituição de membros da Comissão destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 310/92

— Do Deputado Ney Lopes, Líder do Bloco Parlamentar em exercício na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Especial destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 310/92.

#### 1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº 146/92, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando que aquela Corte, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 492-1/600, deferiu, por maioria de votos, medida cautelar suspendendo as alíneas d e e do art. 240 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

— Recebimento do Ofício nº 155/92, da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

— Recebimento do Ofício nº S/72/92, da Prefeitura Municipal de Angelina, Estado de Santa Catarina, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito para os fins que especifica.

#### 1.2.7 — Discursos do Expediente

**SENADOR EDUARDO SUPPLY** — Comentários às ofensas do jornalista Paulo Francis dirigidas à sua pessoa nos jornais *O Estado de S. Paulo*, e *O Globo*.

**SENADOR AFFONSO CAMARGO** — Homenagem à Empresa Brasileira de Planejamento e Transporte — GEIPOT —, pelo transcurso de seus 27 anos. A questão do aumento das tarifas públicas.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA**, como Líder — Posicionamento do PMDB em relação à Proposta de Emenda à Constituição nº 9/92, do Senador José Eduardo, como 1º signatário, que antecipa para maio de 1993 a Revisão Constitucional. Intenção de conjugar a antecipação do plebiscito e da revisão constitucional.

#### 1.2.8 — Comunicação da Liderança do PDT

— De substituição de membro na Comissão Mista incumbida de acompanhar os preparativos e a realização da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento.

#### 1.2.9 — Requerimentos

— Nº 823/92, de urgência para a Mensagem nº 359/92, para que seja autorizada a contratação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até US\$199,200,000,00 (cento e noventa e nove milhões e duzentos mil dólares norte-americanos), ou seu equivalente em outra moeda, composta de duas parcelas, um de US\$39,900,000,00 e outra de US\$159,300,000,00, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID —, destinada ao financiamento do Programa Infra-Estrutura Básica — Saneamento — Fortaleza — CE.

— Nº 824/92, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 47/92 (nº 2.628/92, na Casa de origem), que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, com sede em Florianópolis — SC, e dá outras providências.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 78/92 (nº 164/92, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações, adotadas na Conferência de Plenipotenciários, em Nice, em 1989. **Aprovada.** À promulgação.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 79/92 (nº 169/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica na área de Pesquisa Agrícola e Extensão Rural, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, firmado em Luanda, em 28 de janeiro de 1989. **Aprovada.** À promulgação.

#### 1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 821/92, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, após parecer de Plenário.

— Requerimentos nº 823 e 824/92, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

#### 1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR MAGNO BACELAR** — Tributação fiscal no Brasil.

**SENADOR MÁRIO COVAS** — Processo de impeachment do Presidente Fernando Collor. Singularidade do Governo Itamar Franco e o papel do Congresso Nacional no atual momento político brasileiro.

**SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO** — Seca no Nordeste, particularmente no Ceará, e a má administração dos recursos destinados ao combate dos seus efeitos ao longo dos anos.

**SENADOR HENRIQUE ALMEIDA** — Malha rodoviária do Estado do Amapá.

**SENADOR DIVALDO SURUAGY** — Legislação que disciplina o Fundo de Participação dos Municípios. Tramitação de Projetos de Lei da Câmara Complementares referentes ao Fundo de Participação dos Municípios.

**SENADOR RONALDO ARAGÃO** — Defesa da implantação de rodovia ligando a BR-364 a porto peruano, objetivando expandir a economia de Rondônia e de toda a Amazônia através de intercâmbio com os países orientais.

**SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG** — Veto do Presidente Fernando Collor a projeto de lei de iniciativa do Deputado Roberto Magalhães que tratava da complementação de aposentadoria aos servidores do ex-DCT.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Política agrícola. Projeto a ser reapresentado por S. Exª dispendo sobre o arrendamento compulsório de parcelas de imóvel rural.

**SENADOR NELSON WEDEKIN** — Crise do setor da construção civil.

#### 1.3.3 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo sem que tenha sido interposto recurso, no sentido de inclusão em Ordem do Dia, do

Projeto de Lei do Senado nº 382/91, que acrescenta § 3º ao art. 12 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime único, apreciado conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 244ª SESSÃO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1992

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República.

— Nº 134/92-CN (nº 687/92, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 66/92-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos orçamentos da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de Cr\$523.764.005.000,00 (quinhentos e vinte e três bilhões, setecentos e sessenta e quatro milhões, cinco mil cruzeiros), para os fins que especifica.

— Nº 135/92-CN (nº 706/92, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 67/92-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos orçamentos da União crédito suplementar no valor de Cr\$98.670.000.000,00 (noventa e oito bilhões, seiscentos e setenta milhões de cruzeiros), para os fins que especifica.

— Nº 136/92-CN (nº 719/92, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 68/92-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos orçamentos da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de Cr\$42.408.409.000,00 (quarenta e dois bilhões, quatrocentos e oito milhões, quatrocentos e nove mil cruzeiros), para os fins que especifica.

— Nº 137/92-CN (nº 720/92, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 69/92-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao

Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República — Secretaria de Desenvolvimento Regional —, crédito suplementar no valor de Cr\$100.000.000.000,00 (cem bilhões de cruzeiros), para os fins que especifica.

— Nº 138/92-CN (nº 712/92, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 44, de 1992, que “estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1993”.

2.2.2 — Comunicações da Presidência

— Remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização dos Projetos de Lei nº 66 a 69/92-CN, lidos anteriormente, e abertura de prazo para tramitação das matérias e oferecimento de emendas aos mesmos.

2.2.3 — Comunicação

— Do Senador Albano Franco; de ausência do País no período de 25 de novembro a 11 de dezembro do corrente ano.

2.3 — ORDEM DO DIA

Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 63/92, que reestrutura cargos da área de Telefonia e dá outras providências. **Aprovado**, em turno suplementar. À promulgação.

2.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR AUREO MELLO — Situação financeira caótica da Empresa de Navegação da Amazônia — ENASA.

2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 243ª Sessão, em 19 de novembro de 1992

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Epitácio Cafeteira, Francisco Rollemberg e Jutahy Magalhães*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Afonso Camargo — Albano Franco — Almir Gabriel — Álvaro Pacheco — Amir Lando — Aureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Cid Sabóia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dário Pereira — Divaldo Suruagy — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata —

Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Nabor Júnior —

Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE MENSAGENS

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:**

— Nº 360, de 1992 (nº 714/92, na origem), de 18 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 17, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar até o limite de Cr\$144.123.413.000,00, para os fins que especifica, e que se transformou na Lei nº 8.484, de 18 de novembro de 1992;

— Nº 361, de 1992 (nº 715/92, na origem), de 18 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 29, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Senado Federal, crédito suplementar no valor de Cr\$83.295.000,00, para os fins que especifica, e que se transformou na Lei nº 8.485, de 18 de novembro de 1992;

— Nº 362, de 1992 (nº 716/92, na origem), de 18 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 40, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, créditos adicionais até o limite de Cr\$326.630.684.000,00, para os fins que especifica, e que se transformou na Lei nº 8.486, de 18 de novembro de 1992;

— Nº 363, de 1992 (nº 717/92, na origem), de 18 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 46, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Senado Federal e do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de Cr\$552.660.000,00, para os fins que especifica, e que se transformou na Lei nº 8.487, de 18 do novembro de 1992; e

— Nº 364, de 1992 (nº 718/92, na origem), de 18 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 49, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Senado Federal e do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de Cr\$6.107.394.000,00, para os fins que especifica, e que se transformou na Lei nº 8.488, de 18 de novembro de 1992.

### PARECER

**PARECER Nº 376, DE 1992**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 63, de 1992.**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Reso-

lução nº 63, de 1992, que reestrutura os cargos da Área de Telefonia e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de novembro de 1992.  
— **Mauro Benevides**, Presidente — **Márcio Lacerda**, Relator  
— **Iram Saraiva** — **Lucídio Portella** — **Beni Veras**.

**ANEXO AO PARECER Nº 376, DE 1992**

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 63, de 1992.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1992**

**Reestrutura os cargos da Área de Telefonia e dá outras providências.**

Art. 1º Os cargos pertencentes à Categoria Funcional de Auxiliar Legislativo, Área de Telefonia, Nível Auxiliar, passam a integrar a categoria funcional de Técnico Legislativo, nível intermediário, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com a respectiva área de especialização.

Art. 2º Os atuais ocupantes dos cargos de que trata o artigo anterior, que contarem no mínimo três anos na Categoria Funcional, são posicionados na Tabela de Vencimentos aplicável aos cargos de Nível Intermediário, na classe 1ª, Padrão IV, da Categoria do Técnico Legislativo, Nível Intermediário, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Art. 3º O disposto nesta Resolução aplica-se aos projetos de aposentadoria e às pensões decorrentes do falecimento de servidores do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 1992.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 1992**

**Revoga o art. 35, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 35, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O art. 35, e seu parágrafo único, do Código de Processo Penal, têm comando negativo, em relação à mulher casada, para o exercício do direito de queixa:

“Art. 35. A mulher casada não poderá exercer o direito de queixa sem consentimento do marido, salvo quando estiver separada ou quando a queixa for contra ele.

Parágrafo único. Se o marido recusar o consentimento, o juiz poderá supri-lo.”

A razão dessa acessoriedade da mulher em relação ao próprio marido localiza-se na época da edição desse decreto-lei — 1941. Além de o pensamento da época exigir da mulher casada comportamento próprio de posição secundária, o que facilmente se deduz do texto do art. 35 e de seu parágrafo.

Só essa breve análise já deixa à mostra dois aspectos que recomendam a proposição.

O primeiro, pela necessidade de que se alterem os dispositivos defasados do Código de Processo Penal, adaptando-os gradativamente às necessidades atuais. A atualização, por esse processo de análises localizadas, vem se mostrando mais eficiente que as propostas aos códigos como um todo, pois estas últimas demandam abordagens nem sempre frutíferas e tempo em demasia, como é exemplo o projeto do novo Código Civil, em tramitação há mais de dez anos.

O segundo aspecto tem natureza constitucional. O art. 226, § 5º, da Carta de 1988 confere à mulher, no âmbito da sociedade conjugal, direitos iguais aos do homem.

Esse dispositivo da Constituição, que iguala direitos e deveres referentes à sociedade conjugal, está agasalhada no Capítulo VII do Título VIII. O capítulo em referência trata da “família, da criança, do adolescente e do idoso”.

Da inserção do tema nesse capítulo depreende-se não apenas que a mulher casada tem “direitos e deveres iguais aos do marido”, mas que a própria concubina os tem, pois o § 5º do art. 226 reporta-se à sociedade conjugal, não estabelecendo se formal ou não.

Depois, o § 4º do mesmo artigo descreve o que se deve entender por “entidade familiar”, admitindo-se social e legalmente, bastando para isso que alguém viva em companhia do próprio descendente.

Dessa forma, além da igualdade entre os integrantes da sociedade conjugal, seja ela formal ou concubinária, parecemos válido concluir que não mais existe o “cabeça do casal”, nem a acessoriedade da mulher em relação ao homem com quem viva.

Ora, se não há dependência da mulher ao companheiro com quem vive maritalmente, nem aplicabilidade do art. 35 a ela, amparada que está pelo disposto na Constituição, embora sua relação com o mesmo companheiro equipare-se à da mulher casada, então a esta última também não se pode aplicar a norma processual. Fazendo-o, infringiríamos não apenas o comando do art. 226, mas, também, o disposto no art. 5º da Carta, que prescreve aos iguais igual tratamento.

Sendo assim, o art. 35 e seu parágrafo único estão tacitamente revogados pela norma constitucional, restando fazê-lo, direta e literalmente, através de norma cogente ordinária. Afinal, o comando do art. 35, por sua mera existência literal, isto é, apenas por constar do Código, ainda que desprovido de força em razão do conflito com a Constituição, poderá suscitar controvérsias jurídicas inteiramente desnecessárias, do ponto de vista prático-processual.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1992. — Senador **Márcio Lacerda**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**DECRETO-LEI Nº 3.689,  
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941  
CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

Art. 35. A mulher casada não poderá exercer o direito de queixa sem consentimento do marido, salvo quando estiver dele separada ou quando a queixa for contra ele.

Parágrafo único. Se o marido recusar o consentimento, o juiz poderá supri-lo.

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CAPÍTULO I**

**Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros, e aos estrangeiros residentes no País, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

**CAPÍTULO VII**

**Da Família, da Criança,  
do Adolescente e do Idoso**

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 1º O casamento é civil e gratuita a celebração.

§ 2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 820, DE 1992**

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 281, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulso para redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo ao Projeto de Resolução nº 63, de 1992, de autoria da Comis-

são Diretora, que reestrutura cargos da área de Telefonia e dá outras providências.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1992. — Beni Veras.

**O SR. PRESIDENTE** (Eptácio Cafeteira) — Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 821, DE 1992

Tendo sido designado pelo Senhor Presidente da República para, na qualidade de Observador Parlamentar, integrar a Delegação do Brasil à XLVII Sessão da Assembléia das Nações Unidas, solicito autorização do Senado para aceitar a referida missão, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição e 40 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1992. — Senador Albano Franco

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, de acordo com o disposto no Decreto-lei nº 1.565, de 5 de setembro de 1919, regulamentado pelo Decreto nº 44.721, de 21 de outubro de 195, e na Lei nº 5.809, de 27 de fevereiro de 1975, 85.146 de 15 de setembro de 1980, e 95.670, de 1988, resolve

Brasília, 3 de novembro de 1992, 171º da Independência e 104º da República.

Itamar Franco  
Fernando Henrique Cardoso

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**O SR. PRESIDENTE** (Eptácio Cafeteira) — O requerimento lido será apreciado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

#### REQUERIMENTO Nº 822, de 1992

Requeiro seja considerada como licença autorizada nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, minha ausência de Brasília, no próximo dia 20, a fim de participar de solenidades de inauguração das obras de construção realizadas na gestão do Prof. Clodoaldo de Alencar Filho, Reitor da Universidade Federal de Sergipe e para participar da comitiva que recepcionará o Ministro de Estado da Previdência Social — Deputado Antonio Brito, que assinara convenios com o Governo do Estado em Aracaju.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1992. — Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. PRESIDENTE** (Eptácio Cafeteira) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário. São lidos os seguintes.

Brasília, 19 de novembro de 1992.

Senhor Presidente:

Solicito a Vossa Excelência providenciar as seguintes substituições na Comissão destinada a examinar em emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 310, de 13 de novembro de 1992, que "autoriza a utilização de recursos do Fundo de Marinha Mercante em favor da Companhia Llyd Brasileiro — LLOYDBRÁS".

O Senador Humberto Lucena, como Titular, pelo Senador Nelson Carneiro.

O Senador Pedro Simon, como Titular, pelo Senador Ruy Barcelar.

Ao ensinar renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador Humberto Lucena — Líder do PMDB.

Ofício nº 264-L-BL. PARL./92  
Brasília, 18 de novembro de 1992

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Mauro Benevides  
DD. Presidente do Congresso Nacional  
Nesta

Senhor Presidente, Comunico a V. Exª que o Deputado Flávio Palmier da Veiga — PRN/RJ, deixa de fazer parte, como Membro Efetivo, da Comissão Especial destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 310, assumindo em seu lugar o Deputado Carlos Roberto Massa, PRN/PR.

Informe, ainda, que o Deputado Carlos Roberto Massa — PRN/PR, deixa a vaga de Membro Suplente da referida Comissão, sendo substituído pelo Deputado Flávio Palmier da Veiga, PRN/RJ.

Nesta oportunidade, apresento a V. Exª protesto de estima e apreço.

Deputado Ney Lopes, Líder do Bloco Parlamentar em exercício.

**O SR. PRESIDENTE** (Eptácio Cafeteira) — Serão feitas as substituições solicitadas.

A Presidência recebeu o Ofício nº 146, de 16 do corrente, pelo qual o Presidente do Supremo Tribunal Federal comunica que aquela Corte, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 492-1/600, deferiu, por maioria de votos, medida cautelar suspendendo as alíneas d e e do art. 240 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O expediente será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para conhecimento.

A Presidência recebeu o Ofício nº 155, de 1992, da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, do Estado de Santa Catarina, solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para contratar operação de crédito, para fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, para ser anexada ao Ofício nº S/67, de 1992.

A Presidência recebeu, da Prefeitura Municipal de Angelina, Estado de Santa Catarina, o Ofício nº S/72, de 1992, solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para contratar operação de crédito para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Eptácio Cafeteira) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Senador Epitácio Cafeteira, Srs. Senadores, sinto-me, hoje, levado a comentar ofensas que o jornalista Paulo Francis, no jornal **O Estado de S. Paulo**, na sua primeira página e na sua coluna, e no jornal **O Globo**, pela enésima vez, faz a mim, à minha pessoa.

Ao fazer uma dedicatória para mim em seu livro **Cabeça de Negro**, em 1979, Paulo Francis escreveu: "Ao Eduardo Suplicy, meu Deputado, economista e "cabeça". Ele já me conhecia bem, pois ambos escrevíamos para a **Folha de S. Paulo**, onde basicamente eu defendia as proposições que levaram inúmeros amigos meus a considerarem importante que eu as trouxesse para o Parlamento, para defendê-las como representante do povo.

Dentre esses amigos estava Cláudio Abramo, o mesmo jornalista que nos convidou para escrever na **Folha** e que sobre Paulo Francis ressaltava, como fez na apresentação do livro **Cabeça de Negro**, do referido jornalista, o quanto as suas críticas severas às elites, tanto as preocupavam.

Desde 1979, Paulo Francis mudou um bocado, muito em relação à minha pessoa. Particularmente, desde que passou a escrever para o **Estado** e, também, mais recentemente, para **O Globo**, a sua missão principal, já no artigo de estréia, passou a ser não mais criticar às elites mas, sim, atacar o Partido dos Trabalhadores, e, sendo eu uma das pessoas de significativa representação popular no Partido dos Trabalhadores, pelo reconhecimento da população nas urnas, tornei-me, assim como o Lula, a Luíza Erundina, a Benedita da Silva, um dos seus alvos preferidos. De "Meu Deputado, economista e "cabeça", tornei-me "mogadon" e "maluco". O carinho, o respeito e o reconhecimento transformaram-se em ironia, desrespeito e ofensa pessoal, extensivos, com frequência, à minha mulher. Por que razão? Já em 1979, Paulo Francis conhecia o que eu pensava, pelo menos há quatro anos, desde 1977, pois eu escrevia, com frequência, cerca de quatro artigos semanais para o jornal **Folha de S. Paulo**. Ele sabia de quão importante eu considerava a democratização do Brasil, a ampliação das liberdades democráticas, a possibilidade de os trabalhadores terem voz mais ativa nas decisões da política econômica. Sabia o quanto eu defendia a criação de instrumentos que pudessem viabilizar o crescimento econômico com melhor e mais equitativa distribuição da renda.

Foram essas preocupações que me levaram a ser membro fundador do Partido dos Trabalhadores, ao lado de tantos companheiros, como Lula, como Sérgio Buarque de Holanda, como Mário Pedrosa e tantos outros. Um partido que passou a ser violentamente, senão virulentamente, atacado por aquele jornalista, muito mais pela caricatura que por vezes fazem de nossa organização, de nossos objetivos, do que por nossa face real, em função de nossos acertos e erros.

Reitero não ter sido de minha iniciativa, e não houve tempo hábil, durante os dias de tantas atribuições na campanha, para que o advogado Luiz Bueno de Aguiar, do Partido dos Trabalhadores, me consultasse previamente sobre o pedido de suspensão de Paulo Francis escrever o que pensasse a meu respeito, tanto em **O Estado de S. Paulo** quanto em **O Globo**. A intenção do advogado foi coibir o que avaliava ser o abuso do poder econômico, dada a extraordinária divulgação da palavra ofensiva de Paulo Francis, anunciada a cada trinta ou quarenta minutos, pela Rede Globo de Televisão, particularmente na capital de São Paulo, onde disputava as eleições contra o candidato do PDS, Paulo Salim Maluf.

Apesar desse ponto de vista, não fui, e declarei aos jornais, ao **Globo** e ao **Estado**, ser favorável à total liberdade de expressão do jornalista. Houve uma decisão definitiva do juiz, sem possibilidade de voltar atrás, em função da insistência da ofensa, que levou àquela coibição, segundo me foi explicado.

Numa próxima eleição, se dela participar, farei questão de orientar o advogado no sentido de sempre garantir o direito de resposta, se possível junto ao próprio órgão de imprensa, sem solicitar qualquer censura.

Digo que Paulo Francis costuma criticar o PT mais pela caricatura que nos fazem do que pelo que pregamos, porque parece acompanhar com pouca atenção os nossos documentos e pensamentos, bem como os próprios fatos a que tem-se referido relativos à minha pessoa. Embora não pare de escrever a respeito do Partido dos Trabalhadores recusou-se, por exemplo, a entrevistar Lula, por ocasião da sua visita a Nova Iorque, quando candidato à Presidência da República, porque, segundo disse, não considerava interessante a pessoa que mais tarde veio a obter nada menos do que 31 milhões de votos dos brasileiros e que continua sendo, sem dúvida, as pesquisas estão a demonstrar, uma das maiores lideranças populares no Brasil e aquela pessoa que hoje, nas pesquisas de opinião, lidera a preferência do povo para ser candidato à Presidência da República.

Reitero que Paulo Francis costuma dizer sobre o Partido dos Trabalhadores fatos que não condizem com a nossa realidade. Neste sentido, não tem sido um bom jornalista.

No que diz respeito aos fatos relativos à minha própria pessoa, quero ressaltar que nunca, em qualquer momento de minha vida, procurei escondê-los. Inclusive, tive a oportunidade de relatá-los em algumas entrevistas à imprensa. E mesmo o que está nessas entrevistas, quando referidos por Paulo Francis, o foram de forma muito distorcida.

**O Sr. Humberto Lucena** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Com muita honra, Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena** — Nobre Senador, em primeiro lugar, cumprimento V. Exª pela sua campanha para prefeito da capital paulista, durante a qual se houve, como sempre, com muito espírito público, dignidade cívica. Embora não tenha logrado êxito no seu objetivo, porque, afinal de contas, quando nos candidatamos, já estamos de espírito preparado para a vitória ou para a derrota. V. Exª, mais uma vez, plantou sementes que, certamente, haverão de germinar no terreno da política de São Paulo e, particularmente, de sua capital, onde obteve, inclusive, uma votação que, se não lhe assegurou o triunfo nas urnas, pelo menos demonstrou, mais uma vez, o seu prestígio entre os paulistanos. Quanto às críticas injustas — que V. Exª agora rebate —, feitas durante a campanha pelo ilustre jornalista Paulo Francis, desejo, em meu nome pessoal e no de minha Bancada, levar total solidariedade a V. Exª, que é um homem público de reconhecida probidade e competência, merecendo, portanto, todo o nosso respeito, o nosso apreço e a nossa admiração.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Agradeço muito ao nobre Líder Humberto Lucena pelas palavras que muito me honram. Trata-se de um testemunho importantíssimo para mim, uma vez que temos convivido, nesses últimos dois anos, quase que diariamente no plenário desta Casa. Tenho a certeza de que, por parte de aproximadamente 2 milhões e 24 mil eleito-

res da capital de São Paulo, que me proporcionaram uma votação naquele Município ainda maior do que a que eu havia obtido como candidato ao Senado — na ocasião, em 1990, dos 4 milhões 230 mil votos que recebi no Estado, cerca de 1 milhão 780 mil vieram da Cidade de São Paulo —, houve um reconhecimento público que mostra que se o jornalista Paulo Francis tivesse razão, não teriam sufragado com tanta intensidade o meu nome.

Não posso deixar de dizer que me soa muito estranho o procedimento do jornalista Paulo Francis.

Ainda, nesta terça-feira, o Deputado Fábio Feldmann — que também se portou com muita dignidade como candidato a prefeito, tendo obtido respeitável votação no primeiro turno das eleições como candidato do PSDB e me apoiado publicamente no segundo turno; inclusive gravou para o horário eleitoral — relatou-me um fato interessante. Disse-me ter estado, há poucos dias, em Nova Iorque e, tendo encontrado o jornalista Paulo Francis, este havia se referido a mim como um seu amigo, como uma pessoa de quem ele gostava. Ora, que **muy amigo** é esse que, pela enésima vez, resolve referir-se a mim de forma tão ofensiva, de forma tão baixa, de forma não condizente com a própria compreensão que seria de se esperar de um jornalista com tanta cultura, com tanta leitura, que a todo momento está assistindo aos melhores espetáculos que podem ser proporcionados, não apenas em Nova Iorque, mas também em Florença, onde ele esteve há pouco, em Veneza, em Roma ou em Londres, por onde ele sempre anda?

Como pode, uma pessoa de tanta cultura, querer destruir, de forma definitiva, alguém que conhece bem e a quem já se referiu de forma positiva, como atesta sua dedicatória a mim? Por trás da sua atitude deve haver um objetivo maior, que parece ser o de, mortiferamente, tentar atacar o Partido a que pertence; tentar atingir objetivos maiores, defendidos por um Partido que foi organizado para dar voz e vez àqueles que por tanto tempo estiveram marginalizados da vida política brasileira; tentar atingir mortiferamente um Partido que foi capaz, sim, de atingir muitos de seus objetivos, tanto que trouxe, pela primeira vez ao Congresso Nacional, nada menos do que cinco Deputados Federais que são lideranças provenientes do campo, trabalhadores rurais, trabalhadores da enxada, trabalhadores que efetivamente convivem com os camponeses.

Esse Partido foi exatamente o primeiro a organizar uma manifestação pelas "Diretas Já", em novembro de 1983, em frente ao estádio do Pacaembu; esse Partido foi justamente um dos primeiros a requerer a constituição da CPI sobre o caso PC Farias e a denunciar os atos de corrupção do Presidente Fernando Collor de Mello, que tanto apoio recebeu, ao contrário de Lula, do próprio jornalista Paulo Francis.

Paulo Francis, ao querer atacar-me mortiferamente, obviamente se colocou ao lado de meu adversário, sobre quem, apesar de ter muitas histórias a contar, ele preferiu nada falar, preferiu deixar para o limbo anistiado o seu passado. Preferiu, Paulo Francis, tentar atingir-me com fatos ocorridos aos meus 21 anos, fatos que nunca tive qualquer problema em relatar.

Paulo Francis devia ter usado adjetivos tão ferinos quanto os que usou para se referir à minha pessoa, para descrever os episódios relatados por ele mesmo nos seus livros autobiográficos, Cabeça de Papel, Cabeça de Negro, onde ele preferiu contar fatos da sua vida na forma de ficção.

Conto as coisas como elas são. Os fatos ocorridos em 1962, que se referem a passagens reais da minha vida, corres-

pondem à busca de um jovem relativamente aos anseios maiores, que ainda procuro para o meu País: construir uma sociedade com liberdade, com democracia e com justiça para todos os brasileiros; uma sociedade onde tenhamos, mais cedo do que possamos esperar — ou do que possam colaborar pessoas como Paulo Francis —, a realização de tudo aquilo que está na Declaração Universal dos Direitos da Pessoa Humana.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** (PTB — PR. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com grande satisfação que registramos hoje os 27 anos de existência da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes, mais conhecida como Geipot.

Ao longo dessas quase três décadas, o Geipot produziu cerca de novecentos trabalhos, entre estudos, pesquisas e planos sobre transportes no País. Todo esse acervo possibilitou-nos um melhor conhecimento no setor de transportes e contribuiu para que as decisões de investimentos fossem realizadas de forma mais racional.

O Geipot é uma casa de geração de idéias com característica ímpar no Brasil. Suas atividades são orientadas pela visão abrangente e isenta dos transportes para servir à sociedade brasileira.

Na essência dos seus trabalhos, sempre se aplicam conceitos da busca permanente da integração, seja entre as modalidades de transportes, seja nas relações dos transportes com os demais setores da economia, seja no reconhecimento das diferenças que existem entre as macrorregiões do País, seja, enfim, na modernidade do tratamento científico dado aos seus trabalhos, nos quais a complexidade do setor Transportes exige o domínio de vários campos do conhecimento humano.

O Congresso Nacional teve participação decisiva em uma importante ocasião na história do Geipot e que merece ser lembrada e registrada no dia do seu aniversário. Em 1989, o Executivo determinou a extinção de várias empresas públicas, dentre elas o Geipot. O Congresso não aceitou totalmente essas decisões, especialmente no caso do Geipot, sobretudo pela sua relevância como órgão de planejamento de transportes no País. Assim, por decisão das duas Casas do Congresso, o Geipot foi mantido através de um decreto legislativo.

O Geipot tem correspondido positivamente a essa decisão do Congresso Nacional. Mesmo diante das dificuldades por que passa o setor público no País, o Geipot tem produzido excelentes e importantes trabalhos em prol do aprimoramento do setor Transportes.

Agora mesmo tomei conhecimento de três relatórios recentemente concluídos pelo Geipot. Um com o título "Diretrizes Ambientais para o Setor Transportes" faz uma abordagem inovadora e moderna acerca das interfaces dos transportes com o meio ambiente. Demonstra, pela própria iniciativa do Geipot, as preocupações do setor com o fato de que os transportes motorizados, ao mesmo tempo que desempenham papel essencial no funcionamento da sociedade, também afetam adversamente a qualidade de vida das pessoas, animais e plantas. O relatório indica como esses efeitos indesejáveis devem ser mitigados ou evitados. É o Geipot demonstrando, mais uma vez, sua liderança nacional no tratamento de questões fundamentais da sociedade.

O outro relatório denomina-se Avaliação da Contribuição dos Usuários Rodoviários. Trata de um tema da mais alta

relevância para o País: a questão do financiamento de rodovias. Todos nós, membros do Poder Legislativo, representantes legítimos do povo brasileiro, estamos sempre preocupados com o terrível grau de degradação que atingiu a malha federal de rodovias, componente essencial da vida econômica do País.

No âmago do problema está a questão das fontes de financiamento dos gastos com as rodovias. Há pouco tempo, aprovamos a criação de uma Taxa de Conservação de Rodovias, que infelizmente foi julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. Neste momento, estamos debruçados sobre o Orçamento de 1993 e sobre a proposta de Reforma Fiscal.

Sr. Presidente, acredito que os membros desta Casa devem procurar conhecer esse trabalho do Geipot. Nele existem significativos ensinamentos sobre a tragédia brasileira representada pelas condições das nossas rodovias.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Humberto Lucena** — Estou de pleno acordo com o oportuno pronunciamento de V. Exª, sobretudo quando, com a autoridade de ex-Ministro dos Transportes não só do Governo Sarney, como também do Governo Collor, V. Exª se refere ao péssimo estado das nossas rodovias. Sei que, embora não tenha tido tempo, V. Exª, pelo menos pela imprensa, demonstrou muita preocupação com esse problema, particularmente com a sua solução. Agora, ao examinarmos a questão relacionada com o ajuste fiscal de emergência ou com uma reforma fiscal ampla, tenho para mim que é chegada a hora de encontrarmos um financiamento para as rodovias. Salvo melhor juízo, acho que a melhor solução seria a restauração do Fundo Rodoviário Nacional, que constou da Constituição de 1946, extinto contra o meu voto e de outros companheiros, pela Assembléia Nacional Constituinte ao elaborar a atual Carta Magna. Aquele fundo vinculava recursos arrecadados diretamente dos contribuintes ao DNER. Era importantíssimo, na medida em que essa entidade da administração indireta, subordinada ao Ministério dos Transportes, não precisaria, tendo aquelas disponibilidades, de recorrer às verbas do Tesouro Nacional, não só para conservar a malha viária nacional, que hoje é muito ampla, sobretudo a partir do Governo de Juscelino Kubitschek, mas também para até implantar novas rodovias e pavimentá-las. Enfim, temos que encontrar uma fórmula, ou essa ou outra, contanto que resolva esse ingente problema.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Muito obrigado, nobre Senador Humberto Lucena. Encerro este pronunciamento que faço em relação ao Geipot, dizendo da preocupação permanente do seu pessoal com a manutenção de um patrimônio que já existe e que está avaliado em 50 bilhões de dólares. A malha pavimentada está sendo despavimentada a cada dia que chove, pois a água é a grande adversária do pavimento.

Encerro aqui esta parte do meu pronunciamento, dizendo que, efetivamente, o Geipot é um dos órgãos de maior importância da administração pública federal. Houve um momento em que ele esteve por ser extinto, mas lutamos muito para que permanecesse. As funções da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, EBTU, acabaram sendo incorporadas pelo Geipot, o que foi uma solução inteligente.

Creio já ter sido aprovada uma emenda dentro da reforma administrativa que corrigiu um erro que foi feito no parecer do relator, e ele mesmo depois concordou que tinha havido um erro, em que substituíra aquela divisão normal do Ministério em Secretarias de Transportes Rodoviários, Ferroviários e Aquaviários por Secretarias de Planejamento, Produção e Desenvolvimento, quando o Geipot já faz isso. Tanto o planejamento como o desenvolvimento é a função precípua do Geipot. Acredito que ontem foi modificado novamente, porque as três Secretarias, que são executivas, são de produção nos setores rodoviário, ferroviário e aquaviário.

Neste momento, quero felicitar o Geipot pelo seu aniversário e desejar que continue sendo uma empresa de renome internacional, como é atualmente pelos excelentes trabalhos que tem prestado ao setor de transportes do País.

Reportando-me ao excelente aparte de V. Exª, nobre Senador, concordo plenamente com o seu ponto de vista com relação à solução do problema do financiamento de rodovias. V. Exª deve estar percebendo que estou saindo um pouco do meu comportamento oriental, estou um pouco aflito no momento. Não é porque acho que as coisas não tenham solução: estou aflito porque acho que têm. É questão de sentar, discutir e dar as soluções. V. Exª mesmo está trazendo uma solução.

Lutei muito para que não fosse extinto o Fundo Rodoviário Nacional, que era formado pelo Imposto Único sobre os Combustíveis. Continuo acreditando que, para a índole do brasileiro, a melhor forma de financiar rodovias é taxar os combustíveis. O consumidor iria ao posto, abastecer-se — o imposto já estaria incluído no preço do combustível — e não se aborreceria, pois não precisaria parar em estrada. Seria mais prático, além de ser uma solução emergencial.

Concordo que o pedágio é uma forma justa de se cobrar, mas o brasileiro não gosta de pagar pedágio, resiste muito. Estamos implantando um sistema moderno de pedágio. V. Exª falou em programa de emergência há pouco. Concordo que é importante que se tenha um programa de emergência para tais casos. Temos mil problemas, mas apenas meia dúzia deles é importante. Acredito que a taxação de combustível realmente é a solução.

A informação que tenho a lhe dar, Senador Humberto Lucena, creio que V. Exª não a possui. É um assunto especializado, mas de suma importância para esta Casa: atualmente, a União taxa o combustível via Imposto de Importação de Petróleo Bruto. Essa arrecadação rende para a União cerca de 50 milhões de dólares ao mês. Parte desse montante — excluindo a parte destinada à educação — iria para o DNER. Entretanto, não está indo, porque a Petrobrás voltou a não pagar. Não entendo por que uma empresa estatal não paga imposto à União. Eram destinados em torno de 40 milhões de dólares para o DNER, o que era mais ou menos a metade do programa que tínhamos feito para este final de ano.

Os Estados e Municípios arrecadam atualmente, de ICMS no combustível, 300 milhões de dólares por mês. Só o Estado de São Paulo arrecada mais de 100 milhões de dólares por mês. Veja V. Exª que distorção se criou no País: um só Estado arrecada mais do dobro do que a União arrecada. É evidente que isso não pode continuar! Deve-se fazer um estudo no sentido de resolver o problema do financiamento das rodovias.

Sr. Presidente, certamente todos leram hoje os jornais e tomaram conhecimento da repreensão do Presidente da República ao Ministro do Planejamento. Sua Excelência diz que o Ministro não está fazendo aquilo que tinha ensinado a ele

há algum tempo. Trago aqui novamente a minha preocupação. Não sei o que Ministro Paulo Haddad teria ensinado ao Presidente Itamar Franco, mas creio que, quando S. Ex.<sup>a</sup> sugere ao Presidente que continue praticando o reajuste inflacionário das tarifas públicas, está dando o ensinamento correto.

Preocupado com este assunto, Sr. Presidente, conversei hoje com o Senador Pedro Simon e disse-lhe que, se S. Ex.<sup>a</sup> quisesse, poderia marcar uma reunião de Senadores interessados na matéria com o Presidente da República, a fim de discutirmos a questão. Não vejo uma contradição maior entre o problema dos trabalhadores de baixa renda e o reajuste das tarifas públicas. Sem tarifas públicas reajustadas, iremos comprometer a nossa infra-estrutura; sem infra-estrutura não há desenvolvimento; sem desenvolvimento não há emprego; sem emprego não há salário. O reajuste das tarifas públicas não pode ficar *sine die*. Cada dia que passa implica mais de 1% de inflação, e os problemas tendem a ficar mais graves. Preocupa-me muito, Sr. Presidente, que não possamos dar seqüência mais rápida à solução desses problemas.

Procurei falar hoje com o Ministro Hugo Napoleão a respeito da Telebrás. O sistema Telebrás goza de bom conceito internacional e tem tido facilidade para conseguir financiamentos internacionais. Na medida em que todos os planos da empresa vão se comprometendo profundamente pela falta de reajuste tarifário, o que ocorre é que ela perde sua condição de lançar as ADR. Há possibilidade, inclusive, de haver recompra de aerobondes, já colocados no mercado internacional. O sistema Telebrás brasileiro pode entrar num momento de absoluto desequilíbrio.

Não trabalho na base do quanto pior melhor. Não é porque fui Ministro e agora estou fora do Governo que vou querer que o Governo não vá bem. Penso é no País. Quero que o Governo acerte. O Presidente da República é um ex-collega nosso, um homem que tem a índole e a marca do Senado. Acredito que poderíamos lhe mostrar que não há nenhuma contradição. O Presidente da República está preocupado com o aumento das tarifas e com a sua correlação com o salário mínimo. Ora, o trabalhador que recebe salário mínimo — infelizmente esta é a realidade — não tem condições de comprar telefone: ele usa o telefone público. Não há nenhum problema para o sistema Telebrás que a tarifa do telefone público e das fichas públicas sejam reajustadas de acordo com o aumento periódico do salário mínimo. O que não se pode é deixar de fazer uma programação tarifária dos sistemas Telebrás, Eletrobrás e rodoviário.

Ontem, eu dizia ao Senador Mário Covas — que sabe da minha preocupação com o Sistema Telebrás — que estou perdendo até aquele meu comportamento oriental. Estou aflito não porque não exista solução, mas porque a solução para problemas graves existe e não é adotada. A Telebrás tinha que lançar ADRs; a proposta era esta: caminhar com as próprias pernas. Dispõe de financiamento, boa imagem e crédito no mercado financeiro internacional, tem que lançar as ADRs. Estava esperando que as ações chegassem a 30 dólares, porque, segundo informações, elas valeriam patrimonialmente 47 dólares. Estava a 20, esperava que chegasse a 30; hoje, está em 11 dólares.

Sr. Presidente, existe outro problema ainda mais grave: os aerobondes, que já estão nas mãos dos financiadores, mas têm cláusula de recompra. O mercado internacional objetiva a lucratividade e, afinal, a liquidez. Há uma possibilidade de começar a recomprar. Então, a Telebrás teria que pagar proximamente cem milhões de dólares.

Conversei hoje, também, com Senador Pedro Simon e disse-lhe que, se quisesse, S. Ex.<sup>a</sup> poderia marcar uma reunião daqueles interessados na matéria com o Presidente da República. Ninguém está querendo que Sua Excelência vá mal; pelo contrário, ninguém quer forçar o Presidente a tomar nenhuma decisão. O que queremos é discutir com Sua Excelência para ver se chegamos a uma solução. Não há conflito, como V. Ex.<sup>a</sup> disse. Praticar o reajuste inflacionário é simplesmente manter a tarifa no mesmo valor real. Se há ganho e perda de produtividade, se se pode baixar a tarifa ou subila em valores reais, este é um assunto que pode ser estudado.

Comecei o meu discurso, fazendo uma análise da crítica do Presidente ao Ministro Paulo Haddad, porque S. Ex.<sup>a</sup> tinha falado que deveria haver um reajuste provisório, enquanto se estudava o assunto, para sairmos desse círculo vicioso. Como não se verificou se os custos são mais altos ou menos altos, ou mais justos ou menos justos, ter-se-ia que dar o ajuste tarifário.

Dia a dia, a inflação sobe mais de 1%. Na hora em que se quiser fazer o reajuste inflacionário, ao invés de 25%, ter-se-á que reajustar em 30%, 35%, 40%, 50% e, daqui a pouco, 100%. O nosso trabalhador de baixa renda não tem nem meios de economizar. Ele não vai ficar economizando o dinheiro dele, imaginando que virá um aumento de 100%; ele não tem nem informação para isso. Então, o impacto no bolso do trabalhador vai ser muito maior.

Registro novamente a minha preocupação e, agora, na prática — inclusive conversei com o Senador Humberto Lucena a respeito desta disposição e falei com o Líder do Governo, o Senador Pedro Simon — estou disposto a ir com outros Senadores interessados na matéria conversar com o Presidente da República, para que se chegue a uma solução desse problema. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discursos do Sr. Affonso Camargo, o Sr. Eptácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.*

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra — Antonio Mariz — Eduardo Suplicy — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Ney Maranhão — Raimundo Lira.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna na tarde de hoje, como Líder do PMDB, depois de haver auscultado a minha Bancada, para trazer o nosso posicionamento a favor da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1992, que tem como primeiro signatário o nobre Senador José Eduardo, hoje Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo, que dá nova redação ao art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, vale dizer: antecipa para maio de 1993 a revisão constitucional.

Como sabemos, a Carta Magna de 1988, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estabelece, textualmente:

“Art. 2º No dia 7 de setembro de 1993, o eleito-  
rado definirá, através de plebiscito, a forma (república  
ou monarquia constitucional) e o sistema de governo  
(parlamentarismo ou presidencialismo) que devem vi-  
gorar no País.

Art. 3º A revisão constitucional será realizada após cinco anos, contados da promulgação da Constituição, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral.”

Recentemente, após uma ampla discussão dentro e fora do Congresso, foi promulgada Emenda à Constituição de autoria do Deputado José Serra, antecipando o plebiscito para 21 de abril de 1993, sob a alegação de que sua realização a 7 de setembro poderia ser tumultuada pela sucessão presidencial, cujas preliminares começariam a ocorrer mais ou menos por essa data. No Senado, a Proposta foi aprovada unanimemente nos dois turnos da sua tramitação.

Ora, se esse argumento valeu para o plebiscito, quanto mais para a revisão constitucional, que deverá iniciar-se a partir de 5 de outubro do próximo ano. Convém ressaltar, ademais, que não tem sentido fazer-se o plebiscito em 21 de abril de 1993, esperando-se o mês de outubro para se instalar no Congresso o processo de revisão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria que V. Exª refletissem sobre esse ponto, que me parece de fundamental importância. Como, na verdade, depois de um plebiscito que vai decidir sobre a forma de governo — república ou monarquia constitucional — e sobre o sistema de governo — parlamentarismo ou presidencialismo — a 21 de abril de 1993, proclamados os seus resultados, vamos aguardar cerca de quatro a cinco meses para iniciarmos a revisão constitucional apenas a 5 de outubro do próximo ano? Evidentemente, quando chegarmos àquela fase não há dúvida, pela nossa experiência política, de que a partir de outubro já estaremos no vestibular do processo de sucessão presidencial. Os partidos políticos já estarão se movimentando, através de suas convenções nacionais, de suas lideranças, para escolher, os candidatos à Presidência da República, para não falar também nas sucessões dos governos estaduais e, bem assim nas eleições gerais para o Senado, para a Câmara dos Deputados e para as Assembleias Legislativas.

Dir-se-ia que, se o plebiscito optasse pelo parlamentarismo, a sucessão presidencial não seria tão importante, pois não sensibilizaria muito os partidos, e suas lideranças. Mas esse é um ledor engano, porque, seja como for, há de se ter candidatas a Presidente da República, que, nessa hipótese, não seria chefe de Governo, mas Chefe de Estado, embora de antemão não se possa antecipar qual o seu processo de escolha, se eleição direta ou maioria absoluta, como ocorre atualmente, ou se por indireta, através do Congresso Nacional. Por sua vez também as eleições estaduais realizar-se-iam, porque, mesmo que o parlamentarismo viesse a ser vitorioso no plebiscito, teríamos que ter, a partir de então, as preliminares das escolhas dos candidatos e governadores de Estado, que passariam a ser Chefes de Estado, porque os governos seriam comandados pelas Assembleias Legislativas.

Portanto, não vejo como deixarmos de dar o nosso apoio — e nisso, tenho certeza de que estou falando em nome da minha Bancada a Emenda do Senador José Eduardo, que me parece sábia, embora ache que ela deva ser alterada.

Ela está redigida nos seguintes termos:

“Art. 3º — A revisão constitucional será realizada a partir de 1º de maio de 1993, aprovando-se as modificações ao texto da Constituição em vigor pelo voto secreto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral.”

Parece-me que o início de revisão, a partir de 1º de maio de 1993, não está certo porque, como o plebiscito deverá

se realizar em 21 de abril, evidentemente que, em sete ou oito dias, a Justiça Eleitoral talvez não tenha ainda dado conhecimento à Nação do seu resultado. Então, a alteração que faria seria nos seguintes termos: onde se lê “a partir de 1º de maio de 1993”, diga-se “a partir da proclamação oficial dos resultados do plebiscito”. Assim conjugariamos a antecipação do plebiscito com a antecipação da revisão constitucional.

Já que estamos falando em revisão constitucional, é bom que se lembre também que há por aí um debate entre os juristas sobre a abrangência dessa revisão constitucional. Há alguns juristas, entre os quais Ataliba Nogueira, para citar apenas um dos mais renomados, que defendem a tese de que a revisão constitucional seria apenas referente a decisão do plebiscito, isto é, que ela se restringiria a adaptar a Constituição de 1988 ao resultado das urnas do referendo popular. Se, por exemplo, continuar República, nada haveria de ser adaptado; se Monarquia constitucional, evidentemente tudo seria alterado; se presidencialismo, não haveria qualquer modificação; se parlamentarismo, haveria uma adaptação indispensável ao novo sistema de governo.

Outros juristas, porém, cuja opinião, modestamente, nós apoiamos, entendem de forma diferente. Acreditam que essa revisão não pode dizer respeito apenas ao que foi deliberado no plebiscito de 21 de abril de 1993, mas, pelo contrário, ela é mais ampla, pode abranger todos os demais dispositivos constitucionais, com exceção da chamada cláusula pétrea, que está contida no art. 60 da Constituição e que proíbe mudanças na Federação; no voto direto, secreto, universal e periódico; na separação dos Poderes; e nos direitos e garantias individuais.

Portanto, temos para nós que a tese mais certa nesse particular da revisão seria justamente a de que ele terá que ser ampla, não podendo reduzir-se apenas à forma e ao sistema de governo. E naturalmente que a Assembléia Nacional Constituinte, quando inseriu no texto das Disposições Constitucionais Transitórias os dispositivos dos arts. 2º e 3º, ela quis, em primeiro lugar, que a questão da forma e do sistema de governo fossem decididas soberanamente pelo eleitorado e, em segundo, que, passados cinco anos da experimentação do novo texto constitucional, os Constituintes — no caso, seremos Constituintes, embora derivados — através do mesmo **quorum** qualificado que elaborou a Constituição de 1988, isto é, a maioria absoluta, voltassem a se reunir num Congresso revisor, em sessão unicameral, para reavaliar todos os dispositivos da Carta de 1988.

Em Portugal, a Constituição é revisada de cinco em cinco anos. Portanto, não apenas uma vez depois da sua promulgação, mas, a cada cinco anos, ela passa pelo crivo da revisão, com o mesmo **quorum** do poder constituinte originário, numa forma sábia que se encontrou, para ir adaptando a Carta Magna à dinâmica do processo econômico, político, social e cultural do mundo moderno.

Se nos dermos ao trabalho de analisar o que se passou no mundo de 1988 até hoje, vamos realmente verificar que houve uma verdadeira revolução, sobretudo a partir do que ocorreu na União Soviética, com a **Perestroika** e a **Glasnost**, cujos ventos varreram o autoritarismo de esquerda de todos os países do Leste Europeu. Tivemos ali, então, a implantação de uma nova forma de governo e de novos planos de desenvolvimento econômico, baseados quase todos, na economia de mercado, embora com tendências socializantes.

Ora, se houve toda essa transformação no mundo de hoje, evidentemente não podemos deixar de reconhecer também que o trabalho da revisão constitucional, que vamos ter que encarar a partir do próximo ano — confio que seja a partir de maio, como pretende o nobre Senador José Eduardo na sua Proposta de Emenda — é realmente uma tarefa das mais nobilitantes e altivas que terá o Congresso Nacional.

**O Sr. Raimundo Lira** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Concedo o aparte a V. Exª

**O Sr. Raimundo Lira** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, caro conterrâneo Senador Humberto Lucena, a proposta de V. Exª, no sentido de antecipar a revisão constitucional para o início do próximo ano, logo após o plebiscito, sem dúvida nenhuma, contém uma lógica e uma inteligência cristalina, sobretudo porque, no prazo que está estabelecido no texto constitucional, para a revisão ter início em outubro de 1993, além de já ser no final do ano, teremos também, ao chegar no início de 1994, a deflagração, podemos assim dizer, do processo eleitoral de 1994, com a eleição do próprio Congresso, dos governadores e do Presidente da República. Portanto é extremamente oportuna a antecipação para o início de 1993. E, mais ainda, se levarmos em consideração que, apesar dos avanços na área social, tivemos na Constituição de 1988, tem que se levar em consideração que a ordem econômica foi feita num clima totalmente diferente do existente no momento. Naquele instante, por fatores diversos da própria sociedade brasileira e condicionados por correntes e opiniões específicas, fomos obrigados a colocar no texto constitucional alguns dispositivos da ordem econômica que impediam totalmente a possibilidade de uma retomada do crescimento, a retomada dos investimentos em consequência à geração de empregos e riqueza no País. Fomos, portanto, vítimas de um momento. Sem dúvida nenhuma, a antecipação modifica esses dispositivos que dificultam, que inviabilizam a própria retomada do crescimento econômico e, portanto, é altamente positiva. Congratulo-me com V. Exª e solidarizo-me com essa idéia, porque, a meu ver, é boa para o País e tem todas as vantagens, tanto do ponto de vista político como econômico. Já que V. Exª abordou a questão do plebiscito e, em consequência, o sistema de Governo, gostaria de trazer aqui de público uma preocupação que tenho, em relação ao sistema de governo presidencialista e parlamentarismo. Sem dúvida, o parlamentarismo é o sistema mais moderno, mais atualizado, mas é importante levar-se em consideração que a sua implantação nos estados brasileiros, e possivelmente nos municípios, trará grandes dificuldades, sobretudo porque não temos nos estados as condições próprias que as condições próprias que temos em nível do Congresso Nacional para a implantação do parlamentarismo. O Brasil, nesse aspecto, tem uma cultura semelhante à dos Estados Unidos: lá existe centralização do poder, com o Legislativo funcionando como fiscalizador das ações do Executivo. V. Exª tem se preocupado muito com a implantação do parlamentarismo nos estados. Trata-se de uma questão que deve ser amadurecida, analisada com muito cuidado para que não venhamos a ter mais uma experiência frustrada e mais um tempo perdido em relação à solução dos nossos problemas econômicos e políticos. Mais uma vez, congratulo-me com V. Exª

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Agradeço a intervenção do nobre Senador Raimundo Lira. Conto com V. Exª para que possamos ampliar, no Senado, o apoio à antecipação

da revisão. Creio que todos, sobretudo os que estão ligados à atividade política e — mais do que isso — os que representam a sociedade civil, estão, aos poucos, se convencendo da necessidade de precipitarmos a revisão, uma vez que o plebiscito foi antecipado para o mês de abril.

Não vou descer ao exame do mérito das outras questões colocadas por V. Exª, até para não diversificar o tema que me trouxe a esta tribuna. No que tange ao sistema de governo, na hora oportuna terei a minha posição; precisamos aguardar o plebiscito do dia 21 de abril do próximo ano, já que delegamos ao eleitorado a decisão soberana sobre a forma e sobre o sistema de governo. Recolho entretanto, as considerações finais de V. Exª com muito prazer.

**O Sr. Ronan Tito** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Ouço o aparte de V. Exª

**O Sr. Ronan Tito** — Nobre Líder Humberto Lucena, congratulo-me com V. Exª pela postura que assume na tribuna. Creio que V. Exª sempre — principalmente agora — fala em nome de toda a Bancada. Gostaria de adicionar mais um argumento aos já expostos por V. Exª Sou autor da emenda acrescida ao art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

“A revisão constitucional será realizada após cinco anos, contados da promulgação da Constituição, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral”.

Quando apresentei essa emenda, nos idos de 1987, supunha que fôssemos promulgar a Constituição naquele ano. Portanto, um estudo ligeiro de hermenêutica nos dá fundamentação para anteciparmos a revisão para o ano de 1992. Julgo também, nobre Senador, que, após o povo brasileiro pronunciar-se através do plebiscito, teremos que rever, obrigatoriamente, a Constituição. Se mantivermos o regime presidencialista, precisaremos rever algumas mazelas, porque — como bem sabe V. Exª — caminávamos, no processo constituinte, para um sistema parlamentarista. Quando da votação sobre o sistema de governo, decidiu-se pelo presidencialismo. Portanto, ficamos com algumas excrescências, alguns pontos, na própria Constituição, que não se coadunam. Por exemplo, a medida provisória. Como todos sabemos, esse instrumento é uma medida atípica do regime parlamentarista, medida que não se associa, de maneira alguma, ao regime presidencialista. Por essa razão, como liderado, dou integral apoio a V. Exª; tenho certeza de que a Bancada toda o faz. Com toda competência, todos — Câmara e Senado — devemos articular para que venha a antecipação. Não faltará respaldo dentro da hermenêutica.

Agradeço o aparte e o parabenizo V. Exª pela oportunidade do tema.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Sou-lhe grato, nobre Senador Ronan Tito, particularmente porque V. Exª revela uma autoria que eu desconhecia. Congratulo-me com V. Exª pelo fato de ter tido a iniciativa do art. 3º, das Disposições Constitucionais Transitórias, a meu ver, muito oportuno no sentido de nos possibilitar rever, depois de 5 anos, a Carta que escrevemos em 1988.

V. Exª, com o seu aparte, colabora conosco na exploração de um tema sobre o qual anteriormente eu havia tratado — talvez na ausência de V. Exª — no desdobramento deste discurso.

Há uma controvérsia quanto à amplitude da revisão. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que há alguns juristas mais ortodoxos que entendem que a revisão só pode atingir o resultado do plebiscito, isto é, só pode dizer respeito à forma ou ao sistema de governo. Prefiro ficar com a opinião dos juristas que pensam de modo contrário e acreditam que a revisão é mais abrangente.

Eu há pouco lembrava as grandes mudanças que ocorreram no mundo a partir de 1988, particularmente depois do que houve na União Soviética e no Leste Europeu. Não podemos negar, também, o grau cada vez maior de internacionalização da economia. Portanto, aquela postura de autarcização da economia já está inteiramente superada no tempo. Nenhum país, hoje, pode se isolar do mundo.

Encontra-se aqui o Senador Antonio Mariz que esteve comigo na China Continental, quando eu era Presidente do Senado Federal. Na oportunidade, pudemos comprovar as grandes transformações por que passam aquela gigantesca nação do Oriente, graças aos **joint ventures** que vem realizando com o capital estrangeiro. A China comparece com 55% de capital estatal e as empresas estrangeiras com 45%. Portanto, está havendo uma grande emigração de capitais, de várias partes do mundo, para a China Continental, promovendo uma grande revolução na sua economia.

Acredito que a China Continental escolheu um caminho diferente do trilhado pela União Soviética, porque, talvez, tenha aprendido melhor a lição de Karl Marx, abrindo primeiro a economia para depois abrir a política. Essa é a verdade nua e crua que temos a constatar nos dias de hoje.

Um exemplo nítido da grande revolução econômica da China Comunista são, por exemplo, as chamadas Zonas Econômicas Especiais. Tivemos a oportunidade de conhecer a Cidade de Xenzen, que fica em frente da Hong Kong. Lá, há poucos anos, houve cerca de 100 mil habitantes; hoje há 1 milhão e 700 mil habitantes. Existem nessa cidade duas mil indústrias com **joint ventures**. Há, inclusive, um conglomerado urbanístico chamado Cidade dos Chineses de Alémmar, onde estão instaladas mais de 200 indústrias, todas com **joint ventures**. Lembrei-me, então, da tentativa de se instalar, no Brasil, semelhantemente, as chamadas Zonas de Processamento de Exportação, que seriam localizadas preferencialmente no Nordeste brasileiro.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Prezado Senador Humberto Lucena, considero que a proposição que V. Ex<sup>a</sup> coloca hoje à tarde é de bom senso, uma vez que já foi decidida pelo Congresso Nacional a antecipação do plebiscito para 21 de abril de 1993.

Então, uma vez promulgado o resultado do plebiscito, abre-se naturalmente a perspectiva de o Congresso Nacional, de os representantes do povo, em diálogo com todos os segmentos da população, nos prepararmos todos para a revisão da Constituição. E levando em conta que em 1994 haverá eleições para a Presidência da República, para governadores, para a renovação do Congresso Nacional, parece-nos uma proposição adequada, uma proposição que compatibilizará a vontade de o Congresso Nacional estar fazendo a revisão constitucional com o tempo necessário e suficiente para isso. Inclusive acredito que a melhor consolidação do sistema tributário brasileiro vai se dar com essa reforma constitucional, um dos temas mais importantes a que deveremos nos ater,

não apenas nos próximos 30 dias, mas com um pouco mais de tempo, com mais vagar, dada a importância, a profundidade das reformas tributárias que se mostram cada vez mais necessárias. Por isso, a proposição de V. Ex<sup>a</sup> tem o meu apoio.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Ouvi com atenção o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Eduardo Suplicy, Líder do PT nesta Casa. Eu recolho da sua manifestação a idéia nítida de que praticamente a unanimidade dos Senadores, hoje presentes ao plenário do Senado Federal, está de pleno acordo com a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1992, que tem como primeiro signatário o nobre Senador José Eduardo.

E V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Eduardo Suplicy, coloca por último no seu aparte uma questão que me parece muito válida: lembra que é justamente nessa revisão que poderemos fazer uma reforma tributária mais ampla, de caráter mais definitivo para o País.

Aproveito o ensejo da intervenção de V. Ex<sup>a</sup> para dizer ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores que, na verdade, já que se fala tanto na idéia de um Pacto Nacional de Solidariedade Econômica e Política — que a minha Bancada já apoiou e que se encontra em discussão na Comissão Executiva Nacional do PMDB —, que seria uma obra de engenharia política a ser realizada pelo Presidente em exercício, Itamar Franco, junto à sociedade brasileira, passando pelos partidos políticos, pelos empresários, pelos trabalhadores, quem sabe se antecipando a revisão constitucional não teríamos a grande oportunidade de realizar esse grande Pacto? Porque, aí sim, já que estamos num Governo cujo Presidente em exercício conta com o apoio do Congresso Nacional e a credibilidade da opinião pública, poderíamos, nessa revisão, montar as linhas gerais desse Pacto em nível constitucional, em todos os aspectos, do ponto de vista global, e do ponto de vista setorial, facilitando a abertura da economia, sem prejuízo dos interesses nacionais, preservando-se os setores estratégicos como fizeram, a seu tempo, os grandes tigres asiáticos, que hoje estão aí dando um exemplo de desenvolvimento a todo o mundo civilizado. Creio que a revisão constitucional será a grande oportunidade para realizarmos esse Pacto ou — se não se quiser falar no termo, por estar gasto, o que eu não acho, porque entendo que o termo é Pacto mesmo, foi o que se usou na Espanha, em Moncloa, foi o que se usou em Israel e no México — entendimento contanto que tentemos nos harmonizar para sair da crise.

Sr. Presidente, encerrando este pronunciamento, desejo, formalmente, como Líder do PMDB, solicitar de V. Ex<sup>a</sup>, em nome da minha Bancada, a inclusão na Ordem do Dia do Senado Federal da discussão e votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1992, que dá nova redação ao art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ou seja, que antecipa a revisão constitucional para maio de 1993.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência diligenciará o atendimento à solicitação do nobre Senador Humberto Lucena; consultará a Casa sobre os prazos para a tramitação da emenda de que é primeiro signatário o Senador José Eduardo.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Of. nº 297/92 GLPDT

Brasília, 18 de novembro de 1992

Senhor Presidente,

Na qualidade de Líder da Bancada do PDT, cumpre-me comunicar a V. Exª a substituição do nobre Senador Maurício Correa, pelo Senador Pedro Teixeira, na Comissão Mista incumbida de acompanhar os preparativos e a realização da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento. (Req. 805/91.)

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª meus protestos de estima e consideração. — Senador Nelson Wedekin, Líder do PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 823, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 359, de 1992.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1992. — Humberto Lucena — PMDB — Jutahy Magalhães — PSDB — Nelson Wedekin — PDT — Elcio Álvares — PFL — Louremberg Nunes Rocha — PTB.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 340 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 824, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1992.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1992. — Nelson Wedekin — Humberto Lucena — Jonas Pinheiro — Elcio Álvares.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia.

Está findo o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 68 Srs. Senadores.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 356, de 1992) do Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1992 (nº 164/92, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações, adotadas na Conferência de Plenipotenciários, em Nice, em 1989.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emenda, a redação final é considerada definitivamente aprovada e o projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1992 (nº 164, de 1992, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

**Aprova os textos da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações, adotados na Conferência de Plenipotenciários, em Nice, em 1989.**

Art. 1º São aprovados os textos da Constituição da Convenção da União Internacional de Telecomunicações, adotados na Conferência de Plenipotenciários, em Nice, em 1989.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 357, de 1992) do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1992 (nº 169/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica na área de Pesquisa Agrícola e Extensão Rural, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, firmado em Luanda, em 28 de janeiro de 1989.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emenda, a redação final é considerada definitivamente aprovada.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1992 (nº 169, de 1989, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

**Aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica na área de Pesquisa Agrícola e Extensão Rural, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, firmado em Luanda, em 28 de janeiro de 1989.**

Art. 1º É aprovado o texto do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica na área de Pesquisa Agrícola e Extensão Rural, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da

República Popular de Angola, firmado em Luanda, em 28 de janeiro de 1989.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 821, de 1992, lido no Expediente.

Designo o nobre Senador Bello Parga para proferir o parecer.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL-MA. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O requerimento está devidamente instruído. Há o ato do Presidente da República, subscrito pelo Chanceler.

O parecer é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) - Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a autorização solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) - Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento de urgência nº 823, de 1992, lido no Expediente, para a Mensagem nº 359, de 1992.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria figurará na Ordem do Dia da segunda sessão subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) - Passa-se, agora, à votação do Requerimento de urgência nº 824, de 1992, lido no expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 47/92.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na segunda sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, tive oportunidade de participar da reunião de Líderes com V. Exª, objetivando ultimar a votação de matérias da maior importância que se encontram nesta Casa. Dentre essas, sem dúvida, encontra-se a reforma fiscal, ora em tramitação na Câmara dos Deputados, que chama a atenção da Nação pela sua complexidade e, sobretudo, pelo fato de que as reformas fiscais, no Brasil, não têm significado melhoria na arrecadação e sim complicadores para a vida do contribuinte.

É nesse sentido que me permito, nesta tarde, fazer um breve histórico da tributação fiscal no Brasil ou de como chegamos a 58 taxas de tributos cobrados pelos Governos.

Sr. Presidente, é do conhecimento de toda Nação o caos que atingiu o setor do Governo Federal no tocante à arrecadação de tributos federais.

A legislação fiscal atingiu tal grau de complexidade que as empresas simplesmente deixaram de efetuar o pagamento dos tributos, não por sonegação simplesmente, mas pela impossibilidade de sequer entender as normas vigentes reguladoras das obrigações tributárias.

A política fiscal do Governo deve e pode ser simples, tornando a obrigação de pagamento de impostos tão elementar como o pagamento de taxas condominiais dos edifícios de apartamentos.

A equipe de tecnocratas fiscais que assumiu a gestão das finanças públicas com o Ministro Delfim Netto, em 1967, gerou uma dinastia que se propagou até o presente, cada sucessor acrescentando mais um complicador à complicação gerada pelo seu antecessor, parece que com a intenção de se projetar.

Gostaram os escritórios de assessoria fiscal e contábil, redes nacionais de consultoria fiscal, tais como o IOB, o Coab e outras, que passaram a "monopolizar" as informações sobre as regras tributárias após o sistemático desestruturamento das repartições públicas que administravam a cobrança dos impostos.

Os contribuintes em geral ficaram impossibilitados de cumprir sua parte: pagar normalmente seus impostos; acrescente-se a natural má vontade com que o povo brasileiro encara a obrigação de pagar imposto, resultado histórico de séculos da truculência de métodos odiados dos portugueses colonizadores nas cobranças de impostos nas colônias.

No período de 1930 a 1964, o País viveu uma era relativamente estável, comparando-se com os dias atuais, no tocante à política fiscal:

a) De 1930 a 1945, período do Governo Getúlio Vargas, a política fiscal era respeitada pelo Governo, que mantinha uma equipe muito eficiente de fiscais espalhados por todo o País; mesmo nos municípios mais distantes do interior amazônico havia um "fiscal de consumo" zelando pelo pagamento dos impostos pelos contribuintes de sua seção fiscal, área geográfica onde o mesmo desenvolvia suas atividades de fiscalização. Consta que o Presidente acompanhava pessoalmente o desempenho profissional de cada fiscal, interessando-se pela atuação do mesmo. O corpo de fiscalização era muito bem pago, através de sua participação nas multas fiscais, daí resultando elevado grau de eficiência funcional, a ponto de trabalharem até durante os feriados e se interessarem no acompanhamento de todo o processo fiscal na repartição.

A legislação fiscal era relativamente simples, girando em torno do Imposto de Consumo (80% da arrecadação). Nos estados prevalecia o IVC — Imposto sobre Venda e Consignações, na base de 5% do valor das vendas, quaisquer que fossem, facilitando em muito o trabalho de arrecadação.

Cabe citar, aqui, a frase do PDS: "Éramos felizes e não sabíamos!"

b) O Governo Dutra (1946/1950) iniciou o que se poderia denominar de quebra da normalidade, perturbando o funcionamento da economia do País: dilapidou as reservas cambiais, autorizando importação de supérfluos, gerando o desequilíbrio no comércio externo, dando início ao surto de inflação decorrente das "emissões" de papel-moeda para cobrir o déficit acima citado, principalmente para pagamento aos exportadores.

c) O Governo seguinte, Getúlio Vargas (1950/1954), foi marcado por sucessivas crises políticas e instabilidade, culminando com o suicídio do Presidente; não houve, portanto,

oportunidade, ou tranqüilidade, para corrigir as distorções criadas no governo anterior, prosseguindo os problemas criados.

d) O período seguinte, Governo do Presidente Juscelino Kubitschek (1955/1960), sobressaiu-se pelo incremento dos gastos públicos, destacando-se a criação de uma cidade no centro do País, Brasília, uma torrente gigantesca de injeção de recursos públicos, uma aventura nunca tentada em nenhum outro país em tão curto espaço de tempo! A conta foi naturalmente debitada ao sofrido e pobre povo; mas a receita tributária não acompanhava o ritmo frenético dos gastos e a máquina de arrecadação e fiscalização, que funcionava tão bem na primeira fase de Getúlio, começava a ser desprezada.

O governante descobrira um meio mais rápido de fazer o dinheiro aparecer: as emissões de papel na Casa da Moeda (a chamada política fiscal do Banco Central, eufemismo criado para justificar emissões em substituição à falta de recursos decorrente da má administração da arrecadação); a inflação residual, que vinha desde o período de Dutra, entrava agora em ritmo mais acelerado, para justificar as despesas com a criação de Brasília, absolutamente desnecessária em face da pobreza do povo, cujo custo de manutenção se perpetuaria.

e) O período de 1961/1964 foi caracterizado pela turbulência política: Governo Jânio Quadros (7 meses em 1961); Governo João Goulart na fase parlamentarista (até janeiro de 1963, com passagem de três primeiros-ministros: Tancredo Neves, Hermes Lima e Brochado da Rocha) e na fase presidencialista até sua deposição em março de 1964.

Em tais circunstâncias, a política fiscal não sofreu qualquer modificação e o processo inflacionário permanecia em alta: os governantes gostaram do método rápido e prático de gerar recursos com a simples emissão de papel-moeda (política fiscal do Banco Central), mas sempre escondendo o jogo da população, para a qual todos se comprometeram a "combater a inflação".

f) Em 64 começou a dinastia militar (1964/1985), quando se sucederam seis Generais Presidentes:

— General Castello Branco (1964/1967): começou criando uma Comissão de Reforma do Ministério da Fazenda, a qual contratou especialistas em política fiscal (arrecadação fiscal de impostos) do Governo dos Estados Unidos. É interessante frisar que os citados especialistas, após verificar o nosso sistema de trabalho fiscal, acharam-no mais aprimorado e eficiente do que o vigente em seu país àquela época. Lá a fiscalização externa demandava um complexo aparato de apoio logístico, enquanto aqui os nossos fiscais, agindo como detetives, mostravam até mais eficiência e um menor custo!

Em seu relatório a Comissão afirmava que no Brasil a sonegação tinha característica endêmica, isto é, fazia parte da natureza do povo. Findos os trabalhos da Comissão, o Governo, com sua versatilidade no Congresso Nacional, facilmente aprovou um Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66), que vigorou até a Constituição de 1988, criando o primeiro complicador na vida fiscal dos Estados, ao substituir o simples, versátil e eficiente Imposto de Vendas e Contribuições (IVC) pelo Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM), uma repetição do IPI federal, substituído do antigo Imposto de Consumo, com os seus defeitos (o crédito fiscal pela aquisição de matérias-primas), além de se constituir num gigantesco sugador de recursos de uma região pobre (Norte, Nordeste) para as regiões mais desenvolvidas (Sul e Sudeste), invertendo, assim, o verdadeiro objetivo que deveria ser ado-

tado para diminuir as diferenças regionais no desenvolvimento.

Neste período foi extinto, por iniciativa do Ministro Roberto Campos, o antigo e complicado Imposto do Selo, incidente na taxa de 1% sobre os atos jurídicos ou seus instrumentos, que vinha do século passado. Era simples no princípio, tornou-se complicado ao longo do tempo; por fim se constituía mais um estorvo do que num instrumento de arrecadação de imposto. Entre suas incidências havia:

a) pagamentos, recebimentos e créditos. A exceção eram os cheques em moeda nacional. Assim, os recibos eram selados, daí a expressão "não vale como recibo" que havia até pouco tempo nos talonários de notas fiscais e ninguém sabia por quê; e

b) operações de crédito e financiamento: esta tributação foi mantida e o nome do imposto mudou para Imposto sobre Operações Financeiras (o atual IOF), cuja destinação é cobrir os rombos que vierem a acontecer no sistema bancário.

O General Costa e Silva, (1967/1969), Junta Militar (1969/1970) e Governo Médici (1970/1974): neste período reinou absoluto o maior responsável pelo primeiro desestruturamento da política fiscal do País: Delfim Netto.

Através de seu executor-mor, Antônio Amílcar de Oliveira Lima, ocupante da Direção-Geral da Fazenda Nacional, promoveu, ao final de 1968, com o advento do Ato Institucional nº 5, o total desestruturamento de muitas décadas de aprimoramento da máquina de arrecadação e fiscalização de tributos federais (tal como o conquistador Cortez destruindo a civilização asteca) extinguindo a Direção-Geral da Fazenda e criando a Secretaria da Receita Federal, copiado o modelo americano, considerado inferior ao vigente aqui, segundo seus próprios observadores. Castro-se, então, toda iniciativa e estímulo que possuíam até então os agentes de fiscalização, graças à proteção do famoso AI-5, tudo se fez e nada se pôde evitar! Situação que perdura até o presente, agravada com o segundo desestruturamento que se mostrará mais à frente. Nesse período, os índices mediadores de inflação foram manipulados ou adaptados e a característica maior foi o gigantesco endividamento externo, que nos penaliza e nos penalizará por muitos anos. Ainda nesse período foi criado mais um verdadeiro imposto: o PIS (Plano de Integração Social), na base de 1% (atualmente 2%) das vendas de um modo geral, chamado PIS faturamento (taxa sobre as vendas) e o PIS incidente sobre o lucro.

— General Geisel (1974/1978): neste período até que foi tentada uma reversão das medidas até então tomadas, mas o agente escolhido, o Ministro Simonsen, um engenheiro/economista, com fama de gênio matemático, estava mais para ópera do que para fiscalização. O endividamento externo foi agravado pelo Acordo Nuclear de 1975 com a Alemanha, sendo o ônus resultante um fator de aumento da inflação dos anos seguintes, já que a máquina de arrecadação e fiscalização funcionava precariamente, desde a criação da Receita Federal, no início de 1969. (Relembre-se: a inflação é uma consequência da diferença entre as despesas públicas e a receita obtida com os impostos pagos pelos contribuintes, diferença coberta com emissões pela Casa da Moeda, a tal política fiscal do Banco Central, desmistificando o assunto.)

— General Figueiredo (1979/1985): seu período se caracterizou pela manutenção da situação anterior, além da criação de dois impostos:

— o Finsocial, em tudo idêntico ao PIS acima citado, cumulativamente com o mesmo; e

— o Imposto sobre Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas, mais um complicador desnecessário, resultante de um equívoco: a sua inclusão na competência federal se destinava a evitar que os estados criassem este tipo de imposto como barreira interestadual.

— Governo Sarney (1985/1990): neste período, a única diferença com o período anterior foi a criação de mais um complicador tributário: a Contribuição Social, um acréscimo de 8% no Imposto de Renda das empresas, imposto que no início do século era taxado no máximo em 10%, foi aumentando ao longo do tempo até os atuais 30% sobre o lucro, afora os 8% acima mencionados. Neste período houve a aprovação da nova Constituição de 1988, que se limitou a destruir a parte positiva do anterior Código Tributário Nacional de 1966:

— extinguiu o Imposto Único sobre Combustíveis, (taxa de 100% na venda de combustíveis, que todos pagávamos e nem sentíamos que se destinava ao Fundo Rodoviário Nacional, para construção e manutenção de estradas federais, cuja extinção não resultou na diminuição do preço, mas comprometeu gravemente a conservação da rede de estradas federais;

— extinguiu o Imposto Único sobre Energia Elétrica, cobrado nas contas de energia elétrica através das concessionárias;

— extinguiu o Imposto Único sobre Minerais. (Os dois primeiros funcionavam de modo tão automático que dispensavam fiscalização e tinham um custo de arrecadação zero);

— estabeleceu a criação, pela União, de imposto sobre as grandes fortunas, para efeito puramente demagógico, pois o mesmo já existe no Imposto sobre Pessoas Físicas, cujas taxas são progressivas, sendo mais altas para os rendimentos mais elevados. Os rendimentos acumulados constituem o patrimônio das pessoas. A tributação sobre patrimônio é confisco. A experiência de tal tributação redundou em fracasso absoluto no Japão e, recentemente, na França.

— Governo Collor (1990/1992): período que se caracterizou pelo segundo desestruturamento do que restava da máquina de arrecadação fiscal do Ministério da Fazenda. Desestruturamento generalizado em todo o serviço público, no que tinha de funcionamento, em uma ação demolidora e nefasta, só comparada com o período do ditador genocida Pol-Pot no Camboja de 1975 a 1979, ou, recuando um pouco mais no tempo, no período da Revolução Cultural de 1966 na China.

Através de seu famigerado Ministro João Santana, promoveu-se uma desmoralização do serviço público, que provocou uma debandada e esvaziamento dos quadros técnicos capacitados, pelo esdrúxulo objetivo de reduzir em 360 mil o número de funcionários públicos, tachando-os sempre genericamente de ociosos.

Além do caos generalizado, criou mais um acréscimo no Imposto de Renda da Pessoa Jurídica: o Imposto sobre o Lucro Líquido, juntando ao PIS e à Contribuição Social o Imposto sobre o Lucro Inflacionário e o Imposto de Renda propriamente dito, todos incidentes sobre o lucro, com uma tributação não apenas dupla ou tripla, mas quádrupla, sem contar com o PIS e o Finsocial, taxados sobre o faturamento ou vendas das empresas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, diante desse quadro da evolução e do desmoronamento da receita pública, encontramos agora prestes a examinar mais uma reforma fiscal que se encontra no momento na Câmara dos Deputados e

que, certamente, mais uma vez, virá a esta Casa, com prazos curtos para o seu exame.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. MAGNO BACELAR** — Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Quero concordar com essa parte da análise de V. Ex<sup>a</sup>, porque, na verdade, o Senado Federal, ao longo dos anos, tem sido sacrificado por essa mecânica. As matérias demoram anos na Câmara dos Deputados e chegam aqui já sob pressão. Antes de a matéria chegar ao Senado, já há uma pressão muito grande e continuada para que aqui solucionemos imediatamente o assunto. O pior, nobre Senador Magno Bacelar, é que, nessas oportunidades, os apelos são os mais estúpidos: que não se emende, porque, emendando, atrasa-se a matéria, que tem que voltar à Câmara. Praticamente, esse pedido significa dizer ao Senado que inexistente, que não funcione nesse episódio quando, com certeza, a função senatorial é indispensável em toda e qualquer matéria, porque a sábia Constituição, os sábios costumes políticos brasileiros levaram à existência do Senado, principalmente a essa função revisora que há sido até aqui de magna importância. Quando V. Ex<sup>a</sup> — após essa análise que faz sobre o caos na administração brasileira ao longo dos anos, sobre a questão tributária, sempre muito complicada — culmina no seu exame com essa parte, leva-me a intervir em sua fala para apoiá-lo na sua observação. Muito obrigado.

**O SR. MAGNO BACELAR** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte. Não tem outro objetivo o meu pronunciamento, nesta tarde, senão o de alertar os nobres Senadores sobre a necessidade de um exame criterioso do que virá a ser submetido a esta Casa.

Temos certeza, Srs. Senadores, de que há necessidade urgente de uma melhor distribuição de rendas, que há necessidade de que aqueles ricos e privilegiados, até aqui impunes, paguem os seus impostos; mas temos também a certeza, Srs. Senadores, que não é criando mais impostos que se solucionará o problema brasileiro.

**O Sr. Nelson Wedekin** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Magno Bacelar?

**O SR. MAGNO BACELAR** - Tenho a honra de ouvir o nobre Líder Nelson Wedekin.

**O Sr. Nelson Wedekin** — Senador Magno Bacelar, em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pelo excelente painel histórico que traça do sistema tributário nacional, se é que se pode chamar assim o que existe atualmente. Com relação a alguns conceitos, não estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup>, mas, no geral, V. Ex<sup>a</sup> demonstra à evidência que, na verdade, não temos um sistema tributário nacional. Temos, podemos chamar assim, um "caos tributário nacional". O tributo poderia ser um excelente instrumento de uma distribuição mais adequada, mais justa e mais equilibrada dos bens e da riqueza, mas a sucessão de governos e de Ministros, cada um com a sua visão, cada um com a sua concepção, na verdade criou uma parafernália que inferniza a vida dos contribuintes brasileiros, não só pela superposição, como pela complexidade, pelo excesso de burocracia. Tenho certeza do que vou dizer à Casa neste momento: a vida do contribuinte brasileiro, seja ele pessoa física ou jurídica, é um verdadeiro inferno, não só porque é muito difícil pagar, não só pelo excesso da carga

tributária, mas pelas dificuldades desse conjunto, desse emaranhado de leis, de portarias, de resoluções, muitas delas questionáveis sob o ponto de vista jurídico e constitucional, como sabem V. Ex<sup>a</sup> e a Casa, e, pior ainda, sem servir àquilo que deveria ser o tributo. No momento, o Governo está a fazer a sua proposta de um ajuste fiscal, de uma reforma fiscal, que há de ser, pela circunstância de tempo, bastante limitada. Não se fale aqui em reforma fiscal, porque, com o tempo de que dispomos até o final do ano, e com o princípio da anualidade, o mais que se poderá fazer será um pequeno ajuste, quase que um pequeno remendo fiscal, no sentido de se tapar os muitos buracos do Tesouro Nacional. Mas, senão agora, porque certamente não teremos tempo para fazer um debate mais profundo e nem para encontrar as melhores soluções para esse caos tributário nacional, acho que isso deve ficar muito presente nas nossas mentes como uma preocupação absolutamente necessária do Congresso Nacional. Nessa linha de, em primeiro lugar, simplificar, creio que muita coisa poderia ser simplificada sem que houvesse perdas substanciais para o Tesouro, porque, se é verdade que há um excesso de carga tributária em alguns setores, é também verdade que há uma má distribuição dessa mesma carga tributária. É também verdade que o Estado, ao longo desse processo histórico a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, também perdeu bastante. Na verdade, não se pode falar em termos absolutos de excesso de carga tributária, porque o Brasil, em termos da relação carga tributária/Produto Interno Bruto, tem uma das menores do mundo, ao contrário do que se costuma dizer. Qualquer um dos países do Primeiro Mundo, qualquer um dos países bem sucedidos têm uma relação carga tributária/PIB muito superior à do Brasil. O que há é uma injustiça, um desequilíbrio, um desajuste, eu diria, uma injustiça estrutural na cobrança dos tributos que se faz ao contribuinte brasileiro. Ou seja, precisamos buscar, em primeiro lugar, a simplificação. Acho que isso não seria difícil; creio que todos estariam de acordo, que é consenso na sociedade brasileira, nesta Casa e entre os contribuintes e os empresários, que é perfeitamente possível simplificarmos o sistema tributário nacional. Sem nenhuma dúvida, deve-se buscar resgatar o conceito de tributo como um instrumento de justiça, de distribuição de renda, de diminuição, por exemplo, das desigualdades sociais e também das desigualdades regionais. Creio que o discurso de V. Ex<sup>a</sup> traz essa contribuição. Ao traçar o perfil histórico do sistema tributário nacional, V. Ex<sup>a</sup> também traça o perfil histórico das distorções, das deformações que marcam e caracterizam o sistema de tributos no nosso País. É função essencial desta Casa e da Câmara dos Deputados — enfim, do Congresso Nacional — buscar caminhos e soluções alternativas que melhorem, que simplifiquem o sistema, de um lado, e, de outro, façam do sistema alguma coisa que tem a ver com a melhoria da qualidade de vida dos brasileiros. Por isso, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por levantar um tema que é da mais absoluta pertinência e da maior atualidade. Cumprimento também porque, ao levantar esse tema, V. Ex<sup>a</sup> traz à reflexão desta Casa algo que temos que fazer já, a curto prazo, ainda que essa reforma fiscal proposta pelo Governo tenha todos os limites e todas as limitações que conhecemos.

**O SR. MAGNO BACELAR** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte, nobre Líder Nelson Wedekin, e já ia realmente concluir o meu discurso dentro da linha que V. Ex<sup>a</sup> esposou.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> mais uma intervenção?

**O SR. MAGNO BACELAR** — Só concluindo o agradecimento ao Senador Nelson Wedekin, a minha proposta é no sentido de, se a carga tributária é pequena, que a simplificemos e aumentemos o índice de tributação, e não que se busque uma reforma mirabolante ou milagrosa, que não venha a atender à grande necessidade social do nosso País.

Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Na sua linha de raciocínio, tão bem concluída pelo Senador Nelson Wedekin, V. Ex<sup>a</sup> fala de um momento extraordinariamente crítico para o Brasil. Estamos num Governo de transição: o Senhor Itamar Franco ainda não é o Presidente da República, é um Vice-Presidente no exercício da Presidência, mas assim mesmo esforça-se por soluções. O quadro atual caracteriza-se por uma destruição do serviço público, o que favorece extraordinariamente os sonegadores. Temo, dentro da linha em que raciocina V. Ex<sup>a</sup>, que hoje busquemos compensações para a impossibilidade de uma perfeita política de fiscalização. Já que não podemos fiscalizar, já que não é possível combater o sonegador, que aumentemos as alíquotas e, assim, punamos aqueles que, de modo mais regrado, de modo mais correto, cumprem os seus deveres para com o Fisco. Não há mais Receita Federal. O Sr. João Santana passou como um terremoto pela Secretaria de Administração; e o pior é que ainda hoje há pessoas desse tipo, com essa mesma mentalidade, com essa mesma postura exercendo cargos de influência naquela Secretaria — como é o caso, que ouço falar, de um cidadão que atende pelo nome de Wilson Calvo. Este cidadão mantém toda aquela linha de raciocínio dos tempos funéreas da República, em que tudo se fazia contra o funcionário público para se justificar o roubo, o crime e a malversação, para que as quadrilhas pudessem operar com tranquilidade. Inclusive, noutro âmbito, extinguiu-se a Interbrás para que fossem favorecidos amigos do Presidente afastado e os amigos da então Ministra Zélia Cardoso de Mello. E a Interbrás, hoje extinta, ainda é uma próspera empresa quanto ao seu balanço — o que mostra que não poderia ter sido tirada do mercado porque fazia troca de mercadorias por petróleo e outras coisas tantas. Então, sob o pretexto moralizador, extinguiu-se a Interbrás para favorecer-se a Cotia Trading, que, no entanto, não logrou êxito, porque não é com veneno que funciona na atividade empresarial. V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão em uma análise histórica que faz e no momento em que defende a integridade do contribuinte brasileiro. Ele não pode ser despedaçado, naquela parcela em que existe o contribuinte correto, atento à lei. Temos é de combater a sonegação. Qualquer reforma que se estude deve levar em conta a advertência que V. Ex<sup>a</sup> faz, neste momento, à Nação. Voltei a intervir, porque, na verdade, Senador Magno Bacelar, sou uma pessoa indignada com esse quadro que se instaurou no País, muito embora em minha absolvição tenho o fato de haver combatido o cidadão Fernando Collor de Mello desde os tempos em que era candidato, no momento em que baixou suas primeiras medidas provisórias, no momento em que o roubo e o crime, de um modo geral, começaram a se consumir neste País. Esses microfones da nossa Casa sempre foram utilizados por mim no combate aos baderneiros da Administração Pública do Brasil. V. Ex<sup>a</sup> fala sobre o caos, no qual também governa o Vice-Presidente Itamar Franco no exercício da Presidência da República.

**O SR. MAGNO BACELAR** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. Quero concluir, Sr. Presidente e Srs. Senadores, atrevido-me a dizer que a solução para o problema de arrecadação

do Brasil é muito mais de punição aos sonegadores, de exemplo e enxugamento da máquina administrativa, do que da criação de mais impostos.

Mas sobre isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, falaremos quando do exame da reforma fiscal, enviada pelo Presidente da República.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Magno Bacelar, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francisco Rollemberg.*

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas.

**O SR. MÁRIO COVAS** (PSDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, este País viveu — num período bastante recente, embora com origens mais longínquas — e ainda continua vivendo, um evento de extraordinário significado, cujo término ocorrerá no instante definitivo em que este Senado vier a votar aquilo que hoje é uma das tarefas a ele impostas, ou seja, a solicitação do *impeachment* do Presidente Fernando Collor.

As origens estão mais distantes, como disse. Mas é possível nos situarmos no tempo, com o objetivo de delimitarmos o intervalo dentro do qual essas coisas ocorreram e aferirmos, a partir daí, as nossas expectativas em relação ao futuro.

Ingenieros dizia: “O homem é o homem e as suas circunstâncias”. Há algo parecido para se dizer a respeito dos governos. Os governos são sempre “Os governos e a sua gênese”; os governos são sempre os governos e as suas origens, a sua formação. E isto ficou visível no governo recente.

O Governo do Presidente Collor foi um Governo cuja origem decorre de uma aliança, pelo menos a nível eleitoral, entre aqueles que eram chamados “descamisados”, ou que eram reconhecidos como tais, e os setores mais conservadores, eu diria até, mais reacionários da vida brasileira. Esta aliança quase impossível de criar uma fisionomia para o governo, acabou gerando o nível de contradição que foi a grande característica do Governo no período Collor.

Hoje vivemos um Governo presidido pelo Vice-Presidente da República, Itamar Franco, que tem, ele próprio, as suas origens definidas. Não há como discutir o seu futuro, o seu presente, as dificuldades que enfrenta, as soluções que almeja sem que discutamos como ele se formou; quais são as suas origens, quais são os seus componentes, que, afinal, são os fatores que determinam a correlação de forças no Poder e, portanto, que tipo de perspectivas ele pode alimentar para a esperança da alma nacional.

Iniciarei a minha consideração com o objetivo meramente de colocar a discussão e de procurar aprofundar — como cada um dos brasileiros, este Congresso em particular, e, dentro dele, o Senado, e, cada um de nós enquanto Senadores — para que os objetivos desta Nação sejam alcançados.

Tômos o instante inicial que, apenas para argumentar, fixarei no momento em que uma figura — que tinha a condição de ser irmão do Presidente da República — concedeu uma entrevista, oferecendo uma série de denúncias, que envolviam, não apenas a figura do Presidente, mas alguns dos seus mais próximos amigos e convivas no Governo.

A partir desse instante, tornou-se inevitável que esta Casa, enquanto Poder, assumisse a responsabilidade de apurar os fatos. Estes traziam em favor da sua veracidade, terem sido tornados públicos, através de uma figura cuja intimidade

afetiva, pessoal, política, com o Presidente da República tinha a distância de irmão para irmão. E foi assim que se instalou nesta Casa uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

É importante salientarmos como, ao longo da vida dessa CPI, o comportamento da opinião pública variou. Lembro-me que, como Membro da CPI, ao seu início, eu cruzava com as pessoas, nas ruas, nas praças, nas periferias — poucos fatos da vida nacional tiveram uma transparência, uma reprodução, uma dose de informação tão maciça como teve esse episódio — que me diziam: “Isso vai dar em nada. Nunca deu!. Não há como pensar que figuras dessa dimensão — e ninguém apontava especificamente para o Presidente da República — possam ser um dia, neste País, objeto de uma investigação, e eventualmente até das conseqüências, se a apuração apontar na direção de crimes por elas praticados. Como nunca deu em nada, dessa vez não dará também.”

Mas dava para notar que, por trás dessa manifestação generalizada, havia um sentimento, uma vontade, um desejo claro de que, dessa vez, alguma coisa acontecesse.

O processo foi-se desenrolando e, a partir de determinado instante, — sobretudo a partir do aparecimento de uma figura com a dimensão de altivez e de dignidade como a do motorista chamado Eriberto França — ele próprio um descamisado —, as opiniões começaram a variar um pouco: aqueles mesmos que na véspera nos diziam que no Brasil as investigações sobre os poderosos nunca prosperaram, sem prejulgamento embora, começaram a dizer que era preciso apurar a verdade, ir ao fundo da questão, e que as conseqüências deveriam vir doessem a quem doessem. O povo, com a sua sapiência, com a sua sabedoria, e sobretudo com o seu senso de justiça, não fez prejulgamentos.

O processo desdobrou-se.

Lembro-me bem de que o Presidente da República, em determinado instante, ao retornar de Las Leñas, tomou conhecimento de uma entrevista, exatamente a do motorista Eriberto, que naquele dia, um domingo, uma revista publicara. Na segunda-feira, o motorista compareceu à CPI.

O Presidente, ao desembarcar, prometeu dar à Nação uma explicação quarenta e oito horas depois. Portanto, vinte e quatro horas após o motorista ter comparecido à CPI, o Presidente da República foi à televisão e, naquele instante, com uma arrogância que contrariava os fatos, reproduzindo um pouco de sua personalidade permanente, situou o problema, tentando reduzir a denúncia de que dinheiro era depositado na conta de sua secretária através de origens espúrias, a afirmação de que quem o fazia era exclusivamente o Sr. Cláudio Vieira. Como sempre, sequer leu as cartas que tentavam explicar o fato. O processo se desenrolou e, finalmente, o Sr. Cláudio Vieira, dias depois, comparecendo perante a CPI, declinou que ele era o único depositante e que os recursos eram originários de uma operação que ocorrera no Uruguai.

Portanto, de espaço em espaço, foi se confinando a resposta à acusação, primeiro a uma pessoa, e depois a uma operação. E o processo foi se tornando mais grave à medida que contradições foram aparecendo. Finalmente o Presidente fez o seu desafio nacional: solicitou à sociedade que manifestasse, a sua adesão, o seu apoio à sua versão adotando as cores verde e amarelo, com as quais deveria se vestir em data determinada.

Nesse instante, deu para notar, deu para verificar um terceiro posicionamento da opinião pública. Aqueles mesmos que, num primeiro instante, admitiam com incredulidade que não se chegaria a lugar nenhum; aqueles mesmos que, num

segundo instante, passaram a exigir a apuração da verdade; no terceiro instante, com a característica de que o fizeram com absoluta autonomia, saíram às ruas para contestar o Presidente. Fizeram-no sem nenhuma liderança tradicional, afirmando a sua identidade enquanto agrupamento, e já então emitindo um julgamento específico. Saíram às ruas para dizer que Collor era culpado, traduzindo esse julgamento nas suas vestimentas. Os "caras-pintadas" fizeram questão de fazer a sua manifestação independentemente de lideranças tradicionais, seja da área política, seja de que área fosse.

O processo foi ganhando força até que, em determinado instante, de tal maneira a opinião nacional se galvanizou, de tal maneira as ruas, as praças, os comícios, os palanques foram testemunhas vivas de uma vontade coletiva nacional que, efetivamente, ao término dos trabalhos da Comissão, a Câmara dos Deputados, convocada por uma denúncia a autorizar o processo de **impeachment**, aprovou. E por uma expressão numérica que se aproximou da unanimidade.

Ao fazê-lo ela gerou conseqüências imediatas: a primeira foi o afastamento do Presidente da República, a assunção do Vice-Presidente e a abertura da última etapa de um processo que, iniciado com a denúncia, só termina com a votação do **impeachment**.

O que temos, portanto, hoje? Se é verdade que todo governo é o resultado da sua gênese, é a expressão das forças que o elegeram ou que o fizeram poder; se é verdade que dado Governo é o resultado da votação popular, outro foi o resultado da discussão dentro dos quartéis, o Governo que hoje aí está é o resultado da movimentação das ruas; ele é a expressão de um arco tão pleno, tão grande da sociedade, que isso acabou por refletir-se na votação da Câmara dos Deputados, que reproduziu a imensidão, a quase totalidade da vontade popular, que se uniu na perspectiva de atingir determinado objetivo.

Portanto, o primeiro fato é que, necessariamente, este instante de governar há de ser exercitado, fundamentalmente, por uma reprodução daquilo que foi a construção deste Governo.

Chegamos a essa situação transitória de hoje. Ontem, tínhamos o Governo de Collor; em janeiro, teremos o Governo de Itamar; hoje, temos uma aliança de governabilidade. O que existe hoje no País é um Governo temporário, que vai comandar, sob a Presidência de Itamar Franco, até o instante em que se vote neste Congresso e que se ultime o processo de **impeachment**.

Isso gera conseqüências extraordinárias. A característica do Governo, como temporário ou provisório, cria uma contradição complicada. É que vivemos num País que confronta, no plano interno e no plano externo, com tremendos desafios que exigem respostas definitivas, permanentes, përenes; e não é fácil construir respostas definitivas quando o governo tem características temporárias. Mas era inevitável que isso acontecesse. Gerou-se um governo e, louve-se, há que se reconhecer este fato: o Presidente Itamar Franco conseguiu convocar ministros da sua escolha pessoal, o que parece contrariar a tese; ou seja, Sua Excelência teve a competência necessária para entender de que forma nasceu o seu Governo e, embora as escolhas tenham sido dele, elas reproduziram esse enorme arco.

Vivemos hoje o instante em que não há oposição institucionalizada no País, nem pode haver. Não é possível que tenhamos criado um filho para abandoná-lo no instante seguinte. É possível que ao término desse episódio o Governo se

rearticule, já então em regime presidencialista, com o Vice-Presidente transformado em Presidente e, portanto, com a habilitação de, tendo em vista a gênese, lá atrás, quando eleito Vice-Presidente da República, forme, defina, qualifique um governo que pode até contar com as mesmas pessoas de hoje, mas que, já aí, em face da mudança de origem, terá uma qualificação e um destino diferentes.

Não é fácil conviver com esta hipótese.

Num primeiro instante, durante a formação deste Governo, chegou-se até a temer porque parecia que esta condição acabaria por criá-lo de fora para dentro. O Presidente Itamar — volto a dizer — foi capaz de entender com clareza esse quadro. O seu Governo é quase, do ponto de vista das figuras escolhidas, uma reprodução disso e necessariamente transparece uma aparência de conflito, dada a diversidade das pessoas que o compõem. É difícil compreender a presença de Hargreaves e de Barelli dentro de um mesmo Governo. Mas é fácil compreender que, tendo em vista o arco que a sociedade compôs — aquele que estava nas ruas, e este Governo, que é o resultado da voz das ruas e, portanto, teve a sua gênese no movimento que nasceu, desenvolveu-se e cresceu a partir da própria rua — fosse, necessariamente, a expressão daquilo que aconteceu.

Ora, se isso é verdadeiro, também cria, por outro lado, uma série de dificuldades. E, de repente, este Governo está enfrentando dezenas de desafios. Este Governo encontra um País em enormes dificuldades que não nasceram ontem, mas que estão hoje tremendamente aguçadas. Um País que vai ter que decidir, e muito rapidamente, que visão de mundo tem. O que é melhor: Que continuemos como uma Nação de 140 milhões de pessoas, das quais 60 milhões são consumidores, pouco nos importando se esse número diminuir, desde que os que permanecem como consumidores possam comprar mais barato? Ou é melhor que tentemos, a despeito de que todos tenham que comprar mais caro, fazer com que os 60 milhões se transformem em 140 milhões de consumidores?

É evidente que o caminho a percorrer é diverso, qualquer que seja a definição que se tome; convém que abramos o País, eliminemos restrições, busquemos o produto onde for mais barato se pretendermos que os atuais consumidores, ainda que encolhidos numericamente, possam comprar o mais barato possível.

Mas já não podemos pensar assim se a nossa perspectiva for preferencialmente a de ampliar o número de empregos, de distribuir renda e de, afinal, multiplicar as oportunidades de tentar transformar o mercado consumidor, que hoje tem 60 dos 140 milhões de brasileiros, num mercado em que todos os brasileiros possam ter essa oportunidade.

É lógico que, nesse instante, o investimento passa a ter uma outra dimensão; a produção local passa a ter significado; a indústria passa a ser mais significativa; o desenvolvimento de regiões atrasadas, que ainda não se incorporaram ao processo de crescimento, passa a ter importância. Será que num caso se trata de modernidade e, no outro, trata-se de atraso? Ou ambas as alternativas reproduzem aquilo que qualificamos como modernidade? Porque, afinal, modernidade outra coisa não é senão aprimoramento social, político, econômico. É a perspectiva de adensar o processo democrático, é a perspectiva de comunicar-se economicamente com o mundo, mas é, também e fundamentalmente, a melhoria da qualidade de vida coletiva.

Mas o País, hoje, é prisioneiro de uma série de preconceitos. De repente, este País atravessa uma fase — já convivi

com fases iguais em períodos anteriores e o fenômeno se repete hoje — de enorme balizamento ideológico. As discussões não são mais baseadas em racionalidades; elas são baseadas em pressupostos, em posições previamente firmadas. Se vamos a uma discussão ou a um local onde se discute temas tipo privatização, estatização, realmente, desde logo, cada um dos conflitantes é objeto de um rótulo. E aí, às vezes, pergunto-me: o que é mais importante discutir: Quem é o proprietário da empresa, ou o que se espera e o que se pretende da empresa?

Se dedicássemos, neste País, hoje, um décimo do tempo que passamos discutindo quem deve ser o proprietário da empresa, a discutir o que deve ser a empresa, certamente teríamos um resultado bem melhor. E é curioso, porque não somos capazes de observar aquilo que colocamos como parâmetro, como padrão, isto é, aquilo que os países do centro, os países do Primeiro Mundo — e que, portanto, são portadores da chamada modernidade — fizeram.

Engraçado que o conceito de modernidade não foi incorporado na seguinte condição: modernidade não é fazer hoje o que o país do Primeiro Mundo faz; modernidade é fazer hoje o que o país do Primeiro Mundo fez quando estava na situação que o Brasil está hoje. Mas não somos capazes de entender isso. Apropriamo-nos, às vezes até erroneamente, de objetivos que ainda não são perseguíveis.

Volto às origens: Como definir esses parâmetros? Este País enfrenta um mundo hoje tremendamente complexo. Meu Deus! Internamente, travamos uma guerra intestina chamada protecionismo econômico; mas o mundo assiste, hoje, a uma terceira etapa de protecionismo. Lá atrás, fazia-se o protecionismo do capital, ou seja, naquilo que a Nação entendia como fundamental, como estratégico: o capital teria que ficar em suas próprias mãos; no caso brasileiro, em nossas mãos. Há outros países, Estados Unidos à frente, onde o protecionismo se dá sobre a produção. Todos já ouviram falar no Buy American Act, mecanismo pelo qual se estatuem as vantagens que se oferecem à produção feita dentro dos Estados Unidos, pelos organismos governamentais ou financeiros.

Hoje, o mundo enfrenta uma terceira forma de protecionismo: é aquele dirigido à mão-de-obra; é aquele que os países do Primeiro Mundo fazem em relação ao seu mercado de trabalho. E o Brasil e este Governo e todos nós vamos ter que conviver com essa nova realidade.

Essa situação temporária, ainda não definitiva, que só se consumará ao final deste Governo, enfrenta hoje, internamente, um quadro profundamente complexo: Pelo menos 25% da população vivendo sob condições de pobreza absoluta, não mais a pobreza relativa, mas pobreza absoluta; ou seja, faltam os mínimos requisitos na vida em sociedade para enfrentar — e agora há pouco o Senador Nelson Wedekin o dizia num aparte — o problema dos desajustes internos. O que é desajuste? Desajuste é a diferença entre os recursos que se recebem e aqueles que se gastam. E um ajuste fiscal se faz de duas maneiras: aumentando o que se recebe ou diminuindo o que se gasta ou, eventualmente, fazendo as duas coisas concomitantemente.

Mas, como é difícil numa situação de conflito como esta, onde pelo menos 16 bilhões de dólares de receita tributária adicional são necessários para equilibrar as contas neste País! Que dificuldade em direcionar ou em montar um projeto de ajuste fiscal que nasça de um contencioso tão extenso, tão amplo, como aquele que reproduz as condições temporárias de governo!

Este Governo até que, com uma certa competência, o fez; trouxe sua proposta para fazer aquilo que se chama de ajuste definitivo. Uma palavra horrorosa do nosso dicionário é “provisório”. É provisório parte do que ocorrerá até o final de dezembro, que são as características genéticas do Governo. Não há como acentuar ainda mais o provisório, mesmo na qualificação de tributos.

O Governo pretendeu fazer um ajuste de natureza global, permanente, e o ofereceu à consideração da Nação. E reflui hoje. Reflui para fixar metas e tentar extraí-las da criação de impostos sobre as operações financeiras, de uma tentativa de combate organizado à sonegação e de uma tentativa de resgatar um paradoxo que se criou dentro do Congresso, e que alterou o imposto de renda das pessoas jurídicas.

Somos um país que enfrenta uma dívida interna de 80 bilhões, que enfrenta uma dívida externa de 110 bilhões, que tem dívidas dos Estados e municípios orçadas em 56 bilhões de dólares; um país que enfrenta a pobreza e a miséria e onde o novo Presidente da República, depois de dois anos de teatro e aparência do seu antecessor, resolve resgatar uma palavra que, para alguns ouvidos, fere: o Presidente se preocupa com o “Social”. Temos de nos acostumar a isso.

Somos hoje, objeto de notícia de primeira página em alguns lugares, no estrangeiro. Paramos de falar apenas na reforma, na nossa legislação de comércio exterior, paramos de falar exclusivamente na privatização das nossas empresas públicas, paramos de falar, exclusivamente, no fato de que precisamos de uma nova legislação de concorrência pública.

Além disso, temos um Presidente da República que ainda não ganhou as características da arrogância. E mudar da arrogância para a humildade é uma coisa complicada. De repente, temos um Presidente da República com a dimensão de humildade necessária para dizer, de público, que é um homem que tem dúvidas, que é um homem que se questiona, que é um homem que se pergunta: “Por que é que devo autorizar todo mês um aumento nas tarifas públicas, se o trabalhador não tem, por determinação de natureza legal, um aumento mensal?”

Sem dúvida, desfilarão por esta tribuna uma seqüência de economistas a justificar que isso é normal, obedece aos padrões teóricos. Entretanto não conheço brasileiro que já não se tenha questionado assim; não conheço pessoa que já não se tenha perguntado o mesmo.

De repente, vemos um Presidente da República que “teima” em escolher, dentro dos partidos, aqueles que serão os seus ministros. E, a partir daí, ele passa a ser um paroquial, ele passa a ser alguém que tem vínculos com as suas origens, como se ter vínculos com as origens e não negá-las fosse alguma coisa feia. Sem dúvida alguma enfrenta dezenas de problemas, enfrenta um mundo complicado, um mundo que muda rapidamente, um mundo onde a queda do muro de Berlim, ao que se pensa, não destruiu apenas o Socialismo, destruiu um equilíbrio mundial, que tende a se reorganizar em outra direção, em fixar um novo eixo. Hoje já se assistem confrontos de natureza verbal entre os Estados Unidos e o Japão. Já se vêem conflitos dentro da comunidade européia, que não eram permissíveis no passado, exatamente porque o alívio em determinado equilíbrio leva, necessariamente, por uma lei física que se reproduz na política e na diplomacia, a uma rearticulação em outra direção.

É esse Governo que começa. É esse Governo que já é objeto de muitas críticas. É natural que seja assim. Afinal, ele é o Governo de todos nós. Cada brasileiro sente-se proprie-

tário desse Governo, porque — volto a insistir — esse não é o governo que nasceu do resultado eleitoral; ele nasceu do conflito da rua, das páginas dos jornais, dos artigos das revistas, dos bancos das universidades, das páginas do Congresso.

Há um dado relativo a esse momento histórico de enorme significado, o qual não percebemos. Vivemos, neste instante, sem perceber talvez, uma das maiores revoluções que este País já assistiu. Não conheço outra etapa da vida brasileira onde a exacerbação da cidadania tenha se manifestado com a intensidade que vi nesse episódio, num país onde as pessoas se comprazem em dizer: eu não faço política, — como se isso fosse vergonhoso —, sem sequer terem a noção que política é algo que se faz a cada instante, a cada momento.

Quando um grupo de mulheres sai da periferia de uma grande cidade para ir buscar uma aula adicional na escola da esquina, o que elas estão fazendo é política. Quando os empresários lutam com os trabalhadores para a divisão do bolo econômico, e isso chega aos extremos limites da greve, o que está acontecendo é rigorosamente política.

Mas vivemos em uma nação onde as pessoas se envergonham disso, certamente porque confundem fazer política com pertencer a um partido político.

Neste País, eu nunca vi uma exacerbação da cidadania no nível em que se deu desta vez. Lógico que o tema foi de natureza moral, e uniu a todos. Mas pela primeira vez o cidadão usou deliberadamente, abertamente, conscientemente da ferramenta chamada política para atingir um objetivo concreto. E o atingiu. O que esperar como resultado?

Essa força, esse vetor, esse impulso pode simplesmente se esgotar no tempo. O impulso decorrente do movimento que nasceu pode não gerar filhotes, nem conseqüências; gerou até agora um governo que termina no próximo mês. Mas pode gerar mais do que isso. Eu esperava que, pelo menos, dois valores éticos fossem resgatados a partir desse movimento. Eu esperava que a tolerância e a verdade passassem a estar presentes outra vez na alma e na consciência de cada um de nós.

A verdade, que deveria impelir a nós, políticos, a subir num palanque para dizer única e exclusivamente aquilo que nós sabemos possível de ser feito. Mas que fizesse com que cada um de nós, a cada instante, fosse presa dos seus compromissos e não vítima das suas promessas; que fizesse com que a verdade estivesse presente nas notícias, nas comunicações, nos contatos, na discussão, na busca das soluções. Para que isso fosse conseguido seria preciso que nós nos armássemos com outro valor, o da tolerância, que é o cimento, o produto que caldeia a possibilidade da existência da democracia. Mas a tolerância — aprendi isso, outro dia, com um líder sindical, num debate — começa com a capacidade de nos questionarmos internamente, de não aceitarmos como permanentes e imutáveis, certas proposições que sempre sustentamos. Fôsemos, portanto, capazes de nos questionar internamente a respeito das crenças de sempre, das verdades que nos pareciam imutáveis. Eu já nem digo a tolerância com terceiros, causa fundamental do exercício democrático, que se baseia exatamente no fato de admitir que, sendo eu vinculado a uma verdade, o mínimo que se pode esperar daquele com quem conflito, com quem converso, com quem discuto, é que ele tenha uma verdade diferente da minha. Seguramente, a sua verdade é tão respeitável quanto a minha, e o que podemos fazer de melhor é a busca de uma posição que, afinal, reflita uma possibilidade de verdade comum.

Hoje chegamos a um ponto em que é preciso que esse questionamento desça até ao nível interior. É dentro dessa ordem que temos o Governo que está aí. Ele já recebe as primeiras críticas externas e internas, críticas que nascem do Presidente afastado — custa crer que o Presidente, afastado sob as circunstâncias em que o foi ainda faça críticas a alguém. Críticas que inclusive contestam a sua autoridade.

Esse homem, afinal, dizem os jornais, contesta declarações de ministros seus. Acaba de fazer isso com os Ministros militares. Não é demais? E fico me perguntando o que diriam os mesmos se o Ministro militar falasse e o Presidente deixasse passar. Não vamos viver um período fácil. Devemos ter a tolerância da compreensão do momento em que vivemos. Das dificuldades que surgem de um nascimento, de uma gênese, de uma origem, de uma correlação de forças iniciais que é tão larga, que a coisa mais difícil dela decorrente é extrair dela uma resultante.

Mas algo nos acode neste instante. Qual é a instituição brasileira que está acostumada a conviver com essa multiface política? É exatamente o Congresso Nacional.

Aqui as coisas sempre ocorreram, não porque um agrupamento o decidiu; não porque aqueles que foram eleitos para o poder o decidiram, mas porque houve o embate do confronto, do conflito, da análise e da síntese das idéias coletivas. Por isso esta Casa joga um papel fundamental nesse instante, pois joga o papel que o Governo, pela sua diversidade, tem dificuldade em jogar. Ela tem de ser o canal condutor das reivindicações positivas e, sobretudo, da consciência das propostas pertinentes.

Um pouco da razão em dizer tudo isso é porque outro dia chegou à minha mão um documento exarado por um grupo de pessoas em geral mais novas do que eu — o que me anima — e com vida profissional ligada a empresas; uma entidade que se chama Pensamento Nacional das Bases Empresariais e que oferece, com muita propriedade, em face do ajuste fiscal, uma mecânica deliberada de combate à sonegação. Combater a sonegação é algo que não agride a quem quer que seja; não se trata de aumento de impostos e pode ser aceito por todos.

O Senador Wedekin dizia há pouco, e volto a sustentar: o Brasil tinha, no ano passado, cerca de 21% do seu Produto Interno Bruto como receita tributária; a Argentina tinha 13% e passou para 32%; os Estados Unidos têm 38%, e a França, 45%. Portanto, não se diga que aqui é demais.

Mas vivemos num País que enfoca esse problema com certo descaramento; quando se fala em imposto, o contribuinte grita, sabendo desde logo que não vai pagar, e o Governo aumenta, sabendo desde logo que não vai receber. E diante desse cinismo coletivo, esse fato transita dia-a-dia. Portanto, combater a sonegação é talvez a mais legítima e justa das faces pela qual se deva operar.

A proposta do PNBE passa exatamente por isto: pela admissão de transparência de um governo na fixação de metas de arrecadação.

“O que é que nós queremos? Dezesseis bilhões de dólares adicionais em relação ao que se arrecada hoje?” Vamos conveniar que parte disso possamos extrair, ganhando da sonegação. Isso se fará com um convênio, uma aliança, com uma proposta, uma conciliação entre o Governo e a sociedade; uma fixação de metas objetivas, dentro das quais se fixe que as alíquotas são de tal ou qual valor porque a Nação precisa de tal arrecadação.

Mas na medida em que se alcance a esta arrecadação e se a ultrapasse, há um compromisso comum de diminuir as alíquotas dos tributos; o processo requer alguma coisa que engaje o consumidor, que não seja meramente uma campanha para a exigência da nota fiscal, mas que seja uma mobilização que passe pela consciência do contribuinte, algo que o atinja diretamente, porque não há qualquer solidariedade em ajudar o sonegador, já que o recurso dali desviado acaba sendo tomado de terceiros por uma outra forma qualquer. Além disso preconiza igualmente, um mecanismo imediato para início do resgate de nossa dívida social.

Um longo documento foi encaminhado ao Presidente; e tive acesso a uma cópia dele. Pareceu-me realmente, dentro deste momento de necessidades coletivas no que se refere à formulação de idéias, uma proposta bastante razoável. Digo mais: parece-me uma proposta de quem tem a consciência exata de que, tendo sido parceiro na tarefa de criar o Governo, tem com ele responsabilidades — não de definir os seus destinos, mas de oferecer as sugestões.

É engraçado, Sr. Presidente: hoje, cada brasileiro dita como deve ser o Governo do Sr. Itamar Franco; cada editorial que leio carrega dentro de si a transparência da convicção do seu redator de que ele, tendo feito este Governo, tem o direito de exigir o rumo deste Governo.

Isso nos coloca, Sr. Presidente, uma segunda tarefa: a de ultimar com a melhor disposição possível a necessidade de chegarmos ao fim desse processo. É preciso culminar essa etapa; é preciso buscar o permanente; é preciso fazer com que novamente este País se reencontre com um governo que obedeça aos parâmetros da formulação tradicional. Vivemos um instante temporário e episódico, mas vamos ter que conviver com a necessidade de estarmos todos engajados na tarefa das soluções definitivas.

Isso não é fácil, Sr. Presidente. Isto é um desafio de uma magnitude extraordinária, e não sei se nós todos — e até mesmo este Congresso — temos consciência do papel a desempenhar.

A característica desse episódio foi a enorme maturidade com que a Nação se comportou; maturidade esta vista nos jovens caras-pintadas; vista nos meios de comunicação; vista no Congresso, que cresceu extraordinariamente na medida em que foi capaz de sintonizar com a vontade popular e que não pode se dar ao luxo, hoje, de tomar um tombo. O de ontem era de uma altura pequena; o de hoje, será de outra muito maior. O Congresso Nacional cresceu na medida em que se identificou com a vontade popular, e se ele falhar na sua tarefa hoje o seu tombo será daqueles de causar consequências.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me um aparte, nobre Senador?

**O SR. MÁRIO COVAS** — Ouço o meu prezado Companheiro, Senador Jutahy Magalhães, que me honra com seu aparte.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador Mário Covas, acho que é um atrevimento aparteá-lo. Considero que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo o pronunciamento mais importante que tivemos no Congresso neste período de Governo do Presidente Itamar Franco. V. Ex<sup>a</sup> fez uma análise serena e profunda com conhecimento do que representa o povo brasileiro. V. Ex<sup>a</sup> falou da simplicidade de um homem que chega à Presidência da Repú-

blica, e como essa simplicidade é criticada. V. Ex<sup>a</sup> falou na preocupação do Presidente com o social, e como essa preocupação é criticada. V. Ex<sup>a</sup> falou também naqueles momentos de espontaneidade do Presidente, e como esses momentos são criticados. V. Ex<sup>a</sup> falou sobre o que significa este Governo, que representa a consequência de um movimento nacional. Por isso, nada tenho a aduzir ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Não tenho qualquer análise pessoal para apresentar ao apertear V. Ex<sup>a</sup> Queria apenas cumprimentá-lo, dizer-lhe que V. Ex<sup>a</sup> é aquele candidato à Presidência da República que deveria ter sido eleito, em virtude do seu conhecimento dos nossos problemas e da maneira como os encara. Por essa razão, só quero dizer: se pudesse, iria aplaudi-lo de pé pelo seu pronunciamento.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Fico muito grato ao Senador Jutahy Magalhães, que sempre me honra com apartes em que fala muito mais com o sentimento do que com a razão.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — V. Ex<sup>a</sup> permite-me um aparte, nobre Senador Mário Covas?

**O SR. MÁRIO COVAS** — Ouço o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Estamos ouvindo embevecidos a fala de V. Ex<sup>a</sup> nesta tarde memorável aqui no Senado Federal. Desejaria que a Nação estivesse a escutá-lo nesse momento, porque, acima de tudo, V. Ex<sup>a</sup> fala como um cientista social e analista, dentro de parâmetros dessa natureza, os acontecimentos que estão se consumando, nesta hora, na vida política brasileira. Faz a crítica da crítica. V. Ex<sup>a</sup> está fazendo a crítica da própria crítica. E o faz com decência e, acima de tudo, com critérios de competência. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, posto que militemos hoje em partidos diferentes, se o nobre Senador houvesse, realmente, com esta clarividência, chegado à Presidência da República, é claro que não estaríamos vivendo atualmente episódios tão confusos e tão complicados. Na verdade, o Senador Mário Covas faz uma análise serena para uma Casa que deveria estar lotada e uma fala que teria méritos que justificariam uma cadeira nacional. O Presidente Itamar Franco gostaria de ouvir a sua análise, mas quem gostaria mesmo de ouvi-la seria o homem de redação, o editorialista da imprensa brasileira, o professor universitário, porque V. Ex<sup>a</sup>, dentro da sua aula, nesta oratória, aplicou um juízo perfeito sobre aquilo que estamos vivendo no Brasil. Tenho a certeza de que vozes claras como a sua hão de se erguer nas universidades, nos sindicatos, na vida, nos escritórios, onde moureje a inteligência nacional, para que superemos esse período difícil e com essa capacidade crítica possamos dar o passo definitivo em busca da maturidade brasileira. Não tenho nada a aduzir ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Confesso que não iria aparteá-lo, não fora o atrevimento primeiro do nosso Companheiro Senador Jutahy Magalhães. O discurso do Senador Mário Covas não é para ser aparteado, e sim louvado na hora final; por isso, estamos aqui. Um abraço para V. Ex<sup>a</sup> e parabéns.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Muito obrigado, Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O Sr. Esperidião Amin** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MÁRIO COVAS** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Esperidião Amin** — Desejo, também, associar-me à manifestação de elogio e cumprimentos que tanto o Senador Jutahy Magalhães quanto o Senador Cid Sabóia de Carvalho já lhes fizeram chegar pela justiça, pela justiça, pela propriedade e pela profundidade das palavras, do pensamento por V. Ex<sup>a</sup> exposto nesta tarde. Gostaria, ainda, de dizer que, carente daquela paixão, aludida pelo Senador Jutahy Magalhães — eu dela sou carente, portanto, eu a necessito — orgulho-me muito por privar da condição de seu par e vizinho por contigüidade geográfica nesta Casa. Digo-o com absoluta sinceridade e aproveitamento até para fazê-lo, mais uma vez, na ocasião em que o nobre Senador dá por encerrado este belíssimo pronunciamento.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Agradeço muito ao nobre Senador Esperidião Amin.

**O Sr. Nelson Wedekin** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MÁRIO COVAS** — Ouço o nobre Senador com prazer.

**O Sr. Nelson Wedekin** — Senador Mário Covas, não gostaria que V. Ex<sup>a</sup> encerrasse o seu pronunciamento antes que eu pudesse fazer umas breves observações. A primeira delas é lamentar que esta Casa esteja vazia. V. Ex<sup>a</sup> faz um pronunciamento da maior importância, da maior profundidade, da maior lucidez. Em vários momentos do seu discurso, o nobre Senador demonstra o alto e elevado espírito público e, mais do que público, o alto espírito democrático de que é dotado; levanta pontos que merecem uma abordagem, como a que V. Ex<sup>a</sup> fez há pouco, a de que o Governo Itamar Franco se instalou numa circunstância dramática. Não ouvi essa observação em nenhum lugar. Costumo responder àqueles que começam a fazer críticas ao Governo de Itamar Franco — que não são do meu Partido. Por exemplo, lá, em Florianópolis, no primeiro turno, no dia 3 de outubro, foi eleito um companheiro, que apoiei, chamado Sérgio Grando. Ele tem até o dia 1<sup>o</sup> de janeiro para montar a sua equipe em Florianópolis. O Governo Itamar, no dia anterior à votação na Câmara dos Deputados, não poderia ter, em circunstância alguma, nenhum Ministro. É um Governo que ainda está instalando-se. Fico impressionado como ninguém faz referência a um fato tão elementar, que deveria ter como decorrência, como efeito e consequência, compreensão, um pouco mais de paciência, de boa vontade, sobretudo por parte da grande imprensa brasileira, que, nos seus editoriais, já está indo por aquele caminho elitista. Isso em razão, talvez, de o Presidente Itamar Franco não se vestir com gravata francesa e não ter ternos tão bem talhados quanto os do Presidente anterior. S. Ex<sup>a</sup> é o que é: um homem simples, um homem que o tempo todo fez política e boa política. Diria mesmo que o Presidente Itamar Franco só cometeu um erro, o de ter sido Vice do Sr. Fernando Collor de Mello. Mas também ninguém é perfeito. Se digo que ele é um homem comum, não posso dizer que ele é Deus, ou que é santo. Contudo, essa condição de homem comum é que dá grandeza ao Presidente Itamar Franco; as suas reações são as de um cidadão comum. Quando Sua Excelência pergunta por que é que os aumentos de combustíveis têm que se dar sempre de surpresa, lá pelas 10, ou 11 horas da noite, é a mesma reação que já ouvi inúmeras

vezes do cidadão comum; quando questiona a questão dos salários, vis-à-vis, face a face os reajustes mensais, é a mesma pergunta do trabalhador. Enfim, nas várias manifestações, supostamente precipitadas, temperamentais, Itamar Franco faz o que faz o homem comum brasileiro; faz o que o homem brasileiro faz. Espero que o Presidente continue nessa espontaneidade, continue temperamental; espero que ninguém coloque nele uma camisa-de-força, para sair dali, não o homem espontâneo, natural que é, mas alguém resultado de uma armação do marketing, da ação sempre pensada, sempre deliberada e, de algum modo, glacial, fria, que não tem nada a ver com o sentimento e com o sofrimento do povo brasileiro. V. Ex<sup>a</sup> colocou ainda que o Presidente Itamar Franco — isso precisamos dizer — está derrubando alguns mitos, que, na verdade, estão sendo derrubados no mundo; a idéia, conforme V. Ex<sup>a</sup> disse em algum momento do seu pronunciamento, a discussão sobre o papel do Estado, acerca da abertura da economia, da desregulamentação, portanto, a tese neolista em decadência no mundo, quando aqui ela estava no auge. Penso ser interessante que essas mesmas pessoas que fazem crítica ao Governo Itamar Franco por aí, porque Sua Excelência está dizendo para discutir melhor a privatização, há muito tempo dizemos isso; há muito tempo, dizemos que o Estado tem um papel a cumprir em um País como o nosso, com uma população como a nossa. Ninguém fez qualquer observação, a respeito da eleição dos Estados Unidos, salvo raros jornalistas e analistas. O que diz o Sr. Bill Clinton, novo Presidente dos Estados Unidos? Ele diz: “a nossa palavra de ordem vai ser guerra à pobreza” — lá nos Estados Unidos — “a nossa palavra de ordem vai ser refazer o nível de emprego que este País já teve”. Um efeito imediato disto, sem dúvida, de quem é a proteção? Do produtor, do industrial nacional. Portanto, contrariando tudo aquilo que até aqui, Senador Mário Covas — aliás, V. Ex<sup>a</sup> é uma vítima contumaz desses chamados neoliberais — era verdade absoluta, porque ninguém discutia ou colocava a questão, como V. Ex<sup>a</sup> o fez, também, não se discutia a tese. A não ter nenhum argumento em favor de uma determinada tese, passou-se muitas vezes a ofender pessoalmente quem não concordava com a tese dominante, como aconteceu com V. Ex<sup>a</sup>, hoje, em relação aos portos, como ocorreu, há tempos, com um companheiro nossa da Câmara dos Deputados, Luiz Henrique, a respeito da questão da informática. Enfim, meu aparte não devia ser tão longo; cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por ter-nos, aqui, proporcionado momentos altos, elevados, momentos de lucidez, de interpretação profunda da realidade, colocando-nos algumas questões importantes. É uma pena, é lamentável, apenas, que tenha tão pouca gente para ouvi-lo. Muito obrigado pela sua atenção.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Albano Franco** — Permite-me um aparte, Senador Mário Covas?

**O SR. MÁRIO COVAS** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Albano Franco** — Nobre Senador Mário Covas, infelizmente cheguei no final do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, tendo em vista o fato de que estávamos participando da posse do novo superintendente da SUDENE. Mas fico muito à vontade em apartear V. Ex<sup>a</sup> Por um dever de justiça, desejo mais uma vez dizer de público que, dos Senadores com assento

nesta Casa, aquele por que tenho mais apreço e admiração chama-se Mário Covas, principalmente pela seriedade, competência e sinceridade de propósitos. Muitas vezes já divergi de V. Ex<sup>a</sup>, que, inclusive, foi o meu Líder na Assembléia Nacional Constituinte, mas nunca encontrei em V. Ex<sup>a</sup> uma falseta. O nobre Senador tem sido sempre afirmativo e coerente e tem sempre demonstrado sinceridade de propósitos e coragem cívica. V. Ex<sup>a</sup> faz, na tarde de hoje, um pronunciamento importante, especialmente quando aborda o Governo do honrado Presidente Itamar Franco e toca em algumas questões fundamentais para o nosso País. Não podemos mais conviver com a gravíssima crise social que afeta a todos nós; não podemos mais aceitar a miséria que a todos humilha. E V. Ex<sup>a</sup> sabe, porque tem tido, em vários apartes, solidariedade a alguns princípios e teses que defendemos nesta Casa. Temos que encontrar a forma de compatibilizar a retomada do crescimento com o controle da inflação; não é possível convivermos, nem com a inflação elevada, nem com a recessão. Infelizmente, a política monetária, somente na base do controle monetário e dos juros elevadíssimos, não deu certo. Está aí o País, hoje, padecendo com essa gravíssima crise. A indústria, em alguns setores, está com mais de 50% de ociosidade; o nível de desemprego, em alguns Estados, chega a 13%. Então V. Ex<sup>a</sup>, com a seriedade que lhe é peculiar, faz uma abordagem profunda. Quero associar-me, com respeito, às palavras proferidas por V. Ex<sup>a</sup> na tarde de hoje.

**O SR. MÁRIO COVAS** — Muito obrigado, Senador Albano Franco.

Agradeço a todos os Senadores que me honraram muito com seus apartes, Senadores Esperidião Amin, Albano Franco, Jutahy Magalhães, Nelson Wedekin, Cid Sabóia de Carvalho. Foi muito honroso para mim.

Não queria terminar, Sr. Presidente, sem salientar, uma vez mais, este ponto. Poucas vezes vi um governo resultado de uma aspiração coletiva tão grande. O Governo atual — e nem sei se a partir de janeiro será o mesmo — é de todos nós. Isso nos autoriza à crítica, nós induz à crítica, mas nos exige a contribuição. É nosso dever darmos a nossa colaboração. Quem sabe se podemos encontrar um ponto de equilíbrio nessas coisas? Quem sabe se até mesmo com a exacerbção da crítica — que é talvez o melhor dos ingredientes do processo democrático — possamos encontrar também mecanismos de contribuição, pelo qual cada um dos co-proprietários deste Governo haja por bem contribuir para que ele tenha êxito?

Passarei a cada um dos Srs. Senadores — porque reputo importante uma cópia do documento do PNBE. Mas, no que se refere a mim, pessoalmente, tenho consciência: sou parte do que hoje governa, não por ter me decidido ser governo, mas porque fui também pai de tudo que aí está, como tantos milhares de outros brasileiros. Isso me obriga a vir aqui fazer as considerações que faço, mas isso me impõe um dever de consciência. É a tentativa de que, espero, humilde que seja, seja coroada de êxito: a da modesta contribuição para sucesso na superação dos desafios.

Obrigado, Sr. Presidente (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Irapuan Costa Júnior. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> também não se encontra presente.

Concedo a palavra ao Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda estamos aqui embevecidos com as palavras de análise que foram proferidas sobre o quadro nacional pelo nobre Senador Mário Covas do PSDB. No entanto, trago um tema atinente a minha região, atinente ao Nordeste brasileiro e, logicamente, sobre o meu Estado, o Ceará.

Vivemos, neste momento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez, uma situação caótica com as questões climáticas. Outra vez estabelece-se a irregularidade do panorama natural. As chuvas faltam, não há a produção agrícola esperada, o Estado é abalado pela queda da arrecadação. Enquanto isso, outra vez, o homem do sertão é levado a momentos de sofrimento, a uma atmosfera muito pesada, a condições que promovem a migração. Um quadro realmente muito difícil que tem atingido secularmente toda a nossa região.

Mas, olhando o que se escreveu sobre a seca, concluímos que existe uma grande literatura; existe o ciclo da seca na literatura; existe muita coisa importante escrita sobre esse sofrimento. Mas muito mais se escreveu na parte científica, na parte investigatória; obras que procuravam, acima de tudo, resolver a questão da seca.

Muitos caminhos foram tomados, Sr. Presidente. A ação foi um caminho; a regularização dos rios foi outra tentativa. Muito se pensou no desvio de rios mais ao Norte para a região Nordeste, num sonho quase que impossível de um dia se consumir. Mas era necessário levar água àquela região.

Durante o Governo do Presidente José Sarney houve aquela tentativa, através do então Ministro Vicente Fialho, para que a água guardada nos grandes reservatórios fosse levada a irrigar os campos, produzindo uma compensação diante da falta de chuvas.

Até hoje, no entanto, ninguém sabe explicar o fenômeno da seca. Alguém argumentou que o desmatamento produzira o agravamento dessa situação. A alteração do meio ambiente seria fatal para isso. Muitas teorias foram levantadas sobre a questão da seca, mas isso não importa num momento como este.

O importante é o fato final, é o acontecimento derradeiro: não chove. A economia se abala ante uma agricultura que fenece. O homem é obrigado a deixar, com sua família, o torrão natal e se aventurar pelo mundo. O judeu brasileiro, o cearense, é encontrado em diversos pontos exatamente porque seu chão é o mais castigado, sua terra é a mais sofrida, seu torrão, o mais inviável.

Mas, Sr. Presidente, não há como negar que foram feitas tentativas ao longo de muitos governos, inclusive através dos incentivos. Incentivos que foram levados à Sudene, cedendo dinheiro para determinadas obras, para determinados empreendimentos que concluíssem por uma compensação ante o fenômeno da seca.

A desonestidade neste País é muito grande. Esses recursos foram desviados, e criminosamente. E pessoas que se valeram dos incentivos fiscais, pessoas que se valeram das verbas da Sudene compraram apartamentos e iates de luxo, construíram residências de alta qualidade e de grande significação no mundo do capitalismo. Desviou-se aquilo que era para ter uma conseqüência, para que o povo não morresse, nem de sede, nem de fome.

Houve Governadores, como o saudoso Virgílio Távora — que sentava aqui ao nosso lado —, que, por duas vezes, governou o Ceará e, nessa missão, tentou tornar o Estado atrativo aos empreendimentos industriais, tendo logrado êxito em certa parte.

Outro ex-Senador e também já falecido, César Cals, ex-integrante desta Casa, ex-Governador do meu Estado — foi o maior de todos, com toda certeza —, empreendeu grandes obras e teve uma visão diferente. Ele quis prevalecer, através da agricultura, para o fortalecimento da economia. Fez estudos, verificou tudo sobre a monocultura; estimulou a plantação do café, do cajueiro e do amendoim; descobriu compatibilidades vegetais de espécies entre si e tentou levar a agricultura à frente.

Ainda no Governo Virgílio Távora, tratou-se da perenização do rio Jaguaribe, o maior rio seco do mundo, que hoje, no entanto, já não transborda como transbordava; já não seca como secava; já não é aquela artéria aberta pela qual corria o sangue do Ceará, como dizia o jornalista e poeta Demócrito Rocha. Hoje, o rio Jaguaribe apresenta-se de outro modo, já diminuindo alguma coisa dentro do quadro dantesco que é a consequência natural da estiagem.

Lá na nossa terra, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tínhamos que viver a alternância do excesso de chuva para a absoluta, ou quase absoluta, falta de chuva. Ou tínhamos as cheias que inundavam o baixo Jaguaribe, essa região do nosso território, ou tínhamos secas inclementes. Por vezes, chove no litoral, mas não chove no sertão. Às vezes, chove de um modo tão peculiar que há o verde, mas não há agricultura; é a chamada seca verde, que se presta para determinadas espécies vegetais, mas não chega a proporcionar condições de produtividade ao Estado.

Governadores sempre se desdobraram visando uma solução para que, perenemente, o Ceará pudesse ter prosperidade. Nos outros Estados, Rio Grande do Norte, Piauí, Maranhão e Pernambuco, outros dirigentes políticos empreenderam esforços nesse sentido. Há, por um lado, o problema do excesso de água, como é o caso de Pernambuco, e, por outro, a falta absoluta de chuvas. O quadro é dantesco.

Vejo a Sudene, nasceu o Banco do Nordeste do Brasil. O próprio Banco do Brasil, através de sua Carteira Agrícola, procurou incentivar a agricultura no Estado. O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS — a antiga Inspeção das Secas, também foi incrementado em determinados momentos históricos da administração federal no Nordeste.

Sabe-se, por exemplo, até do esforço de D. Pedro II, que teria dito, em determinado discurso, que empenharia a última jóia da Coroa em favor do Nordeste brasileiro.

Esquecido, lembrado apenas de quando em quando, o Nordeste nunca deixou de representar um grande sofrimento, notadamente o Estado do Ceará, quase que completamente seco em épocas como a de agora. As poucas chuvas que possam aparecer de quando em quando não resolvem nenhum problema, porque não há continuidade suficiente para viabilizar a produção agrícola.

Mas, Sr. Presidente, sou forçado a dizer que houve um fracasso total nesses empreendimentos, tanto assim que, no final do século, nada está atenuado, nada está resolvido sobre o País das secas. Fracassou o DNOCS, fracassou o Banco do Nordeste do Brasil, fracassou o Banco do Brasil, fracassou a Sudene; tudo fracassa, mas fracassa primordialmente quem vai aos cofres públicos e angaria recursos, faz empréstimos

e os desvia miseravelmente. Tanto assim que no Tribunal de Contas da União já existe um formulário impresso para ser preenchido sobre os desvios dessas verbas. Quando se pede dinheiro à Sudene, naqueles pretextos característicos do órgão, já se prevê um tanto de desvio, porque a moralidade pública é mais falida neste País e mais complicada que a própria natureza no País dos nordestinos.

Há um fracasso que deve levar a um reestudo completo do que seja o DNOCS, do que seja a Sudene, do que deva ser o Banco do Nordeste do Brasil. Um grande fracasso, porque nem se justificaria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, com o Banco do Nordeste do Brasil, com a Sudene, com o DNOCS e com o Banco do Brasil, a seca continue a fazer os estragos que está fazendo e continue debelando a economia de toda uma região, pois esse é o quadro atual.

Logo, esses órgãos de tanta duração, de tantos anos de existência não cumpriram a sua missão ou, se cumpriram, foram burlados pelos ladrões, pelos que investiram inadequadamente ou desviaram a força desses recursos destinados à região Nordeste.

Sabemos que está funcionando uma comissão para apurar as diferenças regionais. É muito grande o esforço do meu Companheiro de Bancada, Senador pelo PSDB, Beni Veras, um homem de rara inteligência e de muita competência, que conhece muito bem a problemática do Brasil e, de resto, a problemática nordestina. Hoje S. Ex<sup>a</sup> atua com essa Comissão, fazendo reuniões em Recife, Fortaleza, indo a Manaus e aos mais diversos pontos do País para o debate de questões relativas à diversidade das regiões, no que concerne ao desenvolvimento.

Esse trabalho, Sr. Presidente, é da maior importância. Mas o que quero dizer é que a moralidade pública, por incrível que pareça, sendo aplicada também ao Nordeste brasileiro, ocorrendo genericamente neste País, há de servir para o combate à seca, desde que não se desviem os recursos para o luxo, o mundanismo e as boçalidades da alta sociedade; desde que não se desvie o que é destinado ao povo, porque as empresas que recebem aqueles recursos têm por obrigação aplicá-los visando uma resposta em favor do povo nordestino. E isso não está acontecendo.

Por isso, Sr. Presidente, vim a esta tribuna, mais uma vez, com o ímpeto que me caracteriza, com a sinceridade que me é a marca, para dizer que o Nordeste brasileiro, hoje, é vítima da má administração: má administração do DNOCS, má administração do Banco do Brasil, má administração do Banco do Nordeste, má administração da Sudene. Tudo sob um ponto de vista histórico.

Há falta de fiscalização do poder público sobre a aplicação das verbas e dos fundos — e sei o quanto se lutou aqui por esses fundos, em memoráveis atuações de parlamentares que nos antecederam nesta Casa e na Câmara dos Deputados.

Há um fracasso, que leva, acima de tudo, a uma condenação dessa política, uma política corporativista, assistencialista no mau sentido, não na assistência à região, na assistência aos grupos sociais, mas na assistência interna de grupos políticos que se formaram para enriquecerem à custa desses recursos; e o caminho para esse enriquecimento é a aplicação indevida.

Estou aqui nesta tribuna e voltarei, aprofundando essa denúncia que tem um sentido de atualidade, de contemporaneidade, um sentido histórico. Mas a verdade é que não podemos deixar o Nordeste brasileiro entregue a mil vícios, porque a perenidade dos efeitos da seca se deve, acima de tudo,

à má administração dos órgãos que foram instituídos exatamente para o combate a essa calamidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Francisco Rollemberg deixa a cadeira presidencial, que é ocupada pelo Sr. Jutahy Magalhães.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin. (Pausa)

S.Ex<sup>a</sup> não se está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Almeida.

**O SR. HENRIQUE ALMEIDA** (PFL — AP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, desde a época do Brasil-Colônia o espírito dos bandeirantes tem guardado a pujança de nossas terras mais distantes. Desbravadores de primeira hora, prontos a todos os desafios, homens de coragem inquebrantável vencem as dificuldades não importa com que sacrifícios. Assim os brasileiros, assim o povo do Amapá.

Longe de todos, no extremo Norte do Brasil, o Amapá é, por sua exclusiva conta o risco, um Estado bem sucedido.

Por situar-se à margem esquerda da foz do rio Amazonas, suas rodovias ainda não se encontram integradas com a malha rodoviária federal, nem os outros estados. Sua produção agrícola e mineral é toda ela escoada por hidrovia e transporte marítimo de cabotagem.

No plano rodoviário, a infra-estrutura amapaense de transporte está assentando em apenas duas rodovias que integram o plano Nacional da Viação. São elas a BR-210 e a BR-156. Essa última constitui-se na verdadeira rodovia de integração, atravessando a maioria dos municípios que foram a estrutura geopolítica, do estado na direção norte-sul. Pela importância que essa rodovia representa para o desenvolvimento do Estado, e de toda a região Norte, os governos, antes do Território, hoje do Estado, têm, a duros sacrifícios, investido vultosos recursos na sua implantação, consolidação e até mesmo pavimentação.

No momento presente, o Governo do Amapá está empenhado na implantação do trecho que ligará a cidade de Macapá a Laranjal do Jari, ao sul do Estado, onde se desenvolveu o Projeto Jari.

De Macapá ao Oiapoque já foram pavimentados 152 quilômetros, incluindo a construção de uma ponte sobre o rio Araguari. A rodovia BR-156, no trecho Macapá-Oiapoque está totalmente implantada, sendo que em alguns segmentos, essa implantação tem as características de estrada pioneira. Entretanto, na região amazônica, o tráfego torna-se precário, quando não possível, no período das chuvas.

É precisamente essa rodovia pioneira que está a requerer um maior empenho de parte do Governo Federal. Sabe-se que no Programa de Desenvolvimento do Setor de Transporte — PRODEST — de 1989 a BR-156 foi contemplada com recursos para a sua implantação e pavimentação de um trecho. Mas ainda não foi o bastante. As peculiaridades da região não se assemelham às características das estradas do Sul e Centro-Oeste do País. Nessa região são necessárias constantes obras para a conservação do pouco que existe. A menor desatenção, e tudo desaparece.

E aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que é importante, e motivo de orgulho para nós brasileiros e cidadãos do Amapá. no XXII Congresso Pan-Americano de Rodovias da América do Sul, a Comissão I de planejamento viário,

incluiu a BR-156 no Sistema Pan-Americano de Rodovias. De fato essa estrada permitirá a ligação rodoviária do Brasil com a Guiana Francesa, de Macapá a Caiena e, conseqüentemente ao Suriname e a Guiana. A rodovia tem pois uma expressão internacional dentro do contexto da integração a ser alcançada no marco do Mercosul.

A outra rodovia federal, no Amapá, a BR-210 é conhecida nacionalmente como Perimetral Norte. A sua implantação no trecho até os contrafortes da serra de Tucucum foi executada ainda na década de 70. A BR-210 tem sua origem em Amapá passando por Porto Grande e pela Serra do Navio, onde estão localizadas as grandes jazidas de manganês.

Por todas essas razões, Srs. Senadores, não pode o Governo Federal, na execução de seu plano emergencial de metas, deixar de aportar todos os recursos possíveis não apenas para completar a pavimentação das rodovias já implantadas, mas assegurar-lhes a conservação.

Essa breve radiografia da situação em que se encontram as rodovias federais no Estado do Amapá não é diferente da realidade de todas as demais estradas que cortam o Brasil. Mas o tempo urge, a cada dia que passa sem providências concretas de parte do DNER são quilômetros de estrada que se desfazem, são milhões de dólares que irremediavelmente retornam ao pó.

A falta de uma infra-estrutura rodoviária compromete todo o escoamento das produções. E sem isso não há alimento e não haverá o inverno na região Norte, virão as chuvas. E não gostaríamos de novamente assistir impassíveis a aflição de tantos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** (PMDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, os municípios brasileiros acompanham, com grande interesse, a tramitação de Projetos de Lei da Câmara Complementares, referentes ao Fundo de Participação dos Municípios.

A legislação que disciplina o Fundo de Participação dos Municípios estabelece que, uma vez encerrado o Censo de 1991, ele será utilizado pelo Tribunal de Contas da União para o novo cálculo dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo.

Tal mudança tende a ser desfavorável aos municípios menores, visto o êxodo da população para as grandes cidades ter-se intensificado dada a crise que assola nosso País, resultando, comprovadamente, um acréscimo de população nas capitais brasileiras que dispõem de grande potencial de arrecadação, sendo mais independentes dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Projeções efetuadas pelo Tribunal de Contas da União informam que no próximo ano 2.829 municípios, ou seja, 63,38% do total terão o coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios reduzido, 1.609 não sofrerão alteração (36,05%) e 25 municípios ficarão com índices maiores (0,56%).

A aplicação da atual legislação provocará gravíssimo desequilíbrio na grande maioria das prefeituras.

A alteração dos atuais índices do Fundo de Participação dos Municípios resultará na sua falência, inviabilizando qualquer plano de governo pois, apesar de terem tido redução da população, permanecem com os mesmos problemas.

Os orçamentos já elaborados foram baseados nos atuais índices de transferências federais, e como o sabemos, nos níveis os mínimos indispensáveis. Se, porventura, forem ainda mais reduzidos, poderemos antever o caos que se seguirá à adoção de tais índices.

Por este motivo, apresento minha preocupação sobre a questão, bem como encareço apoio para urgentes medidas que impeçam uma grave conseqüência econômica e social na maioria das cidades brasileiras.

Sugiro a manutenção para o ano de 1993 dos mesmos índices de 1992, aguardando a reforma da Constituição para medidas mais profundas que permitam uma justa distribuição dos recursos do Fundo.

Tenho certeza de que o assunto merecerá a atenção de todos os membros do Congresso Nacional, visto atender aos anseios de grande parte da população de nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

**O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, para começar, Sr. Presidente, ao assomar de novo a esta Tribuna, não posso e não devo deixar de dizer a esta Casa que torna-se necessário uma profunda reflexão sobre os problemas que afetam a nossa Amazônia.

Vejam Srs. Senadores, Amazônia Ocidental e particularmente o Estado de Rondônia está vivenciando um estado de crise e estagnação. Entendendo que se o Brasil não ocupou nem aproveitou este espaço, e sendo hoje o planeta Terra uma aldeia global, não pode a Nação brasileira guardar aquela reserva territorial como se fosse um depósito bancário, rendendo juros, para um futuro remoto e aleatório.

O Estado de Rondônia a que tenho a honra de representar nesta Casa, vivencia euforicamente a esperança do reaquecimento de sua economia através da perspectiva do asfaltamento de uma estrada que ligará a BR-364 a um porto peruano.

Por mais estranho que pareça as classes produtoras do meu Estado estão conscientizadas de que as águas geladas e infestadas de tubarões do Pacífico representam uma saída econômica mais viável para se atingir o mercado asiático, onde as perspectivas de lucros através de um intercâmbio comercial se revelam cada vez mais animadoras.

Faz-se, portanto, mister alertar aos atuais governantes, à necessidade de rever posições, que se debruçam seriamente sobre o problema, por que não temos dúvida de que será um fato político-social e econômico importante para o desenvolvimento do nosso País.

Se para Rondônia o mar não é mais um sonho, a vantagem ainda é maior, o mundo oriental fica mais próximo cerca de 4.000 km e haverá uma economia de cerca de oitocentos dólares por toneladas exportadas.

Será que nós não temos competência suficiente para enfrentar a realidade ou, aceitaríamos como fato incontestado que somos absolutamente incapazes de realizarmos a nobre tarefa de construirmos tão importante obra para a redenção de nossa Amazônia e do Brasil.

Excesso de otimismo ou não, empresários do meu Estado acham que descobriram o caminho, e unidos vão à luta.

O movimento empresarial que ora se articula é na verdade o maior já realizado na história da região e já neste momento conta com a adesão dos empresários acreanos e extra oficialmente dos mato-grossenses.

Srs. Senadores, somos daqueles que acreditamos que o progresso dos próximos 50 anos se dará na área do Oceano Pacífico.

Para o Brasil o Atlântico já não tem a importância de outras épocas. A nova realidade, o progresso, virá do Oriente, sobretudo da China, país com mais de 1 bilhão de pessoas, que resolveu seus problemas fundamentais e que, agora, tomou uma decisão: ser uma potência industrial e produzir em grande escala, com crescente expressão de qualidade.

Essa integração entre o Oceano Atlântico e Pacífico é hoje de grande importância para o continente Asiático, que deseja ter acesso mais barato a outros mercados.

Esse interesse que vem sendo demonstrado pelos tigres asiáticos tem projetado perspectivas do próprio financiamento do projeto, em virtude de ser o continente Asiático um potencial mercado consumidor, ao passo que o Brasil tem um potencial muito grande para a produção, sendo considerado o futuro celeiro do mundo. Esse quadro, Srs. Senadores, bem demonstra uma perfeita combinação de interesses.

É claro que haverão aqueles que sob a bandeira da defesa da ecologia poderão postergar, mas isso pode perfeitamente ser contornado, pois a rodovia deve ser tratada exclusivamente como uma forma de escoar a produção e importar o necessário para o desenvolvimento regional.

O potencial asiático no que concerne a tecnologia é muito grande, e nesse aspecto o Japão é sem dúvida o grande destaque, pois apesar de exportar produtos sofisticados é obrigado a importar alimentos, porque sua reduzida faixa territorial inviabiliza qualquer produção de grãos.

No momento apenas os Estados Unidos se beneficia com essa situação e mantém um estreito relacionamento comercial com o Japão.

Torna-se imprescindível Sr. Presidente e Srs. Senadores fazermos o possível para reverter essa situação, fazendo não só do Japão, mais dos demais tigres asiáticos nossos maiores parceiros comerciais.

A bem da verdade, cada povo tem de procurar o próprio caminho para o seu desenvolvimento e que as nações subdesenvolvidas não podem esperar muito da cooperação das nações mais ricas. Afinal, são competidoras no cenário mundial, sendo os seus objetivos antagônicos, em muitos casos.

As nações subdesenvolvidas devem formular os seus próprios métodos para acelerar o progresso, devem mesmo procurar um "atalho" para atingir as suas aspirações de desenvolvimento.

No caso das nações sul americanas, o "atalho" para romper as barreiras do subdesenvolvimento será a integração econômica e política continental.

O Estado de Rondônia que tem na sua principal base econômica a agricultura, vem enfrentando grandes dificuldades e sem nada produzirem devido à dificuldade em escoar os produtos agrícolas.

Grande parte das terras são agricultáveis mas tornam-se inviável transportar para os mercados do Sul do País, devido ao frete.

A classe empresarial do meu Estado, acredita que com a concretização da estrada, a região não deverá se limitar a exportar grãos. Partiremos para a industrialização dos produtos, como forma de geração de empregos, trazendo aumento de arrecadação de impostos que evidentemente seriam revertidos em obras e benefícios para a melhoria do padrão de vida da população.

Srs. Senadores, o potencial agrícola e extrativista do Estado de Rondônia tem o cenário próprio para resgatar o desenvolvimento, ora a mercê da estagnação provocada por políticas públicas enganosas que de certa forma ofuscaram a esperança e o entusiasmo da maioria daqueles que acreditaram no novo eldorado brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para se chegar ao Oceano Pacífico através de uma estrada existem basicamente duas alternativas: a BR-364, conexão peruana ao porto de Calhao e a BR-317, conexão peruana ao porto Motorani-Ilho. A BR-364 é um segmento natural da rodovia Panamericana e da rodovia Lima-Brasília-Santos, e já está praticamente toda asfaltada no trecho Porto Velho-Rio Branco (AC), restando apenas 100 km em território acreano. Este segmento é comum às duas alternativas.

O trecho de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, na fronteira com o Peru, já está implantado há aproximadamente 20 anos. São 756km de estrada em condições não muito boa que interliga nove dos doze municípios acreanos. Do lado peruano, da fronteira com o Brasil até o porto de Calhao são mais de 958km de estradas, sendo que 782km já estão pavimentadas.

A outra alternativa é a BR-317, que intercepta a BR-364, próximo a Rio Branco ligando o Acre com o Amazonas e o Peru. Para se utilizar desta rota, entretanto, é preciso pavimentar 290km do lado peruano. Depois de tudo pronto, a distância entre Porto Velho e Ilo seria 2.274km. A vantagem desta rota é que o Porto de Ilo está bem melhor estruturado do que o de Calhao, possuindo inclusive projetos do governo peruano para a implantação da zona franca.

Assim, em termos de ligação as rodovias 364 e 317 já existem, e com alguns reparos terão condições de fluxo contínuos. O acordo de interconexão viária firmados entre os governos do Peru e do Brasil, na confluência fronteiriça de Assis Brasil/Juspari, definiu praticamente o percurso da transatlântica, utilizando a 364 e 317 do lado brasileiro e no lado peruano Juspari, Puerto Maldonado, Juliaca, Pierra Moqueguá e Ilo no Pacífico, com a extensão de 5.800km, saindo do Rio de Janeiro ou São Paulo, com 4.600km no lado brasileiro e 1.200km no lado peruano, isto representa 79% de estradas operativas e 21% faltando apenas o asfalto — 5% no Brasil e 16% no Peru.

Em toda questão de estrada ligando o Brasil ao Oceano Pacífico fica no ar uma afirmação e também uma pergunta: para Rondônia, Acre e Mato Grosso o resultado será muito bom, pois a região se transformará no verdadeiro corredor de exportação, mas o que os Estados do Sul ganham com isso? a resposta anima qualquer investidor: com a estrada economiza 4.000km e 800 dólares por tonelada transportada para a Ásia. Isso porque hoje a maior parte dos produtos são exportados pelos portos de Santos e Paranaguá de onde os navios devem percorrer toda América do Sul para chegar ao mercado asiático, passando pelo Canal do Panamá ou ao sul das Ilhas Malvinas.

A estrada diminuiria o caminho para a Ásia em 4.000 milhas marítimas. Este tem sido o grande argumento utilizado pelos empresários de Rondônia para pressionar o Governo Federal para abrir a estrada apesar das muitas imposições em contrário.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil que impressiona e estremece é o Brasil do Oeste, esse Brasil da Amazônia. Se quisermos ser uma grande Nação, como de fato somos em potencial, teremos que sair pelo Pacífico. Somente lá en-

contraremos mercado para colocar nossa grande produção. Quando o Acre, onde existem as melhores terras férteis do País, depois do Paraná, e em maior quantidade, estiver produzindo; quando Rondônia e o Mato Grosso estiverem exportando as suas produções, não poderão ser colocadas no Atlântico.

Então nossa saída é pelo Andes. O Brasil terá que negociar, e já está fazendo, porque a partir do instante em que tivermos passando, já estarão operando navios com mais de 300 mil toneladas ou mais, e a nossa saída será para o Japão, para a China, para Taiwan, para a Coreia. Quando isso ocorrer nossas matérias-primas poderão ser colocadas a preços mais competitivos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, posso assim afirmar que reside exatamente nisso toda a cealuma que se está fazendo acerca da Amazônia. Se outra nação tem procurado estagnar o avanço da Amazônia sob a alegação da intocabilidade do ecossistema, por que a sua resistência agora à criação de uma passagem brasileira para o Pacífico através do Peru.

Termino afirmando que a Amazônia e o Pacífico são a grande saída, parte do nosso amanhã.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Senadores, no dia 23 de maio do ano corrente aqui mesmo desta Tribuna, externei meu integral apoio ao Projeto de Lei do Deputado Roberto Magalhães o qual, na ocasião, tramitava na Comissão de Assuntos Sociais do Senado.

O Projeto tratava da complementação de aposentadoria de servidores do ex-DCT, atual Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Naquela oportunidade cheguei a declarar que eu mesmo já me dispunha a patrocinar, nesta Casa, esse justo pleito de complementação de aposentadoria daqueles funcionários, quando tomei conhecimento da referida iniciativa do mesmo Deputado. Sustentava essa posição com conhecimento de causa o qual me fora possível alcançar diante da injustiça feita contra os servidores do DCT. Na condição de médico do Ipase pude constatar, internamente, as graves seqüências psicossomáticas, acarretadas pelos malefícios e sofrimentos diante da insegurança financeira e profissional em razão da mudança abrupta do regime jurídico daqueles trabalhadores. Configurava-se assim, Sr. Presidente, mais um caso desses, lamentavelmente tão comuns na equivocada administração pública brasileira, em que a busca da novidade, a mania da mudança pela mudança, esquecia-se de zelar e de preservar os direitos jurídicos de seus empregados. Os antigos funcionários do DCT, ainda que com dúvidas e incertezas, aceitaram optar pelo regime CLT, foram mais tarde surpreendidos pela perda de numerosos direitos, tais como: quinquênios, licença-prêmio, salário-família, aposentadoria integral entre outros. Por isso tudo, Sr. Presidente solidarizava-me com a justeza daquela proposição que a meu ver vinha a reparar uma gritante injustiça que fora feita contra aqueles servidores.

Lamentavelmente, Srs. Senadores, não terminaria aqui a odisséia daqueles servidores. No dia 21 de julho deste ano o Presidente, então Fernando Collor, vetou integralmente o Projeto de Lei nº 27. O argumento que serviu de base ao veto alegava que os ex-funcionários do DCT recebiam pelo sistema de prevalência Suplementar, Postalís, que com-

plementaria a diferença entre aposentadoria recebida pelo INSS e o salário dos funcionários com cargos correspondentes na ativa. É especificamente sobre a inexatidão do argumento alegado no veto que recebi documento reivindicatório da federação Nacional dos trabalhadores nos Correios e Telégrafos e Similares — FENTECT. Em anexo, o documento estampa contracheque de pensionista que recebe a irrisória quantia de Cr\$9.525,67. O referido documento denuncia ainda que numerosos pensionistas entre 1976 a 1982 não eram filiados ao Postalís, simplesmente porque, à época, ele não existia ainda. Outros servidores, mesmo já na vigência do Postalís, nunca se filiaram a ele.

Sr. Presidente, em razão da importância desses contra-argumentos estamos apoiando o pleito da FENTECT e peço que seja anexado a este pronunciamento o documento enviado pela FENTECT.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG EM SEU DISCURSO:**

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NOS CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES**

Secretaria Nacional dos Inativos e Aposentáveis

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, 16 Sala/608 Ed. Nave-mar Tel. 223-3365

Senhor Parlamentar;

Em 4-11-92

Dia 21 de julho de 1992, o Presidente Collor vetou integralmente o Projeto de Lei nº 27, de 1992, (nº 1.353/91) na Câmara dos Deputados conforme xerox no verso.

O Presidente da República na época Sr. Fernando Collor embasou o Veto também sob alegação de que os Ex-Decetistas recebem pelo sistema de Previdência Suplementar, Postalís, que complementaria a diferença entre a aposentadoria recebida do INSS e o salário dos funcionários com cargos correspondentes na ativa.

Como se trata de uma inverdade, anexamos cópia do contracheque de pensionistas, trabalhador que recebe a quantia de Cr\$9.525,67, (nove mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e sessenta e sete centavos). Existem ainda trabalhadores que se aposentaram no período entre 1976 a 1982, quando não existia o Postalís e nada recebem e ainda trabalhadores que não acreditaram no Golpe do Postalís e não se filiaram e portanto não estariam enquadrados no argumento presidencial.

Dessa forma vimos à presença de V. Ex<sup>a</sup>, solicitar que nos ajude na derrubada do Veto, resgatando por fim a dignidade dos trabalhadores dos Correios — Ex-Decetistas — que tanto contribuíram para a criação e manutenção de um Correio eficiente e entre os 3 melhores do mundo.

Atenciosamente, — Eunice Calazans, Secretária da Federação Nacional dos Inativos e Aposentáveis — FENTECT.

Credencial		INSS — COMPROVANTE DE PAGAMENTO	
0		VIA DO BENEFICIÁRIO	
NO BENEFÍCIO	NOME DO BENEFICIÁRIO		
767864D2 6	ORACINE JOSE DA SILVA		
COMPETÊNCIA		PERÍODO P. PAGAMENTO	ORGÃO PAGADOR
JUN HO/92		04/08/92 A 30/11/92	SAO TORQUATO
ESPECIE	CATEGORIA	NATUREZA DO CREDITO	VALOR
2	00	PAGAMENTO NORMAL	115 000 00
PROF. TAG		2 0 DIA UTIL AGOSTO	TOTAL *****115 000 00
POR EXTENSO CENTO E QUINZE MIL CRUZEIROS ---X---X---X---X---X---X			
Y---X---X---X---X---X---X---X---X---X---X---X---X---X---X---X			

POSTALIS		INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS		CONTRACHEQUE DE BENEFÍCIO	
REGISTRO		RAP		ES	
8277372-6		ES		C260/C1-AGO/92	
NOME ORACINE JOSE DA SILVA					
ENDEREÇO R DOM JESUS 104					
Cidade		UF		CEP	
S TORQUATO		ES		20.100	
COGO	DISCRIMINAÇÃO	COMPETÊNCIA	DIAS	PROVENTOS/DESCONTOS	
021	SUPLEMENTAÇÃO PENSÃO	06/92	31	9.525,67	
PROVENTOS		TOTAL DE DESCONTOS		Líquido	
9.525,67				9.525,67	
COMUNIQUE IMEDIATAMENTE AO NÚCLEO REGIONAL/POSTALIS.					

*Durante o discurso do Sr. Francisco Rollemberg, o Sr. Jutahy Magalhães, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Epitácio Cafeteira.*

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — O Sr. Presidente, e Srs. Senadores, o afastamento temporário do Presidente da República, para seu julgamento no Senado, representou para nosso País um momento crucial de sua História, tanto mais quando nos lembramos que, ao fazê-lo, o Brasil proporcionou a todos os povos cabal prova de maturidade democrática, pois todo o processo e todos os procedimentos foram pautados pela obediência à lei e pela supremacia dos ditames constitucionais.

Entretanto, enquanto não chega o momento do julgamento do Presidente Collor por esta Casa Legislativa, que pode resultar em seu retorno ou em seu afastamento definitivo, o País não pode ficar parado. É preciso que todo o corpo social permaneça atento e, mais do que isso, mobilizado, na busca de que as novas ações governamentais frutifiquem em benefício de todos, encaminhando-se para a busca de soluções duradouras e definitivas para seus seculares problemas sociais.

De fato, os estragos causados ao organismo da Nação pela implementação de uma cruel política recessiva evidenciam-se, em toda sua magnitude, nos terríveis índices de analfabetismo, de miséria, de fome. Para reverter esse triste painel, urge que seja priorizada a adoção de políticas sociais que, ao lado do controle da inflação e a par da solução para o endividamento externo, proporcionem o resgate do bem-estar e do mínimo de justiça em relação às camadas mais sofridas da população.

Nesse contexto, assume especial relevância a adoção de uma política agrária séria, profunda e definitiva, tendo como objetivo não só o abastecimento interno, mas a formação de divisas tão essenciais a nosso equilíbrio econômico. Entretanto, foi justamente esse o setor mais prejudicado pelo desastroso modelo econômico adotado pelo Governo Collor.

Com efeito, no final do Governo do Presidente Sarney, vinha o Brasil de colher, consecutivamente, três supersafras. Estava o País livre da importação de alimentos e, para 1989, as fortes e bem plantadas esperanças de anos de "vacas gordas" concretizaram-se na colheita de 72 milhões de toneladas de grãos. Assim, em janeiro de 1990, o quadro agrícola brasileiro estava muito claro. O Presidente Collor assumia com tudo preparado para obter excelente desempenho do setor. Bastava seguir o caminho dos últimos anos: financiamento da safra, ampliação da fronteira agrícola, construção de silos e armazéns, estímulos ao transporte da safra.

No entanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, apesar de semeado esse programa sinalizador de um futuro rico em safras, eis que a primeira, jovem e ingênua equipe econômica do Governo Collor adota a política ignorante de quem nunca soube plantar para colher, cavou um fosso que chegou aos cinco bilhões de dólares, se somado o que não se exportou ao que se importou de alimentos.

Assim é que, em 1990, o combate ao déficit público, associado às dificuldades de administração da economia, causadas pelo congelamento das aplicações financeiras em 15 de março, relegaram a segundo plano o apoio financeiro à safra 1990/1991. Não houve crédito suficiente para o custeio;

o que houve foi caríssimo e chegou tarde demais. Além disso, pessoas físicas e jurídicas que exploram a atividade rural foram surpreendidas pelo aumento da alíquota do Imposto de Renda, de 6 para 25 por cento, o que representou um considerável custo adicional. Nos episódios, ficou evidenciada a visão urbana do Estado em relação à agricultura — a preocupação concentra-se no abastecimento, em detrimento da produção, como se possível fosse desvincular uma prioridade da outra.

Como conseqüência, por dois anos consecutivos, o Brasil consumiu seus estoques, perdeu exportações e importou um volume significativo de grãos, cuja produção decresceu dos 70,5 milhões de toneladas, em 1989, para 57,3 milhões, em 1990. Em 1991, a produção de grãos do País foi de 54,8 milhões de toneladas — a menor dos últimos cinco anos — ocorrendo a maior quebra na soja, que chegou ao nível da produção de dez anos atrás. Com isso, o Brasil perdeu um bilhão de dólares em reservas — pois deixou de exportar dois milhões de toneladas de soja —, além de gastar cerca de 1,5 bilhão de dólares, só na importação de produtos básicos para atender à demanda interna. No cômputo geral, estima-se em cinco bilhões de dólares o prejuízo assumido pelo País como resultado de menos exportação e mais importação, provocado pela queda da produção agrícola. Fatos tais ajudam a compreender por que, em junho de 1991, o saldo da balança comercial foi de 894 milhões de dólares, vinte por cento inferior ao observado no mesmo mês de 1990 — o pior já verificado nesse mês, desde 1984.

Evidenciou-se a incompetência, a inépcia e o imediatismo da política nacional para o setor da agricultura, numa total ignorância — ou descaso — de que tal atividade será sempre responsável pelo bom desempenho da economia. Sua participação na renda nacional é bastante significativa porque, além de subsidiar atividades essenciais na área industrial e de serviços, produz os alimentos básicos e responde pela determinação dos salários, seguramente o item mais importante na estrutura de custos da economia.

Assim, no primeiro semestre de 1991, o balanço dos preços dos produtos básicos apresentou custos reais mais elevados, se comparados a igual período de 1990, o que certamente contribuiu para o incremento da espiral inflacionária.

Com efeito, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, os preços da alimentação ao consumidor registraram, no mês de agosto do ano passado, elevação de cerca de dezessete por cento, contra os onze por cento verificados no mês anterior. Os preços no atacado passaram de catorze por cento, em julho, para 15,6 por cento, em agosto, enquanto o índice da construção civil registrou aumento de 14,6 por cento, contra os 11,74% do mês precedente.

A par de todos esses dados, oitenta milhões de brasileiros passam fome, enquanto nossa população cresce a taxas consideráveis. De cada mil crianças nascidas, 87 não chegam a completar um ano de vida. No Nordeste, essa taxa sobe para mais de cem, para cada mil nascimentos. Os que conseguem sobreviver constituem uma legião de cerca de cinco milhões de desnutridos, equivalendo a 33,3 por cento das crianças brasileiras menores de cinco anos.

Essa triste realidade encaixa-se em outra não menos angustiante — legião — o consumo anual alimentar *per capita* continua decrescendo. A queda das vendas nos itens básicos nos supermercados demonstra que os consumidores de menor poder aquisitivo estão reduzindo a quantidade de alimentos que levam para casa. Nos últimos cinco anos, as vendas são negativas mês a mês. Desde o início do ano passado, as vendas

apresentam-se negativas em relação a 1990. Assim, os brasileiros consomem, atualmente, quase a mesma quantidade de alimentos que em 1985. É por isso que, mesmo com a população crescendo e a produção de alimentos básicos caindo, não há escassez — dente — cada vez mais brasileiros cruzam a linha da subnutrição.

Ao se iniciar a chamada segunda fase do Governo Collor — com a posse do Ministro Marcílio no Ministério da Economia — reconhece o Governo os erros cometidos na execução da política agrícola, conscientizando-se tanto da necessidade de rever o crédito rural quanto da urgência da indexação dos preços. Evidenciou-se, ante os olhos do Poder, que, se os dólares — 1,5 bilhão — gastos na importação de alimentos tivessem sido aplicados em ações de incentivos ao plantio, a produção brasileira de grãos teria, seguramente, atingido 80 milhões de toneladas, quase 5 bilhões de dólares.

Nesse processo de revisão da política agrícola, merece que se ressalte, em benefício da justiça e da verdade, o papel desempenhado pelo Ministro Cabrera, provavelmente uma das poucas boas surpresas do Governo Collor. Com determinação lutou contra a miopia da mentalidade estreita dos que desvinculam o equilíbrio econômico do bom desempenho da agricultura. Em boa hora, o antagonismo entre essas duas áreas, tão comum no passado, foi substituído pelo entendimento, e os frutos daí advindos são palpáveis. E mais: dado o caráter estratégico do setor agrícola e devido a seu impacto sobre os índices de preços, evidencia-se que a adoção de uma política eficaz e coerente constitui pressuposto indispensável para que se atinja um mínimo de estabilidade macroeconômica.

De fato, Sr. Presidente e Srs. Senadores, necessita o Brasil de adotar, com urgência, uma verdadeira política agrícola — a substituir os periódicos pacotes —, como um imperativo a sinalizar prioridades básicas no médio prazo e implementá-las com um mínimo de burocracia e regulamentação.

O assentamento de famílias necessita ser incrementado. Os índices de produtividade precisam ser expandidos. A entrada em funcionamento pleno do Mercosul aproxima-se, e os pecuaristas e agricultores devem preparar-se para enfrentar a concorrência de argentinos e uruguaios. A idéia de uma agricultura realizada a enxada nos latifúndios que ainda utilizam arcaicos meios de produção é falsa. A agricultura irrigada — única e redentora saída para a lavoura nordestina — é condição essencial para uma agricultura desenvolvida, produtiva, competitiva.

Há alguns anos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pretendi transformar em lei vitoriosa experiência levada a efeito na região dos Pirineus, na França, qual seja a de permitir o arrendamento, por parte do Executivo, de áreas improdutivas de fazendas parcialmente aproveitadas. Tais terras seriam arrendadas a trabalhadores rurais por um período de cinco anos, renováveis se necessário, em regime de cooperativas, proporcionando lucro relativo ao proprietário da terra não aproveitada, e gerando resultado positivo para os que nela verdadeiramente trabalham.

Assim é que sirvo-me da presente oportunidade para reapresentar projeto que “dispõe sobre o arrendamento compulsório de parcelas de imóvel rural”, em consonância com o disposto no artigo 184, da Constituição Federal, que prevê a desapropriação, por interesse social, para fins de reforma agrária, do imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da Dívida Agrária. Em sua essência, esse projeto preocupa-se com

a efetiva utilização, para o aumento da produção de alimentos, de imensas áreas de terras ociosas neste País, onde, infelizmente, ainda existe miséria, fome e subnutrição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, em meio à grande recessão econômica existente no País, chama a atenção a profunda crise do setor da construção civil.

Somente em meu Estado, Santa Catarina, nove mil casas populares, em construção com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS —, estão com as obras paralisadas, em virtude de, nos dois últimos meses, a Caixa Econômica Federal não ter liberado parcela alguma de recursos para o setor.

Segundo Aldemir Dadalt, Presidente da Câmara Catarinense da Indústria da Construção, conforme consta de reportagem publicada em 28 de outubro último, em *A Notícia*, sob o título “FGTS não está sendo liberado para construção”, a última liberação de recursos feita pela CEF ocorreu em agosto, mas o valor da parcela destinada às obras ficou limitado a apenas 8% do que estava programado para o mês. Desde abril do corrente ano, há outros débitos atrasados à espera de quitação.

Em valores de setembro último, os pagamentos em atraso totalizavam, em Santa Catarina, Cr\$38 bilhões, de um total de Cr\$114 bilhões que cabe à CEF desembolsar para a conclusão das obras relativas às dez mil casas em construção através de convênios com a Cohab, com prefeituras ou por intermédio de contratos diretos feitos pela CEF junto às construtoras.

Esses números, Sr. e Srs. Senadores, representam apenas pequena amostra da gigantesca crise existente na construção civil no País.

A atual crise é a mais prolongada de tantas quantas já houve no setor. Ela decorre da falta de investimentos e de financiamentos e da retração da demanda, causada pelo desemprego. Ela é, em síntese, conseqüência da profunda recessão econômica que estamos vivendo.

As origens da crise datam de algum tempo. Seu agravamento, contudo, é mais recente. Ocorreu mais precisamente na última década, em decorrência de políticas equivocadas adotadas pelos últimos governos, especialmente na área econômica, as quais mergulharam o País num processo recessivo crônico. Mais do que os outros setores, a estagnação econômica tem penalizado o setor da construção civil, por ser ele um dos que mais empregam mão-de-obra no País.

Isso pode ser comprovado pela constatação do grande número de pessoas que o setor emprega, calculado em aproximadamente 15 milhões, computados os empregos diretos e indiretos. Esse número representa 35% da população economicamente ativa do País. A falta de investimentos no setor já provocou o desemprego, em um ano, de nada menos que 200 mil trabalhadores em todo o País.

Somente em Florianópolis, de acordo com cálculos do Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil, existem 4.550 desempregados no setor, em um universo de 14 mil trabalhadores.

Já na cidade de São Paulo, a crise na construção civil atingiu, no corrente ano, seu pior estágio desde 1986, ano

do Plano Cruzado. Em setembro último, com o corte de 21.282 postos de trabalho no setor, houve, na capital paulista, pelo quinto mês consecutivo, queda no nível de emprego, reduzindo-se o número de empregados a 804 mil (em 1990 eram mais de 1,1 milhão).

Ainda no mês de setembro, foram requeridas, na cidade de São Paulo, 49 falências no setor, elevando-se o número acumulado do corrente ano para 552. No primeiro semestre, a produção do cimento caiu 11%, relativamente à produção de igual período no ano anterior. Na região metropolitana de São Paulo, foram lançados, em agosto último, apenas nove edifícios, com 493 apartamentos, número bem menor que os 21 lançamentos de agosto de 1991, que totalizavam 1.450 apartamentos.

O tamanho da crise da construção civil, Sr<sup>s</sup> Senadoras, Srs. Senadores, não é medido, no entanto, somente pelo desemprego existente no setor ou pelo número de falências requeridas por construtoras, mas também pelo atual déficit habitacional brasileiro, estimado entre dez e doze milhões de moradias, ao qual se somará o déficit de curto prazo, expresso pela quantidade necessária ao atendimento do acréscimo populacional, previsto em 30 milhões de pessoas, até o ano 2000.

Além disso, o tamanho da crise é mensurado também pela queda do volume de recursos que o setor movimenta, antes na casa dos 25% do Produto Interno Bruto, e, agora, em torno de 10% do PIB. E é, ademais, calculado pelas consequências negativas da queda dos recursos movimentados sobre a política de geração de empregos e a própria política habitacional, bem como pelos impactos negativos causados ao parque industrial que se ocupa do material de construção, de mobiliários, de eletrodomésticos e de bens de consumo familiar.

O tamanho da crise é, ainda, Sr<sup>s</sup> Senadoras, Srs. Senadores, avaliado pela redução do número de unidades habitacionais financiadas: 600 mil anuais, em média, na década de 80, contra apenas 34 mil no ano passado.

A propósito da queda no número de financiamentos da habitação, é preciso esclarecer que o fenômeno vem refletindo, há alguns anos já, a desativação do Setor Financeiro da Habitação, cujo rombo é hoje estimado em US\$20 bilhões, a serem pagos nos próximos dez anos.

Demonstra isso, Srs. Senadores, que a situação do Sistema Financeiro de Habitação tornou-se absolutamente caótica. E por encontrar-se em tal situação, ele está conseguindo, ao mesmo tempo, afugentar os possíveis novos adquirentes da casa própria, impor complicações aos agentes financeiros e levar os bancos a desviarem para outras aplicações o que, por exigência legal, deveriam investir em habitação.

Os maiores tormentos dos mutuários dizem respeito, primeiramente, aos valores das prestações, cujas correções, nesses tempos de aguda recessão, costumam levá-los à inadimplência (calcula-se que, somente na CEF, 30% dos mutuários estejam atualmente com mais de três prestações em atraso). Em segundo lugar, dizem respeito ao temor que têm de, mesmo após pagarem a última prestação do financiamento, virem a deparar-se com um saldo devedor ainda maior que o contratado inicialmente.

Essa hipótese tornou-se possível a partir de 1987, quando foi extinto o Fundo de Compensação das Variações Salariais (FCVS), que assegurava a quitação automática do saldo ao final do financiamento. Além disso, as constantes indefinições e alterações das regras de financiamento têm motivado muita

insegurança entre os mutuários, que, constantemente, têm que recorrer à Justiça para fazer prevalecer seus direitos.

Existe hoje, aliás, uma verdadeira batalha judicial entre mutuários e o Governo, por conta de um sem-número de interferências desastradas deste nas regras que regem o SFH. Na verdade, por ter sido transformado em verdadeiro labirinto pelo Governo, o SFH tornou-se inadministrável.

Quanto aos agentes financeiros, nos casos da existência de contratos antigos, firmados de acordo com as regras anteriores, são eles obrigados, muitas vezes, a promoverem descontos especiais para que os mutuários quitem o imóvel financiado, em virtude dos valores irrisórios das prestações, estabelecidos por força de sucessivos expurgos inflacionários paternalistas autorizados pelo Governo.

No que concerne aos bancos, tem sido usual a utilização de artifícios para burlar as aplicações compulsórias no Sistema Financeiro de Habitação, nos percentuais estabelecidos pelo Banco Central e calculados sobre o montante de recursos captados através das cadernetas de poupança.

Preocupados com esses mecanismos, que têm servido para desviar recursos destinados à construção civil, canalizando-os para aplicações financeiras, os empresários do setor, através da Câmara Brasileira da Indústria da Construção Civil (CBIC), pretendem deflagrar, segundo vem noticiando a imprensa, ampla campanha para exigir que os bancos cumpram a norma do Banco Central, no sentido de que eles invistam 60% da arrecadação da poupança em financiamentos habitacionais.

No bojo das medidas preconizadas pelos construtores para tentar solucionar a questão, consta a da criação do Conselho Curador da Aplicação dos Recursos de Caderneta de Poupança, nos mesmos moldes do Conselho Curador do FGTS, que tem se revelado eficaz na indicação de erros relativos à administração daquele Fundo e na respectiva busca de soluções.

Essa medida trará, por certo, benefícios ao setor da construção civil, porquanto poderá impedir a repetição de ingerências indevidas no SFH, como a provocada pela autorização concedida pelo Banco Central, no sentido de que 10% da captação das cadernetas de poupança — um instrumento criado para financiar a construção de moradias — fossem desviados para o crédito rural.

Ou, então, a ingerência governamental havida por ocasião da devolução dos cruzados novos bloqueados em contas de poupança. Ao serem devolvidos, como se sabe, os recursos foram artificialmente direcionados para os Depósitos Especiais Remunerados (DER). Dessa maneira, os recursos que deveriam ter retornado às cadernetas de poupança, para financiar a construção de habitações, foram alocados em títulos do Governo.

O que se conclui de tudo isso, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> Senadoras, Srs. Senadores?

Conclui-se que, desde o início da década de 80 até o Governo Collor, a política governamental está conseguindo desativar o setor da construção civil, excluindo, naturalmente, aquele segmento constituído por empreiteiras que se especializaram em obras superfaturadas e em pagamento de comissões às autoridades.

Os efeitos da desativação do setor são visíveis no Brasil, onde tanto a população de baixa renda como grande parcela da classe média permanecem sem a possibilidade de adquirir a casa própria.

A população de baixa renda continua sendo conduzida aos milhares às favelas e às ruas, apesar do funcionamento, nos últimos quatro anos, de programa governamental voltado aos financiamentos para as faixas mais carentes da população, através de programas administrados pela CEF, com recursos do FGTS. É que, com o empobrecimento da classe média, as pessoas antes enquadradas nesta categoria passaram a concorrer com os mais pobres quanto à aquisição das chamadas casas populares.

Especificamente no que concerne à habitação para a classe média, o SFH, através do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, vem penalizando os brasileiros daquela classe social com a redução do volume de financiamentos à produção e à aquisição de imóveis a ela destinados. Nos últimos anos, a queda dos financiamentos para esse segmento foi significativa: passou de 81 mil financiamentos, em 1989, para 46 mil, em 1990, e para somente 9.000, em 1991.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> Senadoras, Srs. Senadores, a aceleração do processo de urbanização no Brasil tornou o problema habitacional um grande desafio, que está a exigir uma solução ampla, no contexto de uma política urbana bem elaborada, e, mais que isso, no contexto de uma política social que promova a Justiça social no País, inalcançável sem um realista programa de pleno emprego e um corajoso projeto de redistribuição de renda.

Na verdade, o problema habitacional brasileiro não será resolvido enquanto perdurar, no País, a atual e fortíssima concentração da renda no topo da pirâmide social, acompanhada pelo severo achatamento salarial e pelo subemprego e desemprego, fenômenos que têm feito do Brasil um país portador das mais altas taxas de desigualdade econômica do mundo.

O acesso à casa própria, por parte de um maior número de brasileiros, depende, como se sabe, do aumento de seu poder aquisitivo. Desta maneira, torna-se evidente, Sr<sup>s</sup> Senadoras, Srs. Senadores, que o quadro de sub-remuneração do fator trabalho, o desemprego e o subemprego existentes no Brasil são os principais empecilhos encontrados pela maioria dos brasileiros na conquista da casa própria.

A Nação brasileira espera que o Presidente em exercício, Dr. Itamar Franco, oriente seu Governo na busca de soluções para os problemas sociais.

Dessa maneira, aguarda que, de imediato, o novo Governo venha a dar mais atenção à construção civil, setor que pode funcionar como verdadeira alavanca para a retomada do crescimento no Brasil, em vista de suas características, tais como sua capacidade de ser grande gerador de empregos, sua capacidade de movimentar outros setores e sua capacidade como estimulador da produção nacional, pois, praticamente, independe de importações.

Além disso, a grande vantagem da reativação do setor será a redução de um dos mais graves problemas sociais brasileiros, o da habitação.

Esperam, ainda, os brasileiros, que o atual Governo aja com determinação e competência para solucionar os graves problemas que arruinaram o Sistema Financeiro de Habitação, a começar pela sua reativação plena, pois, como se sabe, desde que foi extinto o Banco Nacional da Habitação, em 1986, nenhum outro instrumento foi proposto pelo Governo para substituí-lo. Dessa maneira, as ações relativas à política habitacional, que se encontram dispersas em várias instituições, estão totalmente desarticuladas entre si e sujeitas a um processo decisório verdadeiramente caótico.

A concentração, em uma única esfera administrativa, dos vários órgãos que se encontram espalhados em várias instituições, não é, porém, a solução exclusiva para os problemas do SFH. Há, evidentemente, para a solução da crise da construção civil, muitas outras medidas a serem analisadas, como a formulação de uma séria política habitacional, a criação dos fundos de investimento imobiliário, a reativação da poupança vinculada, a criação do Sistema Financeiro Imobiliário, o incentivo às cooperativas habitacionais, a elaboração de legislação que impeça a especulação imobiliária e combata os cartéis existentes no setor da construção civil (calcula-se que os setores oligopolizados existentes no Brasil sejam responsáveis por nada menos que 45% dos custos desse segmento).

Além disso, há, Sr<sup>s</sup> Senadoras, Srs. Senadores, outras medidas, como a redução do desperdício nas obras e a adoção de novos materiais e tecnologias.

Mas todas essas medidas não serão capazes de solucionar os problemas da construção civil se não erradicarmos, do País, a pobreza e a miséria, sem dúvida a maiores responsáveis por todas as demais crises ora existentes. Na verdade, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> Senadoras, Srs. Senadores, enquanto os brasileiros, em sua imensa maioria, tiverem um desprezível ou nenhum poder aquisitivo, só lhes restará o infortúnio de viverem em imóveis alugados ou sobreviverem em sórdidos cortiços e imundas favelas.

Os brasileiros querem melhor sorte. Do Governo Itamar Franco esperam, no mínimo, a implementação de uma política social que lhes assegure os mais elementares direitos de seres humanos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 3º do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido de inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 1991, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que acrescenta o § 3º ao art. 12 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Único.

A matéria foi aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se, hoje, às 18 horas, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 63, DE 1992

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Resolução nº 63, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que reestrutura cargos da área de Telefonia e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 376, de 1992, da Comissão

— Diretora, oferecendo a redação do vencido.

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

## Ata da 244ª Sessão, em 19 de novembro de 1992

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência do Sr. Jutahy Magalhães*

*Às 18 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:*

Affonso Camargo — Albano Franco — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Álvaro Pacheco — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Cid Sábóia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dário Pereira — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iran Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Roñan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, mensagens presidenciais que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

#### **MENSAGEM Nº 134, DE 1992-CN** (Nº 687/92, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do ex-Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de Cr\$523.764.005.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 5 de novembro de 1992. — **Itamar Franco**.

E.M. nº 433

Brasília, 30 de outubro de 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Educação solicita abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$523.764.005.000,00 (quinhentos e vinte e três bilhões, setecentos e sessenta e quatro milhões e cinco mil cruzeiros), em favor da Administração Direta e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

2. O pleito é objeto de incorporação de excesso de arrecadação do Salário-Educação — Quota Federal, e visa reforçar as ações pertinentes ao ensino de primeiro grau. Ressalte-se

que, do valor proposto, Cr\$250.243.334.000,00 (duzentos e cinquenta bilhões, duzentos e quarenta e três milhões e trezentos e trinta e quatro mil cruzeiros) estão destinados a aquisição de equipamentos para os Ciac.

3. Cumpre informar que o crédito está de acordo com o art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição e que deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional.

4. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa autorizar o Poder Executivo a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, — **Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho**, Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

#### **ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO Nº , DE /**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de recursos para reforçar as ações de ensino de primeiro grau.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Incorporação de excesso de arrecadação de recursos provenientes da fonte 113 — Salário-Educação/Quota Federal.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

4. Custos:

Cr\$523.764.005.000,00 (quinhentos e vinte e três bilhões, setecentos e sessenta e quatro milhões e cinco mil cruzeiros), provenientes de excesso de arrecadação.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do órgão jurídico.

#### **PROJETO DE LEI Nº 66, DE 1992-CN**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de Cr\$523.764.005.000,00, para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos da União (Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992), em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de Cr\$523.764.005.000,00 (quinhentos e vinte e três bilhões, setecentos e sessenta e quatro milhões e cinco mil cruzeiros), para atender à programação detalhada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de incorporação de excesso de arrecadação de recursos vinculados do Tesouro, na forma do Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRA - Nº 01

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESPEDE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNOS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL	CREDITO SUPLENTE	
										RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
EDUCAÇÃO E CULTURA		374.742.787				18.037.978					
ENSINO FUNDAMENTAL DE DESENVOLVIMENTO ELEMENTAR		374.742.787				18.037.978					
06.042.0004.2000.0004 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS		2.312.000									
06.042.0004.2000.0004 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	FISCAL	2.312.000									
RAZONABILIDADE		48.728.884				17.837.878					
06.042.0137.2000. ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS		48.728.884				18.037.978					
06.042.0137.2000.0004 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	FISCAL	48.728.884									
ENSINO REGULAR		64.708.923				800.000					
06.042.0186.2000. ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS		64.708.923				800.000					
06.042.0186.2000.0004 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	FISCAL	64.708.923				800.000					
LIVRO DIDÁTICO		117.992.000									
06.042.0226.2000. ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS		117.992.000									
06.042.0226.2000.0004 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	FISCAL	117.992.000									
MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO		32.000.000									
06.042.0237.2000. ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS		32.000.000									
06.042.0237.2000.0004 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	FISCAL	32.000.000									
EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR		6.000.000				3.000.000					
06.042.0282.2000. ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS		6.000.000				3.000.000					
06.042.0282.2000.0004 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	FISCAL	6.000.000				3.000.000					
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		1.737.864									
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIARCADO DO SERVIDOR PÚBLICO		1.737.864									
PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURANÇAS		1.737.864									
18.062.0482.2000. ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS		1.737.864									
18.062.0482.2000.0004 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	FISCAL	1.737.864									
TOTAL FISCAL										879.838.971	
TOTAL										879.838.971	19.037.978

ANEXO II				
ANEXO			ADRESCINDO	
28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO				
26298 - FUNEX NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO				
<b>RECEITA</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)</b>		
ESPECIFICACAO	ESF	DESDOBRAMENTO	FUNTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			254.488.093
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		254.488.093	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		254.488.093	
1711.01.00 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DO SALARIO-EDUCACAO	FIS	254.488.093		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			19.032.578
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		19.032.578	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		19.032.578	
2411.01.00 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DO SALARIO-EDUCACAO	FIS	19.032.578		
			<b>TOTAL FISCAL</b>	<b>273.520.671</b>

**LEGISLAÇÃO CITADA**

*(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional.)*

**LEI Nº 8.409, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992**

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1992.**

**MENSAGEM Nº 135, DE 1992-CN**  
(Nº 706/92, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor de Cr\$98.670.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 13 de novembro de 1992. — **Itamar Franco.**

EM nº 16/92/SEPLAN-PR

Brasília, 13 de novembro de 1992

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República,

A Câmara dos Deputados e o Senado Federal encaminham solicitações de crédito suplementar no valor de Cr\$104.200.000.000,00 (cento e quatro bilhões e duzentos milhões de cruzeiros), sendo Cr\$69.200.000.000,00 (sessenta e nove bilhões e duzentos milhões de cruzeiros) destinados à Câmara dos Deputados e Cr\$35.000.000.000,00 (trinta e cinco bilhões de cruzeiros) para o Senado Federal, objetivando atender despesas com manutenção, especialmente no que diz respeito a despesas com passagens, locomoção, material de consumo, outros serviços de terceiros — pessoa jurídica e subvenções sociais, obras, bem como destinar recursos ao Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, visando a complementação patronal àquele órgão.

2. Do montante de Cr\$69.200.000.000,00 (sessenta e nove bilhões e duzentos milhões de cruzeiros) solicitado pela Câmara dos Deputados, a parcela de Cr\$5.530.000.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e trinta milhões de cruzeiros) poderá ser viabilizada por intermédio de decreto, por situar-se dentro do limite de 20% (vinte por cento) estabelecido na vigente Lei Orçamentária para remanejamento de dotações entre subprojetos/subatividades.

3. Esclareço ainda que a parcela restante do crédito de Cr\$98.670.000.000,00 (noventa e oito bilhões, seiscentos e setenta milhões de cruzeiros), deverá ser encaminhada ao Congresso Nacional, sob a forma de projeto de lei, visto ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento), estabelecido na referida Lei Orçamentária, sendo, portanto, imperioso a devida autorização legislativa.

4. Esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao pleito, esclarecendo que as despesas resultantes deste estão em

conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição Federal.

5. Nessas condições tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União o referido crédito.

Respeitosamente, — **Paulo Roberto Haddad**, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República.

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**Nº 16 DE NOVEMBRO DE 1992.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Adequar a programação financeira dos órgãos às necessidades que a demanda de recursos requer para o encerramento do presente exercício.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de decreto para o atendimento de parte do pleito da Câmara dos Deputados por estar de acordo com o limite de 20% (vinte por cento) vigente na Lei para remanejamento de dotações entre subprojetos/subatividades.

Abertura de crédito suplementar através de projeto de lei para o atendimento restante daquela demanda.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos: Nenhuma.

4. Custos:

Remanejamento de dotação a cargo da programação da Câmara dos Deputados no valor de Cr\$9.200.000.000,00 (nove bilhões e duzentos milhões de cruzeiros); o valor restante decorrerá da anulação parcial da Reserva de Contingência.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

**PROJETO DE LEI Nº 67, DE 1992-CN**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor de Cr\$98.670.000.000,00, para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos da União (Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992), em favor da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, crédito suplementar até o limite de Cr\$98.670.000.000,00 (noventa e oito bilhões, seiscentos e setenta milhões de cruzeiros), para atender à programação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



02100 - SENADO FEDERAL  
02101 - SENADO FEDERAL

C/S 1.000,00

Anexo I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	TOTAL	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUNTOS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTO	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL
02101.0001.2001		10.460.000			10.460.000				
PROCESSO LEGISLATIVO		10.460.000			10.460.000				
ACAO LEGISLATIVA		10.460.000			10.460.000				
02101.0001.2002		10.460.000			10.460.000				
ADMINISTRACAO E COORDENACAO DOS SERVICOS LEGISLATIVOS		10.460.000			10.460.000				
ENCARGOS COM ADMINISTRACAO DE PESSOAL E DE ADMINISTRACAO GERAL		10.460.000			10.460.000				
NO DESEMPENHAMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS:		10.460.000			10.460.000				
02101.0001.2002.0001	FISCAL	10.460.000			10.460.000				
FUNCCIONAMENTO DO SENADO FEDERAL		10.460.000			10.460.000				
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		2.600.000			2.600.000				
ADMINISTRACAO		2.600.000			2.600.000				
EDIFICACOES PUBLICAS		2.600.000			2.600.000				
02101.0001.2002.0002	FISCAL	2.600.000			2.600.000				
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE IMOVEIS		2.600.000			2.600.000				
CONSERVAR E PRESERVAR OS SEUS IMOVEIS.		2.600.000			2.600.000				
02101.0001.2002.0003	FISCAL	2.600.000			2.600.000				
CONSERVACAO E REPAROS DE IMOVEIS DO SENADO FEDERAL		2.600.000			2.600.000				
02101.0001.2002.0004	FISCAL	2.500.000			2.500.000				
ATENDIMENTO MEDICO E SANITARIO		2.500.000			2.500.000				
02101.0001.2002.0005	FISCAL	2.500.000			2.500.000				
ATENDIMENTO MEDICO E ODONTOLOGICO A SERVIDORES		2.500.000			2.500.000				
PREVENIR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM ESTADOS EMPREGADOS.		2.500.000			2.500.000				
02101.0001.2002.0006	FISCAL	2.500.000			2.500.000				
ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR A PARLAMENTARES, SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES		2.500.000			2.500.000				
02101.0001.2002.0007	FISCAL	4.200.000			4.200.000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		4.200.000			4.200.000				
02101.0001.2002.0008	FISCAL	700.000			700.000				
PREVIDENCIA DO TRABALHADOR		700.000			700.000				
02101.0001.2002.0009	FISCAL	700.000			700.000				
PREVIDENCIA SOCIAL GERAL		700.000			700.000				
02101.0001.2002.0010	FISCAL	700.000			700.000				
FINANCIAMENTO DE BENEFICIOS AO SERVICAO PUBLICO		700.000			700.000				
PROFICIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS		700.000			700.000				
REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEICAO A EDUCACAO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALÉM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLACAO PROPRIA.		700.000			700.000				
02101.0001.2002.0011	FISCAL	3.500.000			3.500.000				
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		3.500.000			3.500.000				
02101.0001.2002.0012	FISCAL	3.500.000			3.500.000				
CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA PRIVADA		3.500.000			3.500.000				
PROPORCIONAR COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIAS E PENSOES, CONTRIBUICAO PARA A RENOVACAO DA FORCA DE TRABALHO.		3.500.000			3.500.000				
02101.0001.2002.0013	FISCAL	3.500.000			3.500.000				
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS COMPLESSISTAS		3.500.000			3.500.000				
TOTAL		19.760.000			19.760.000				
TOTAL FISCAL		17.260.000			17.260.000				
SEGURIDADE		2.500.000			2.500.000				

03000 - CAMARA DOS DEPUTADOS  
03101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

C/S 1.000,00

Anexo I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	TOTAL	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUNTOS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTO	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL
03101.0001.2001		60.000.000			60.000.000				
PROCESSO LEGISLATIVO		60.000.000			60.000.000				
ACAO LEGISLATIVA		60.000.000			60.000.000				
03101.0001.2002		60.000.000			60.000.000				
ADMINISTRACAO E COORDENACAO DOS SERVICOS LEGISLATIVOS		60.000.000			60.000.000				
ENCARGOS COM ADMINISTRACAO DE PESSOAL E DE ADMINISTRACAO GERAL		60.000.000			60.000.000				
NO DESEMPENHAMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS:		60.000.000			60.000.000				
03101.0001.2002.0001	FISCAL	60.000.000			60.000.000				
FUNCCIONAMENTO DA CAMARA DOS DEPUTADOS		60.000.000			60.000.000				
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		3.670.000			3.670.000				
ADMINISTRACAO		3.670.000			3.670.000				
EDIFICACOES PUBLICAS		3.670.000			3.670.000				
03101.0001.2002.0002	FISCAL	3.670.000			3.670.000				
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE IMOVEIS		3.670.000			3.670.000				
CONSERVAR E PRESERVAR OS SEUS IMOVEIS		3.670.000			3.670.000				
03101.0001.2002.0003	FISCAL	3.670.000			3.670.000				
CONSERVACAO E REPAROS DE IMOVEIS DO COMPLEXO DA CAMARA DOS DEPUTADOS		3.670.000			3.670.000				
TOTAL FISCAL		63.670.000			60.000.000	3.670.000			

01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS

01001 - CAMARA DOS DEPUTADOS

C/S 1.000,00

Anexo II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PREVISTO EM LEI Nº 10.116/92

Emprego e Transferências

ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	TOTAL	PERSONAL E JURIS E ENC. DA DÍVIDA		OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INSTRUMENTOS FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO	
			ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA				DÍVIDA	CAPITAL
LEGISLATIVA		2.255.000			500.000	1.675.000			
PROFESSOR LEGISLATIVO		2.255.000			500.000	1.675.000			
ACAO LEGISLATIVA		1.675.000							
01.001.0701.1000		1.675.000							
REAPARELHAMENTO DE INSTALAÇÕES DE DEPUTADOS									
REAPARELHAMENTO DE INSTALAÇÕES DE DEPUTADOS									
01.001.0001.1000.0000	FISCAL	1.675.000							
INSTALAÇÃO DE APARELHAMENTO DE DEPUTADO									
01.001.0210.0000		500.000			500.000				
01.001.0210.0000		500.000			500.000				
01.001.0210.0000									
01.001.0210.0000	FISCAL	500.000			500.000				
SAUDE E SANEAMENTO		755.000			755.000				
SAUDE		755.000			755.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		755.000			755.000				
13.075.0420.2000		755.000			755.000				
ASSISTENCIA MEDICA E DIGNIDADE DOS SERVIDORES									
ASSISTENCIA MEDICA E DIGNIDADE DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARACTER COMPLEMENTAR									
13.075.0420.2000.0000	SEGURIDADE	755.000			755.000				
ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR PARLAMENTARES, SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES									
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		660.000			660.000				
PROTECAO AO TRABALHADOR		660.000			660.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		660.000			660.000				
15.078.0480.4000		660.000			660.000				
PRESTACAO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO									
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEICAO A EDUCACAO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CREDITE PARA SEUS FILHOS, ALÉM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLACAO PROPRIA.									
15.078.0480.4000.0000	FISCAL	660.000			660.000				
AUXILIO - CHEQUE									
TOTAL FISCAL		3.670.000			1.975.000	1.675.000			

99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

C/S 1.000,00

Anexo II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
Recursos de todas as fontes e transferências

ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	TOTAL	PERSONAL E JURIS E ENC. DA DÍVIDA		OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INSTRUMENTOS FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO	
			ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA				DÍVIDA	CAPITAL
RESERVA DE CONTINGENCIA		95.000.000							
RESERVA DE CONTINGENCIA		95.000.000							
RESERVA DE CONTINGENCIA		95.000.000							
99.919.9999.9999		95.000.000							
RESERVA DE CONTINGENCIA									
DEFINIR FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA CONTINGENCIAS INSUFICIENTEMENTE PREVISITAS									
99.919.9999.9999.0000	FISCAL	95.000.000							
RESERVA DE CONTINGENCIA									
TOTAL FISCAL		95.000.000							

**MENSAGEM Nº 136, DE 1992-CN**  
(Nº 719/92, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de Cr\$42.409.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 19 de novembro de 1992. — **Itamar Franco**.

EM nº 007/Seplan — PR

Brasília, 6 de novembro de 1992.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no Exercício do Cargo de Presidente da República,

O Ministério da Educação solicita abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$42.408.409.000,00 (quarenta e dois bilhões, quatrocentos e oito milhões e quatrocentos e nove mil cruzeiros), em favor de diversas Instituições de Ensino Superior.

2. A solicitação decorre da necessidade de se incorporar ao orçamento vigente recursos de convênios e de excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados daquelas entidades.

3. O crédito em referência depende de autorização legislativa do Congresso Nacional e foi elaborado com fulcro no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, — **Paulo Roberto Haddad**, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República.

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA  
E PLANEJAMENTO Nº 7 DE novembro de 1992**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Incorporação, no orçamento de Entidades Supervisionadas do Ministério da Educação, das receitas decorrentes da realização de convênios pelas Instituições de Ensino Superior e da ocorrência, neste exercício, de excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Encaminhamento ao Congresso Nacional de Projeto de Lei solicitando autorização para a abertura de crédito suplementar por incorporação de recursos, em Programas de Trabalho daquelas Entidades Supervisionadas, decorrentes da celebração de convênios e de excesso de arrecadação da receita própria.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Não existem outros projetos sobre a matéria em tramitação.

4. Custos:

Cr\$42.408.409.000,00 (quarenta e dois bilhões, quatrocentos e oito milhões e quatrocentos e nove mil cruzeiros) provenientes da incorporação de recursos de convênio e do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do órgão jurídico.

**PROJETO DE LEI Nº 68, DE 1992-CN**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de Cr\$42.408.409.000,00, para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos da União (Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992), em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de Cr\$42.408.409.000,00 (quarenta e dois bilhões, quatrocentos e oito milhões e quatrocentos e nove mil cruzeiros), para atender à programação detalhada no Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de Recursos de Convênios e do excesso de arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados, na forma do Anexo II desta lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**38000 - MINISTERIO DA EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS**  
**38109 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO MARAHO**

CR\$ 1.000,00

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)**

RECURSOS DE TOME AS COMPT. E TRANSFERENCIAS

**CREDITO SUPLEMENTAR**

ESPECIFICACAO	ESFERA	TOTAL	PESSAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
FORMACAO E CURSOS		793.027	11.200		644.827	97.000			
FEELTAM/AMIN		793.027	11.200		644.827	97.000			
FORMACAO PARA O SETOR SECUNDARIO		793.027	11.200		644.827	97.000			
DE 043.0197.2095 CONCESSAO E MANUTENCAO DO ENSINO		793.027	11.200		644.827	97.000			
ASSEMBLEIA A MANUTENCAO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DE ALUNO MATRICULADO (ALUMOS) - 2.800									
PROFESSOR (PROFESSORES) - 840									
DE 043.0197.2095 0002 MANUTENCAO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	319.000	15.600		294.400	20.000			
DE 043.0197.2095 0003 MANUTENCAO DA ATIVIDADE DIDATICA	FISCAL	434.027	9.600		324.427	27.000			
ALUNO MATRICULADO (ALUMOS) - 2.800									
PROFESSOR (PROFESSORES) - 840									
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		19.000	19.000		4.000				
PREVIDENCIA		19.000	19.000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		19.000	19.000						
DE 089.0498.2017 INCANSAOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		19.000	19.000						
ASSERVAO A MANUTENCAO SOCORRIMENTA A QUE FAZEM JUO OS INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
DE 089.0498.2019 INCANSAOS COM INATIVOS	RECORRENTE	19.000	19.000						
PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		4.000			4.000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		4.000			4.000				
DE 084.0485.2016 CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		4.000			4.000				
FINANCIAR NOS TERMOS DE A LEI QUE DISPOE O PROGRAMA DE SEBASTO-DESEMPREGO E O ANEXO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3. DO ARTIGO 229 DA CONSTITUCAO FEDERAL									
DE 084.0485.2016.0001 CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	4.000			4.000				
TOTAL	FISCAL	774.027	26.200		644.827	97.000			
FISCAL		792.027	11.200		644.827	97.000			
RECORRENTE		19.000	15.000						

25 QUANTIDADES DAS UNIDADES REPERCUTEM NA VISTA DO ANEXO

20000 - MINISTERIO DA EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

C\$ 1.000,00

ESPECIFICACAO	ESFERA	TOTAL	PESSAL E ETC. SOCIAIS	JUNOS E ETC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSAOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	CREDITO SUPLEMENTAR	
										DECOMPOSICAO DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	
EDUCACAO E CULTURA											
ENSINO SUPERIOR											
ENSINO DE PRODUCCAO		651.145			444.204	206.941					
OR.044.0200.1000		651.145			444.204	206.941					
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		142.000			15.000	126.910					
OR.044.0200.1000		142.000			15.000	126.910					
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA											
INSTRUMENTAL PARA ENSINO		126.910				126.910					
OR.044.0200.1000		126.910				126.910					
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADES) - 200											
OR.044.0200.2000		15.290			15.290						
CONSTRUCCAO E MANUTENCCAO DO ENSINO											
OR.044.0200.2000											
ASSEMBLEIA A MANUTENCCAO E O DESENVOLVIMENTO DAS											
AGENCIAS DO ENSINO											
OR.044.0200.2000											
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 90.290											
PROFSSIONAL FORMADO (PESSOA) - 2.000											
OR.044.0200.2000		10.290			15.290						
ATIVIDADE DINAMICA											
OR.044.0200.2000											
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 90.290											
PROFSSIONAL FORMADO (PESSOA) - 2.000											
OR.044.0200.2000		90.290			426.182	90.291					
ENSINO DE POS-GRADUACAO											
OR.044.0200.2000		90.291			426.182	90.291					
CONSTRUCCAO E MANUTENCCAO DO ENSINO											
OR.044.0200.2000		90.291			426.182	90.291					
ESQUEMA A MANUTENCCAO E O DESENVOLVIMENTO DAS											
AGENCIAS DO ENSINO											
OR.044.0200.2000											
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 619											
PROFSSIONAL POS-GRADUADO ESPECIALIZACAO (PESSOA) - 480											
PROFSSIONAL POS-GRADUADO EM DESENVOLVIMENTO (PESSOA) - 2											
PROFSSIONAL POS-GRADUADO EM DESENVOLVIMENTO (PESSOA) - 18											
OR.044.0200.2000		60.351			426.182	60.351					
ATIVIDADE DINAMICA											
OR.044.0200.2000											
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 619											
PROFSSIONAL POS-GRADUADO ESPECIALIZACAO (PESSOA) - 480											
PROFSSIONAL POS-GRADUADO EM DESENVOLVIMENTO (PESSOA) - 2											
PROFSSIONAL POS-GRADUADO EM DESENVOLVIMENTO (PESSOA) - 18											
OR.044.0200.2000		60.351			426.182	60.351					
ENSINO UNIVERSITARIO											
OR.044.0200.2000		2.852			2.602						
CONSTRUCCAO E MANUTENCCAO DO ENSINO											
OR.044.0200.2000		2.852			2.602						
MOVIMENTO A INTEGRACAO DA INSTITUICAO COM A											
COMUNIDADE MEDIANTE A PARTICIPACAO DOS COMISSO-											
DISCIPLINAS CURRICULARES E TECNICO-ADMINISTRATIVAS, EM											
OR.044.0200.2000											
ALUNO MATRICULADO (ALUNO) - 18											
PROFSSIONAL POS-GRADUADO EM DESENVOLVIMENTO (PESSOA) - 3											
PROFSSIONAL POS-GRADUADO EM DESENVOLVIMENTO (PESSOA) - 18											
OR.044.0200.2000		2.852			2.602						
ENSINO DE POS-GRADUACAO											
OR.044.0200.2000											
CONSTRUCCAO E MANUTENCCAO DO ENSINO											
OR.044.0200.2000											
CURSO DESENVOLVIMENTO (PESSOA) - 3											
CLASSE BENEFICIADA (PESSOA) - 3.078											
OR.044.0200.2000		2.852			2.602						
CONSTRUCCAO E MANUTENCCAO DO ENSINO											
OR.044.0200.2000											
CURSO DESENVOLVIMENTO (PESSOA) - 3											
CLASSE BENEFICIADA (PESSOA) - 3.078											
OR.044.0200.2000		2.852			2.602						
TOTAL FISCAL		951.694			444.204	206.941					
TOTAL FISCAL		951.694			444.204	206.941					

AS QUANTIDADES DAS VAGAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL





26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CR\$ 1.000,00

ESPECIFICACAO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSAS FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)</b>									
<b>EDUCACAO E CULTURA</b>									
ENSINO SUPERIOR		2.037.077			1.004.278	1.032.798			
PENSUOLA ART. 12º DA CONSTITUCAO		2.037.077			1.004.278	1.032.798			
08.044.0009.2206.2000		206.312			206.312				
08.044.0009.2206.2001		206.312			206.312				
08.044.0009.2206.2002	FISCAL	130.702			130.702				
08.044.0009.2206.2003	FISCAL	75.610			75.610				
08.044.0009.2206.2004	FISCAL	1.184.864			600.295	584.569			
08.044.0009.2206.2005	FISCAL	81.901			81.901				
08.044.0009.2206.2006	FISCAL	91.901			91.901				
08.044.0009.2206.2007	FISCAL	1.074.265			800.276	273.989			
08.044.0009.2206.2008	FISCAL	1.034.706			604.176	430.530			
08.044.0009.2206.2009	FISCAL	214.840			148.047	66.792			
08.044.0009.2206.2010	FISCAL	218.844			149.047	69.797			
08.044.0009.2206.2011	FISCAL	218.844			149.047	69.797			
08.044.0009.2206.2012	FISCAL	2.175			2.175				
08.044.0009.2206.2013	FISCAL	2.175			2.175				
08.044.0009.2206.2014	FISCAL	2.175			2.175				
08.044.0009.2206.2015	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2016	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2017	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2018	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2019	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2020	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2021	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2022	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2023	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2024	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2025	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2026	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2027	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2028	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2029	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2030	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2031	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2032	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2033	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2034	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2035	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2036	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2037	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2038	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2039	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2040	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2041	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2042	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2043	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2044	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2045	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2046	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2047	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2048	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2049	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2050	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2051	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2052	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2053	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2054	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2055	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2056	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2057	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2058	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2059	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2060	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2061	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2062	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2063	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2064	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2065	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2066	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2067	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2068	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2069	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2070	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2071	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2072	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2073	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2074	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2075	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2076	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2077	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2078	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2079	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2080	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2081	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2082	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2083	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2084	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2085	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2086	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2087	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2088	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2089	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2090	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2091	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2092	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2093	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2094	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2095	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2096	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2097	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2098	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2099	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2100	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2101	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2102	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2103	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2104	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2105	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2106	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2107	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2108	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2109	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2110	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2111	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2112	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2113	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2114	FISCAL	442.968				442.968			
08.044.0009.2206.2115	FISCAL	442.968				442.968			





R\$ 1.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA									
Ensino Superior		52.246				17.500			
Escola Militar		52.246				17.500			
08.044.0005.1000		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0001		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0002		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0003		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0004		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0005		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0006		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0007		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0008		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0009		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0010		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0011		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0012		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0013		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0014		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0015		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0016		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0017		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0018		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0019		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0020		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0021		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0022		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0023		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0024		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0025		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0026		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0027		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0028		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0029		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0030		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0031		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0032		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0033		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0034		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0035		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0036		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0037		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0038		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0039		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0040		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0041		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0042		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0043		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0044		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0045		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0046		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0047		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0048		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0049		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0050		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0051		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0052		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0053		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0054		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0055		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0056		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0057		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0058		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0059		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0060		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0061		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0062		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0063		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0064		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0065		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0066		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0067		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0068		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0069		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0070		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0071		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0072		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0073		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0074		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0075		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0076		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0077		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0078		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0079		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0080		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0081		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0082		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0083		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0084		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0085		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0086		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0087		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0088		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0089		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0090		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0091		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0092		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0093		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0094		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0095		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0096		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0097		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0098		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0099		15.900				15.900			
08.044.0005.1000.0100		15.900				15.900			
TOTAL FISCAL		52.246				17.500			

R\$ 1.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA									
Ensino Superior		16.944				16.944			
08.044.0005.1000		16.944				16.944			
08.044.0005.1000.0001		16.944				16.944			
08.044.0005.1000.0002		16.944				16.944			
08.044.0005.1000.0003		16.944				16.944			
08.044.0005.1000.0004		16.944				16.944			
08.044.0005.1000.0005		16.944				16.944			
08.044.0005.1000.0006		16.944				16.944			
08.044.0005.1000.0007		16.944				16.944			
08.044.0005.1000.0008		16.944				16.944			
08.044.0005.1000.0009		16.944				16.944			
08.044.0005.1000.0010		16.944				16.944			
08.044.0005.1000.0011		16.944				16.944			
08.044.0005.1000.0012		16.944				16.944			
08.044.0005.1000.0013		16.944				16.944			
08.044.0005.1000.0014		16.944				16.944			
08.044.0005.1000.0015		16.944				16.944			
08.044.0005.1000.0016		16.944				16.944			
08.044.0005.1000.0017		16.944				16.944			
08.044.0005.1000.0018		16.944				16.944			
08.044.0005.1000.0019		16.944				16.944			
08.044.0005.1000.0020		16.944							



CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		271 607							
ENSINO SUPERIOR		271 607							
PESQUISA FUNDAMENTAL		18 504							
OR 044 0084 2005		18 504							
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA									
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO DAS AÍSLAS E DOS MEIOS, QUE									
CONCORRAM PARA O FOMENTO DA PESQUISA, NA BUSCA DA									
INOVACÃO TECNOLÓGICA E CIENTÍFICA									
- PERÍODO ACQUIRIDO (EXERCÍCIOS) - 98									
OR 044 0084 2006									
ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	FISCAL	18 504							
- PESQUISA PESQUISA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (PESQ) - 98									
ENSINO DE TRANSLUÇÃO		253 103							
OR 044 0208 2008		10 416							
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA									
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TÉCNICO E									
CIENTÍFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS									
ATIVIDADES DE PESQUISA									
- PERÍODO ACQUIRIDO (EXERCÍCIOS) - 140									
- PERÍODO ACQUIRIDO (EXERCÍCIOS) - 18									
OR 044 0208 1008 0003		10 416							
ACERVO BIBLIOTECÁRIO	FISCAL								
- ACERVO ACQUIRIDO (EXERCÍCIOS) - 140									
- PERÍODO ACQUIRIDO (EXERCÍCIOS) - 18									
OR 044 0208 2005		242 687							
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO									
ASSIGNAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS									
AÍSLAS DO ENSINO									
- PERÍODO ACQUIRIDO (EXERCÍCIOS) - 140									
- PERÍODO ACQUIRIDO (EXERCÍCIOS) - 18									
OR 044 0208 2006 0002		242 687							
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL								
TOTAL - FISCAL		271 607			18 504	253 103			

SE QUANTIDADE DAS METAS REPRESENTAR SUAS POSIÇÃO ATUAL













30000 - MINISTERIO DA EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISTIONADAS  
 30274 - FUNCAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA  
 ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS							
ESPECIFICACAO	ESFERA	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUNCO E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
06.041.0206.1007 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO. - BIBLIOTECA E LABOR - DOTAÇÃO À INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÕES ACESSÁVEIS AO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDÁTICO-CIENTÍFICAS. - BIBLIOTECA CONSTRUÇÃO (UNIDADE) * 2	FISCAL	674.303				674.303			
06.044.0206.1007.0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO - BIBLIOTECA CONSTRUÇÃO (UNIDADE) * 2		674.303			100.000	674.303			
06.044.0206.1000 RECONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		100.000			100.000				
06.045.0206.1000.0001 GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO. - APROVEITAMENTO UNIDADE * 10	FISCAL	100.000			100.000				
06.045.0206.1000.0001 RECONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UNIDADES DE ENSINO - APROVEITAMENTO UNIDADE * 10		9.774			5.074	4.700			
SAÚDE E BEM-ESTAR		9.700			5.000	4.700			
SAÚDE		9.700			5.000	4.700			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E DENTÁRIA		9.700			5.000	4.700			
13.075.0420.2317 PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL EM ONCOLOGIA, NEFROLOGIA, PSICOPNEUMOLOGIA, IMUNOLOGIA E PARASITARIAS, OBSERVANDO A SISTEMATIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE PARA UNIDADE		9.774			5.074	4.700			
ALUNA DA MATERIA INSTRUMENTAL (ALUNO) * 307 - ALUNA DA MATERIA INSTRUMENTAL (ALUNO) * 307		5.074			5.074				
13.075.0420.2317.0018 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO - ALUNA DA MATERIA INSTRUMENTAL (ALUNO) * 307 - ALUNA DA MATERIA INSTRUMENTAL (ALUNO) * 307 - ALUNA DA MATERIA INSTRUMENTAL (ALUNO) * 307 - ALUNA DA MATERIA INSTRUMENTAL (ALUNO) * 307	SECURITIZACAO	9.700			5.074	4.626			
TOTAL	FISCAL SECURITIZACAO	1.146.213 1.146.213 9.700			100.074 499.274 5.074	100.000 674.274 4.700			

AS QUANTIDADES SÃO AS QUE REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

CHEGADA 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR

















26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
 26294 - HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE

CR\$ 1.000,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	ESFERA	TOTAL	PESSOAS E SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		40 736			40 736				
SAUDE		40 736			40 736				
ASSISTENCIA MEDICA E DENTARIA		40 736			40 736				
13.078.9428.2317 PARTICIPACAO NA MANUTENCAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		40 736			40 736				
PRESTAR ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO NAS CLINICAS MEDICAS BASICAS, PSIQUIATRIA, CIRURGIA, PNEUMOLOGIA E DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OBSERVANDO A CARACTERISTICA E DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE.									
- LEITO OPERACAO (LEITO) = 848									
- PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) = 883 980									
- PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) = 24 790									
13.078.9428.2317.0018 MANUTENCAO DE HOSPITAL DE ENSINO	SEGURIDADE	40 736			40 736				
- LEITO OPERACAO (LEITO) = 849									
- PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) = 893.000									
- PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) = 24 790									
TOTAL SEGURIDADE		40 736			40 736				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SEM POSICAO ATUAL

ANEXO II

ANEXO

ADRESCIMC

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
 26209 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICACAO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			772.027
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		666.607	
1390.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	FIS		666.607	
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		106.420	
1600.13.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FIS	40.000		
1600.1E.00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS	FIS	66.420		
TOTAL FISCAL				772.027

**ANEXO II**

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**RECEITA**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			444.204
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		444.204	
1760.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		444.204	
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			206.961
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		206.961	
2450.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		206.961	
<b>TOTAL FISCAL</b>				<b>651.165</b>

**ANEXO II**

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

**RECEITA**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			867.909
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		16.500	
1600.22.00 SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	FIS	16.500		
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		849.409	
1760.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		849.409	
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			1.787.697
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		1.787.697	
2460.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		1.787.697	
<b>TOTAL FISCAL</b>				<b>2.655.606</b>

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2.072.834
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		9.574	
1600.22.00 SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	FIS	9.574		
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2.063.260	
1760.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		2.063.260	
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			1.574.646
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		1.574.646	
2460.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		1.574.646	
TOTAL FISCAL				3.647.480

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1.009.229
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1.009.229	
1760.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		1.009.229	
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			1.027.796
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		1.027.796	
2460.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		1.027.796	
TOTAL FISCAL				2.037.027

## ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			943.968
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		943.968	
1760.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		943.968	
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			1.232.531
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		1.232.531	
2460.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		1.232.531	
TOTAL FISCAL				2.176.499

## ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			186.367
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		186.367	
1760.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		186.367	
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			131.345
2200.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	FIS		37.892	
2210.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	FIS		37.892	
2219.00.00 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS	FIS	37.892		
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		93.453	
2460.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		93.453	
TOTAL FISCAL				317.712

ANEXO II

ANEXO

ADRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
26250 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICACAO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			12.506
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		12.506	
1760.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		12.506	
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			39.709
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		39.709	
2460.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		39.709	
			TOTAL FISCAL	51.215

ANEXO II

ANEXO

ADRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
26254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICACAO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			34.252
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		34.252	
1760.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		34.252	
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			117.935
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		117.935	
2460.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		117.935	
			TOTAL FISCAL	152.191

## ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
26255 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

## RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			9.727
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		9.727	
1760.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		9.727	
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			31.025
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		31.025	
2460.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		31.025	
			TOTAL FISCAL	40.752

## ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
26260 - ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

## RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			18.504
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		18.504	
1760.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		18.504	
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			253.102
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		253.102	
2460.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		253.102	
			TOTAL FISCAL	271.607

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
26262 - ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			4.071.347
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		4.071.347	
1760.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		4.071.347	
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			1.055.489
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		1.055.489	
2460.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		1.055.489	
			TOTAL FISCAL	5.126.836

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
26253 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			3.125.847
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		3.125.847	
1760.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		3.125.847	
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			988.914
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		988.914	
2460.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		988.914	
			TOTAL FISCAL	4.114.761

## ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCACÃO  
26265 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

## RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			73.136
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		73.136	
1760.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		73.136	
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			228.880
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		228.880	
2460.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		228.880	
			TOTAL FISCAL	302.016

## ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCACÃO  
26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

## RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			4.351
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		4.351	
1760.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		4.351	
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			30.213
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		30.213	
2460.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		30.213	
			TOTAL FISCAL	34.564

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
26273 - FUNDAÇÃO UNIVERISIDADE DO RIO GRANDE - RS

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			447.134
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		305.854	
1600.22.00 SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	FIS	305.854		
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		141.280	
1760.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		141.280	
TOTAL FISCAL				447.134

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
26274 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			425.919
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		425.919	
1760.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		425.919	
2300.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			730.394
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		730.394	
2460.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		730.394	
TOTAL FISCAL				1.156.313

## ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
26275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			41.864
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		41.864	
1760.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		41.864	
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			88.946
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		88.946	
2460.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		88.946	
TOTAL FISCAL				130.810

## ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
26277 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

## RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			96.884
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		96.884	
1760.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		96.884	
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			55.377
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		55.377	
2460.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		55.377	
TOTAL FISCAL				152.261

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FORTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1.415
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		1.415	
1600.22.00 SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	FIS	1.415		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			676.056
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		676.056	
2460.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		676.056	
			<b>TOTAL FISCAL</b>	<b>677.471</b>

## ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
26280 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESP.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	F15			10.932.695
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	F15		7.414.141	
1390.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	F15		7.414.141	
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	F15		137.656	
1600.13.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F15	137.656		
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	F15		3.376.103	
1750.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	F15		3.376.103	
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	F15		2.795	
1920.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F15		2.795	
1922.00.00 RESTITUIÇÕES	F15	2.795		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	F15			1.311.089
2200.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	F15		230.703	
2210.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	F15		230.703	
2215.00.00 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS	F15	230.703		
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	F15		1.080.386	
2460.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	F15		1.080.386	
TOTAL FISCAL				12.243.784

## ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
26281 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESP.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	F15			83.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	F15		83.000	
1750.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	F15		83.000	
TOTAL FISCAL				83.000

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMC

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
26282 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			3.230.061
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		3.000.000	
1390.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	FIS		3.000.000	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		230.061	
1760.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		230.061	
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			560.072
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		560.072	
2460.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		560.072	
TOTAL FISCAL				3.790.132

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMC

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
26284 - FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			676.649
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		628.966	
1320.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	FIS		628.966	
1321.00.00 JUROS DE TITULOS DE RENDA	FIS	628.966		
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		114.227	
1760.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		114.227	
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			114.227
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		114.227	
2460.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		114.227	
TOTAL FISCAL				790.876

## ANEXO II.

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			121.368
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		121.368	
1760.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	SEG		121.368	
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			116.717
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEG			
2460.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	SEG			
TOTAL SEGURIDADE				238.085

## ANEXO II.

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
26252 - ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

## RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			124.234
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		124.234	
1760.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	SEG		124.234	
TOTAL SEGURIDADE				124.234

ANEXO II
ANEXO
ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)			
E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			3.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		3.000	
1760.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	SEG		3.000	
			TOTAL SEGURIDADE	9.000

ANEXO II
ANEXO
ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)			
E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEE			106.850
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		106.850	
1760.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	SEG		106.850	
			TOTAL SEGURIDADE	106.850

## ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
26281 - FUNDAÇAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			71.568
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		71.568	
1760.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	SEG		71.568	
			TOTAL SEGURIDADE	71.568

## ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
25294 - HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			40.736
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		40.736	
1760.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	SEG		40.736	
			TOTAL SEGURIDADE	40.736

**MENSAGEM Nº 137, DE 1992-CN**  
(Nº 720/92, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República — Secretaria do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de Cr\$100.000.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 19 de novembro de 1992. — **Itamar Franco**.

EM Nº 13/Seplan—PR

Brasília, 9 de novembro de 1992

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República — Secretaria de Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de Cr\$100.000.000.000,00 (cem bilhões de cruzeiros), para atender às ações de combate aos efeitos da seca que atinge a população do Nordeste.

2. As ações a serem desenvolvidas deverão beneficiar cerca de 1.600.000 famílias nordestinas com suprimento d'água e custeio de manutenção, devendo sua implementação efetivar-se através de convênios entre o Ministério da Integração Regional e os Governos Estaduais daquela Região.

3. Os recursos necessários para atendimento do pleito são oriundos da anulação parcial de dotação da Reserva de Contingência, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecendo às prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Respeitosamente, — **Paulo Roberto Haddad**, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República.

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**Nº 13, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1992**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Atender a despesas com o apoio às ações de combate aos efeitos da seca que atinge a população do Nordeste.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos: Não há alternativa

4. Custos:

A despesa deverá ser atendida com recursos provenientes da Reserva de Contingência, no valor de Cr\$100.000.000.000,00.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

**PROJETO DE LEI Nº 69, DE 1992-CN**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República — Secretaria do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de Cr\$100.000.000.000,00, para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992), em favor da Presidência da República — Secretaria do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de Cr\$100.000.000.000,00 (cem bilhões de cruzeiros) para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — As mensagens que acabam de ser lidas encaminham os Projetos de Lei nº 66 e 69, de 1992, do Congresso Nacional e tratam de abertura de crédito.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1991, do Congresso Nacional, os referidos projetos serão remetidos à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sendo o seguinte o calendário para sua tramitação: dia 20-11, distribuição de avulsos; até 30-11, prazo para apresentação de emendas; dia 4-12, distribuição de avulsos das emendas; até 15-12, prazo para encaminhamento dos pareceres da Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, mensagem que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

(<sup>o</sup>) MENSAGEM Nº 138, DE 1992-CN  
(Nº 712/92, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional,

Submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, em aditamento à Mensagem nº 695, de 11 de novembro de 1992, proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 44, de 1992, que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1993”.

Brasília, 18 de novembro de 1992. — fotografar a assinatura

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — A mensagem lida será remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização para ser anexada ao Projeto de Lei nº 44, de 1992, do Congresso Nacional.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup>, nos termos do art. 39, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, que me ausentarei do País, para breve viagem ao exterior, no período de 25 de novembro a 11 de dezembro do corrente ano, onde irei participar como Observador Parlamentar, integrar a Delegação do Brasil à XLVII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1992. — Senador **Albano Franco**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — O expediente lido vai à publicação.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Resolução nº 63, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que reestrutura cargos da área de Telefonia e dá outras providências, tendo Parecer, sob nº 376, de 1992, da Comissão

Diretora, oferecendo a redação do vencido.

Discussão do substitutivo em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do disposto no art. 284 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

#### **Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 63, de 1992.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº** , DE 1992

#### **Reestrutura os cargos da Área de Telefonia e dá outras providências.**

Art. 1º Os cargos pertencentes à Categoria Funcional de Auxiliar Legislativo, Área de Telefonia, Nível Auxiliar, passam a integrar a Categoria Funcional de Técnico Legislativo, Nível Intermediário, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com a respectiva área de especialização.

Art. 2º Os atuais ocupantes dos cargos de que trata o artigo anterior, que contarem no mínimo três anos na Categoria Funcional, são posicionados na tabela de vencimentos aplicável aos cargos de Nível Intermediário, na Classe 1ª, Padrão IV, da Categoria de Técnico Legislativo, Nível Intermediário, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Art. 3º O disposto nesta resolução aplica-se aos proventos de aposentadoria e às pensões decorrentes do falecimento de servidores do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 1992.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

**O SR. AUREO MELLO** (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, desde o momento em que iniciei a minha atividade neste Senado da República, levantei continuamente a voz em defesa da Empresa de Navegação da Amazônia S/A., Enasa.

A Enasa, com aqueles barcos chamados catamarãs, é justamente o organismo encarregado de transportar as pessoas da hinterlândia a preços razoáveis e, ao mesmo tempo, é um organismo bem fiscalizado, que cumpre as determinações da Capitania dos Portos, em suma, que faz pelo Amazonas e pela Amazônia aquela tarefa que corresponderia à de um verdadeiro trem elétrico ou trem de carga — porquanto os nossos rios é que são os nossos trilhos e as nossas estradas, permitindo, assim, que a navegação corresponda àquilo que, em outros lugares, o caminhão, o automóvel e os trens desempenham e exercitam como tarefa.

A Enasa foi marcada para ser uma das empresas privatizadas neste País, sob alegação de não dar resultados financeiros e não satisfazer. É uma empresa estatal que, infelizmente, estava mal dirigida. E isto, de fato, tinha o seu fundamento, embora essa direção não fosse tão má assim, que permitisse ou impossibilitasse a Empresa de cumprir com a sua obrigação referente ao transporte de carga e passageiros de Belém a Manaus e vice-versa, até Rondônia e no próprio rio Solimões.

A situação, neste momento, está da seguinte forma: a Enasa, com um acervo de diversos navios, quer vender as

suas embarcações para pagar indenizações de trabalhadores que entraram na Justiça com ações trabalhistas. O mais curioso de tudo é que a Justiça do Trabalho estipulou quantias muito aquém do valor das embarcações à venda, o que acarreta uma situação verdadeiramente constrangedora e muito triste para todos nós daquela região.

A recuperação das embarcações, evidentemente, implica recursos avantajados. Porém, essa venda é mais grave e dolorosa do que as próprias despesas de recuperação que o Governo pudesse empregar.

Então, os líderes trabalhistas da Amazônia se dirigiram ao Ministério dos Transportes e, com o titular daquele Ministério, conseguiram a promessa de que a Enasa teria o auxílio necessário ao pagamento das dívidas em atraso. Porém, o Ministro foi claro, foi, por assim dizer, peremptório. Disse que, além desse auxílio, não haveria mais ajuda de espécie alguma para aquela empresa.

Acontece que os líderes da atividade fluvial, os marítimos do Amazonas entendem que se as despesas da Enasa forem pagas dentro de um ano e se for nomeado o Sr. Raimundo Pinho, que é um cidadão que, consensualmente, eles entenderam ser capaz de transformar essa empresa numa empresa rentável, a Empresa de Navegação da Amazônia estará em condições de auto-suficiência e não haverá esse colapso nos transportes fluviais daquela região.

É necessário que a empresa permaneça estatizada; isso se torna imprescindível. O próprio Governo já compreendeu isso, e a única forma que existe de transformar a empresa outra vez naquilo que já foi é justamente pagar aos indivíduos que estão reivindicando os seus atrasados e procurar reorganizá-la, desta vez com o apoio das classes trabalhadoras e com a direção de verdadeiros técnicos no campo do transporte fluvial.

É por essa razão que endereço o meu apelo ao Sr. Alberto Goldman, Ministro dos Transportes, para que S. Ex.<sup>a</sup>, ao receber o memorial firmado por cerca de uma centena de representantes do trabalho fluvial da Amazônia, leve em consideração essa reivindicação que é, por assim, dizer, a última tentativa para que a Enasa continue a ser a instituição que sempre foi.

A Enasa foi criada na Amazônia pelos ingleses; chamava-se **Amazon River S.A.** E essa empresa era tão bem organizada que as suas embarcações, feitas, inclusive, nos estaleiros que ainda hoje existem em Belém do Pará, percorriam todos os rios, afluentes e principais caudais daquela região. Os navios iam ao Madeira, ao Juruá, ao Purus, subiam o Negro, avançavam pelo Solimões, percorriam o Baixo Amazonas, assistiam às cidades mais remotas, como Boca do Acre, Lábrea, Canutama, e iam até Eirunepé, que é a terra do Prefeito eleito Amazonino Mendes, um lugar que para se alcançar em lancha, em tempo de vazante, é preciso navegar quarenta e cinco dias ao longo do grande lombo que é o rio amazônico.

Tinham tudo. As embarcações da **Amazon River**, com a direção dos ingleses, a sua pontualidade, o seu esmero, o seu cuidado, eram realmente alguma coisa de fantástico. Eram os famosos "gaiolas", eram as embarcações de roda à popa, semelhantes às do Mississippi.

Às cinco da manhã, aqueles que estavam dormindo em rede, no salão de jantar, por causa do calor, podiam se levantar, sob pena de tomarem um banho violentíssimo que os taifeiros aplicariam, através dos baldes de água jogados ao piso, aos conveses, para lavar a embarcação, que brilhava

de nova. Era realmente fantástico. Quando chegava a hora do café da manhã e do lanche, soava um badalo, um sino, que, por pouco, não arrebatava os tímpanos dos passageiros e tripulantes. Mas a **Amazon River** era realmente alguma coisa de admirável, digna de ser aplaudida como coisa do Primeiro Mundo.

Depois mudou. Quando terminou o prazo de contrato da empresa **Amazon River** com o Governo brasileiro, ela passou a ser a SNAPP, Serviços de Navegação da Amazônia e Portos do Pará, e ali se deu continuidade àquele trabalho que realmente dava orgulho a nós, caboclos da gleba verde, ao vermos aquelas embarcações transportando cargas, singrando os rios, os afluentes e os subafluentes do Amazonas.

Depois, ela virou a Empresa de Navegação da Amazônia S.A. Sob a direção do Almirante Frazão, ela adquiriu navios chamados catamarãs, que foram fabricados já nos estaleiros paulistas e são embarcações modelares, onde se pode viajar com o mesmo conforto, vamos dizer assim, miniaturizado, de um transatlântico que singra os mares no rumo dos continentes.

No entanto, houve erros graves. A colocação, por exemplo, no setor de estaleiro, como diretores, de pessoas não especializadas, não técnicas acarretou uma decadência muito grande da Enasa.

Então, o que se pleiteia agora é que seja aproveitado o Sr. Raimundo Pinho, que pelas suas qualidades de técnico e a sua capacidade é o homem indicado pela Federação dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Fluviais do Estado do Pará e por outros sindicatos náuticos para salvar a Enasa da grande hecatombe.

Já que não existe ninguém disposto a comprar a Enasa pelo sistema de privatização, que ela não seja sucateada, que haja uma nova tentativa do Ministério dos Transportes para que a Empresa de Navegação da Amazônia S.A. ressuscite e que S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Ministro dos Transportes, mantenha contato com os líderes da navegação fluvial, líderes mesmo, representantes sindicais, velhos marujos afeitos aos ares e às ondas do grande rio da baía de Marajó, da baía de Curralinho e possa, quem sabe, colocar ao peito a medalha de ter sido o recuperador daquela grande empresa.

Por isso, estou aqui, desta tribuna, referendando aquilo que a Federação dos Trabalhadores de Transportes Marítimos e Fluviais no Estado do Pará, Estado do Amapá e região Amazônica solicitou a S. Ex.<sup>a</sup>: que ele veja com bons olhos, encaminhe à chefia do Executivo, seja qual for a proposta, o apelo formulado pelos trabalhadores, que é o mesmo dos moradores da Calha Amazônica, das beiradas e beiradões dos rios que cruzam aquela região.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Com a palavra o Senador Mansueto de Lavor. (Pausa.)  
S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 33, DE 1992

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 364, de 1992) do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1992 (nº 3.759/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Guia de Turismo, e dá outras providências.

— 2 —

REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 80, DE 1992

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 358, de 1992) do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1992 (nº 176/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China destinado a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal, em matéria de Imposto de Renda, celebrado em Pequim, em 5 de agosto de 1991.

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 22 minutos.)*